



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
Faculdade de Ciência da Informação  
Curso de Graduação em Biblioteconomia

METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO TESAURO VCDF – SINJ-DF

Daniel Pereira Rosa  
Orientador: Prof. Dra. Rita de Cássia do Vale Caribé

Brasília  
2016

Daniel Pereira Rosa

METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO TESAURO VCDF – SINJ-DF

Monografia apresentada como parte das exigências para obtenção do título de Bacharel em Biblioteconomia pela Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília

Orientador: Prof. Dra. Rita de Cássia do Vale Caribé

Brasília

2016

D184m ROSA, Daniel Pereira.

Metodologia para elaboração do tesauro VCDF – SINJ-DF / Daniel Pereira Rosa; Orientação: Rita de Cássia do Vale Caribé. – Brasília, 2016.

202 f.

Orientação: Prof. Dr. Rita de Cássia do Vale Caribé  
Monografia (Bacharelado em Biblioteconomia) – Universidade de Brasília, Faculdade de Ciência da Informação, Curso de Biblioteconomia, 2016.

Inclui bibliografia

1. Tesauro. 2. Linguagem documentária. I. Título.

CDU025.3



---

**Título: Metodologia para elaboração do Tesauro VCDF- SINJ-DF**

**Aluna:** Daniel Pereira Rosa

Monografia apresentada à Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília, como parte dos requisitos para obtenção do grau de Bacharel em Biblioteconomia.

Brasília, 26 de Janeiro de 2016.

*Rita de Cássia do Vale Caribé!*

**Rita de Cássia do Vale Caribé** - Orientadora  
Professora da Faculdade de Ciência da Informação (UnB)  
Doutora em Ciência da Informação

**Fernanda de Souza Monteiro** – Membro  
Professora da Faculdade de Ciência da Informação (UnB)  
Doutora em Ciência da Informação

**Vânia de Fátima Pereira** – Membro externo  
Especialista em Gestão da Informação e do Conhecimento - TCDF

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente agradeço aos meus pais Wilson e Ida, irmãos Camila e Rafael, minha namorada Rayane e a toda minha família que não mediram esforços para que eu chegasse até esta etapa de minha vida.

À professora Rita Caribé, pelo excelente trabalho realizado durante todo o período de graduação e em especial durante a orientação, onde sempre esteve presente e com muita paciência.

A todos os amigos e colegas que fizeram parte desta fase, que foram indispensáveis. Em especial: Daniel Matias, Flávia Ximenes, Jailton Fragoso, Kenia Laura, Mariana Andonios, Matheus Resende, Mayara Campos, Raíssa Paranhos e Ricardo Tavares.

E por fim aos profissionais do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Vânia de Fátima, Rodrigo Vilas Boas, e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Marcos Bizerra, que me deram todo o auxílio para a realização deste trabalho.

## RESUMO

Proposta de metodologia para o desenvolvimento de um tesouro para o Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal – SINJ-DF. Foram utilizadas como base teórica para o desenvolvimento deste trabalho a norma ISO 2788:1986 e as Diretrizes para a elaboração de tesouros monolíngues do IBICT. Apresenta, inicialmente, uma contextualização sobre o SINJ-DF e sua criação, incluindo em seguida revisão de literatura sobre linguagem natural e linguagem documentária, sobre os sistemas de organização do conhecimento além do estudo de diversas metodologias de elaboração de tesouros. A partir destes estudos foi proposta uma metodologia, que foi testada sua viabilidade com um conjunto de termos da categoria de Educação, que foi utilizado como amostra. A partir do desenvolvimento deste tesouro foi possível abordar as diversas etapas necessárias para o desenvolvimento de um tesouro, tanto para seu planejamento quanto para o seu desenvolvimento. Conclui com a apresentação do tesouro criado a partir do teste da metodologia proposta.

**Palavras-Chave:** Tesouro. Metodologia de Elaboração de Tesouros. Sistemas de Organização do Conhecimento. Linguagens Documentárias

## **ABSTRACT**

Proposed methodology for the development of a thesaurus for the Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal – SINJ-DF. It was used as a theoretical basis for the development of this work to ISO 2788: 1986 and the Diretrizes para a elaboração de tesouros monolíngues do IBICT. Initially presents a contextualization about the SINJ-DF and his creation, including then literature review on natural language and documentary language, about the knowledge organization systems and the study of various methods of preparation of thesauri. From these studies, a method was proposed that their viability was tested with a set of terms of the category of Education, which was used as a sample. From the development of this thesaurus was possible to address the various steps required to develop a thesaurus for both your planning and for its development. It concludes with the presentation of the thesaurus created from the proposed methodology test.

**Keywords:** Thesaurus. Thesaurus Development methodology. Knowledge Organization Systems. Documentary languages

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CLDF	Câmara Legislativa do Distrito Federal
GDF	Governo do Distrito Federal
ISO	International Organization for Standardization
KOS	Knowledge organization systems
LD	Linguagem documentária
LN	Linguagem natural
PGDF	Procuradoria Geral do Distrito Federal
SEPLAN/GDF	Secretaria de planejamento, orçamento e gestão – Governo do distrito Federal
SINJ-DF	Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal
SOCs	Sistemas de organização do conhecimento
TCDF	Tribunal de Contas do Distrito Federal
TE	Termo Específico
TEP	Termo Específico Partitivo
TG	Termo Genérico
TGP	Termo Genérico Partitivo
TR	Termo Relacionado
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
VC	Vocabulário Controlado

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	11
2	CONSTRUINDO O OBJETO DE ESTUDO E O REFERENCIAL TEÓRICO.....	12
2.1	DEFINIÇÃO DO PROBLEMA E JUSTIFICATIVA .....	12
2.2	OBJETIVOS DA PESQUISA .....	13
2.2.1	Objetivo geral .....	13
2.2.2	Objetivos específicos .....	13
2.3	DELIMITAÇÃO DO ESTUDO .....	13
2.4	SINJ-DF .....	14
2.4.1	Organização da informação jurídica antes do SINJ-DF .....	14
2.4.2	Criação do SINJ-DF .....	16
2.4.3	Competências dos órgãos integrantes do SINJDF.....	17
2.4.4	Gerenciamento do SINJ-DF .....	18
3	REVISÃO DE LITERATURA .....	19
3.1	Linguagem natural .....	19
3.2	Linguagens documentárias – sistemas de organização do conhecimento .....	19
3.3	Tesouro.....	22
3.3.1	Elementos fundamentais de um tesouro .....	23
3.3.2	Relações entre conceitos e relações entre termos.....	23
3.4	Diretrizes e normas para elaboração de tesouros .....	24
3.4.1	ISO 2788:1986.....	24
3.4.2	Diretrizes para a elaboração de tesouros monolíngues – IBICT .....	34
4	PROPOSTA DE METODOLOGIA PARA CONSTRUÇÃO DO VCDF .....	43
4.1	Trabalho preliminar .....	43
4.2	Equipe de trabalho .....	43
4.3	Abrangência temática .....	44
4.4	Público alvo .....	44
4.5	Coleta de termos .....	44
4.6	Registro e validação de termos .....	44
4.7	Definição do termo .....	45
4.8	Normalização dos termos.....	46
4.9	Relações entre termos .....	47
4.10	Remissivas .....	47
4.11	Apresentação gráfica do tesouro .....	47
5	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS .....	48
6	CONCLUSÃO .....	50

REFERÊNCIAS .....	51
APÊNDICE A – FICHAS DE REGISTRO DE TERMO .....	53
APÊNDICE B – CATEGORIA EDUCAÇÃO E CULTURA .....	73
APÊNDICE C – TESAURO DESCRITORES TEMÁTICOS.....	99

## 1 INTRODUÇÃO

Com o rápido avanço da tecnologia, o aumento da produção científica e a procura por informação, os processos de representação, organização e recuperação da informação foram sendo aperfeiçoados para garantir e melhorar a resposta às demandas informacionais. Para garantir a eficácia e eficiência da organização e recuperação da informação, os sistemas precisam conter uma representação temática consistente e padronizada, utilizando linguagens de indexação definidas.

As linguagens de indexação, como os tesouros, são instrumentos de controle linguísticos que são utilizados para representar o conteúdo dos recursos informacionais do sistema ou centro de informação. Segundo Currás (1995), o tesouro, linguagem de indexação mais clássica, possibilita o controle terminológico para tratamento, organização e recuperação da informação.

Os tesouros auxiliam na tradução da linguagem natural, que é utilizada pelo autor e será utilizada pelos usuários, para a linguagem controlada, possibilitando assim uma descrição de assuntos padronizada.

Observa-se a importância de se realizar a padronização e o controle linguístico de termos em sistemas eletrônicos de organização e recuperação da informação, como o Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal (SINJ-DF). O SINJ-DF é um sistema criado através da cooperação entre órgãos do Distrito Federal, que tem como objetivo promover o controle dos atos normativos e da legislação do Distrito Federal. Esse sistema, tem a responsabilidade de representar toda a informação legal emanada dos poderes executivo e legislativo do Distrito Federal. O vocabulário presente no sistema, Vocabulário do Distrito Federal - VCDF, é fruto de diversos sistemas anteriores, o que faz com que ele não seja padronizado e nem tenha uma estrutura definida.

Este trabalho tem como objetivo estudar as normas e diretrizes para desenvolvimento de tesouros, a partir desse estudo propor uma metodologia para a construção do tesouro e testá-la em uma amostra dos termos da categoria de Educação.

## **2 CONSTRUINDO O OBJETO DE ESTUDO E O REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 DEFINIÇÃO DO PROBLEMA E JUSTIFICATIVA**

O Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal (SINJ-DF) é um sistema que tem como objetivo promover o controle dos atos normativos e da legislação do Distrito Federal. Esse sistema utiliza o Vocabulário Controlado do Distrito Federal (VCDF), que é fruto da migração dos termos de diversos sistemas anteriores, e que até o momento não está padronizado e não tem uma estrutura definida, pois cada um dos sistemas anteriores tinha seus próprios pré-requisitos. Por outro lado, o SINJ-DF é o primeiro deles com suporte para a estruturação de um vocabulário controlado.

O VCDF não possui uma metodologia que oriente a sua organização, de forma a possibilitar a padronização dos termos existentes no sistema. Foram criados dois subcomitês para tratar da organização do SINJ-DF: o Subcomitê de Indexação, que analisa e define quais termos poderão continuar sendo utilizados na indexação, e o Subcomitê de Padronização, que identifica e corrige os problemas relacionados aos termos que já foram inseridos no sistema. Desta forma, a organização adotada atualmente exclui a possibilidade de inclusão de novos registros na base de dados sem autorização, fazendo com que os termos sejam estudados e autorizados antes da utilização.

Vocabulários controlados como o VCDF são de extrema importância em sistemas informatizados, já que eles têm como principal objetivo o controle da polissemia que ocorre na linguagem natural, fazendo com que palavras que podem assumir diferentes significados passem a ter apenas um, significado esse que é determinado pelo contexto no qual elas estão inseridas. Essa redução da polissemia da linguagem natural faz com que os resultados das pesquisas nas bases de dados sejam mais eficazes, melhorando, assim, a qualidade da informação recuperada para os usuários.

O SINJ-DF é alimentado de forma descentralizada, ou seja, ele é alimentado por diferentes profissionais de diversos órgãos do Governo do Distrito Federal. Por esse motivo, é necessária a criação de uma metodologia para a elaboração e atualização do vocabulário controlado, visando assim que o trabalho seja feito de forma uniforme e padronizada.

O que se pretende neste trabalho é contribuir com o trabalho dos profissionais deste sistema, construindo uma metodologia para auxiliar no desenvolvimento do Vocabulário Controlado do Distrito Federal (VCDF), fazendo com que o serviço informacional oferecido

pelos órgãos que integram o SINJ-DF, para a população e para os profissionais que necessitam de informação, esteja em conformidade com a necessidade destes.

## **2.2 OBJETIVOS DA PESQUISA**

### **2.2.1 Objetivo geral**

Elaborar uma metodologia de suporte ao desenvolvimento permanente de um Tesouro para o Vocabulário Controlado do Distrito Federal (VCDF).

### **2.2.2 Objetivos específicos**

- Analisar as metodologias e normas de elaboração de tesouros existentes e disponíveis;
- Propor uma metodologia para construção do tesouro do SINJ;
- Analisar uma amostra das palavras oriundas da compatibilização dos diferentes sistemas que deram origem ao SINJ;
- Testar a metodologia proposta na amostra.

## **2.3 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO**

Para o estudo, foram utilizadas obras referentes à construção de tesouros, o material disponível na literatura brasileira sobre o tema, bem como as normas referentes à elaboração de tesouros em português.

Apesar de o sistema se chamar “Vocabulário Controlado”, será utilizado o termo Tesouro, uma vez que a intenção é criar uma metodologia para a padronização e estruturação, pois de acordo com Lancaster (1985, p. 11), o Vocabulário Controlado “[...] nada mais é do que um conjunto limitado de termos que devem ser utilizados por indexadores e usuários. [...] os vocabulários controlados, em geral, apresentam alguma forma de ‘estrutura’, [...], embora isso não seja elemento essencial à sua definição.” O que já o faz diferenciar de Tesouro, já que o Tesouro precisa, necessariamente, ter uma estruturação definida e inclui necessariamente as relações hierárquicas e associativas.

Já o estudo referente ao Sistema em que o tesouro será inserido, foi feito somente com consulta local a documentos privados dos órgãos gestores e consultados os bibliotecários/gestores do sistema, uma vez que não existe literatura sobre esse sistema.

Neste trabalho a norma ISO 25964:2011 não foi utilizada por não estar disponível em língua portuguesa. Em seu lugar foi consultada a norma ISO 2788:1986. A norma ISO 25964 é o resultado da junção da norma ISO 2788:1986, que trata de tesouros monolíngues, com a norma ISO 5964:1985, que trata de tesouros multilíngues, além de realizar atualização de alguns termos e adicionar a interoperabilidade entre vocabulários. Apesar de substituir a norma citada, não houve alterações significantes no que se refere a tesouros monolíngues, por este motivo a ISO 2788:1986 foi utilizada.

## **2.4 SINJ-DF**

Com o objetivo de conhecer o objeto de estudo, ou seja, o sistema a qual a linguagem dá suporte, neste capítulo será apresentado o sistema, seu histórico e seu arcabouço legal.

O Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal (SINJ-DF) é um sistema que tem como objetivo promover o controle dos atos normativos e da legislação do Distrito Federal, abrangendo os atos emanados pelos Poderes Executivo, Legislativo e Tribunal de Contas do DF.

O sistema foi idealizado para que os órgãos do DF pudessem disponibilizar, de forma conjunta, o acervo de normas de suas competências e divulgar o texto integral do Diário Oficial do Distrito Federal. Desta forma, racionaliza os meios de comunicação, a fim de disseminar a Legislação do Distrito Federal a todos os servidores, que dependem dela para o exercício eficiente de suas funções, e também para a população em geral.

### **2.4.1 Organização da informação jurídica antes do SINJ-DF**

Desde a criação do Distrito Federal, todos os órgãos publicavam seus atos normativos e normas para sua gestão e aplicação dentro de sua competência apenas internamente ou no Diário Oficial do Distrito Federal, porém não havia nenhum controle dessas informações.

O controle dos atos normativos do DF iniciou a partir de 1972, quando o DF passou a integrar Sistema de Informações do Congresso Nacional (SICON), por meio de convênio assinado entre o GDF e o Congresso Nacional.

Entre as décadas de 1970 e 1990, o volume de dados incluído pelos órgãos conveniados no SICON cresceu muito, fazendo com que fossem necessárias diversas modificações de softwares o que acabou por exceder os recursos da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal (PRODASEN) para este fim. Com os recursos excedidos, o Senado Federal/PRODASEN redefiniu sua política de armazenamento e divulgação de normas jurídicas, concluindo que apenas iria disponibilizar, em sua base de dados, atos normativos da esfera federal.

Em 1999, o Distrito Federal era representado junto ao SICON pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEPLAG-DF), Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF) e Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF). Esses órgãos foram comunicados que seriam desligados da rede SICON, pois não havia mais interesse por parte do PRODASEN em manter a inserção de documentos produzidos pelo DF em seus bancos de dados.

A retirada da base de dados para pesquisas de normas jurídicas de hierarquia inferior e a legislação do Distrito Federal, ocasionou um grande problema com relação à recuperação dessa informação. Porém, para que o Distrito Federal não ficasse sem meios de realizar pesquisas, o PRODASEN disponibilizou a base NJ2R - Normas Jurídicas de hierarquia inferior - Legislação do Distrito Federal, com as informações que já haviam sido inseridas anteriormente no SICON. Mas isso não resolveu o problema por completo, já que essa base não permitia mais a inclusão de novas normas, o que fez com que os usuários ficassem sem as informações atualizadas.

Entre os anos de 2000 e 2004, o SEPLAG-DF, PGDF, CLDF, TCDF, desenvolveram isoladamente sistemas para atender a suas demandas. Os sistemas criados foram:

- TCDF – Sistema Integrado de Legislação (SILEGIS);
- SEPLAG-DF - Sistema Informatizado de Legislação da Gestão Administrativa (SILEG);
- CLDF – Portal de Legislação;
- PGDF – Portal de Coletânea de Atos.

Como cada órgão desenvolveu um sistema próprio, que era alimentado separadamente, não havia nenhuma consolidação ou intercâmbio de informação entre eles. Essa forma de trabalho teve como resultado a perda da confiabilidade da informação recuperada nas pesquisas (alterações, revogações, regulamentação etc.). Além desse problema, como todos os órgãos

alimentavam separadamente suas bases, foi constatado a duplicidade de trabalho e, conseqüentemente, desperdício de recursos financeiros, humanos e tempo.

#### **2.4.2 Criação do SINJ-DF**

Foi a partir da preocupação com a situação do controle e divulgação da legislação do DF que os órgãos PGDF, TCDF, CLDF e SEPLAG-DF se propuseram criar, em conjunto, mecanismos para consolidar e controlar a legislação do DF.

Somente em 2007, após três anos de negociações, os quatro órgãos criaram um Grupo de Trabalho para a realização de estudos e indicações de providências para a implantação e operacionalização do SINJ-DF.

O Grupo de Trabalho foi criado pela Portaria Conjunta nº 2 PGDF/CLDF/SEPLAG/TCDF, de 14 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 157, de 15 de agosto de 2007, p. 22. Esse Grupo teve como objetivo a realização de estudos e indicação de providências para a implantação e operacionalização do Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal (SINJ-DF), dada a crítica situação da organização e controle da legislação do DF.

Além dos problemas quanto à confiabilidade das pesquisas, as autoras Cremasco, Oliveira e Pereira (2009, p. 40) identificaram os seguintes problemas quando compararam os sistemas que haviam sido criados por cada órgão:

- Dificuldade de acesso ao site da SEPLAG-DF;
- Falta de continuidade nos serviços oferecidos pela CLDF;
- Falta de continuidade na publicação de textos integrais no SILEGIS que abrangeu somente o período de 2000 a 2005;
- Duplicidade de recursos;
- Falta de confiabilidade para o usuário fazer sua pesquisa;
- Ausência de informação sobre as leis distritais consideradas inconstitucionais.

Com a criação do Grupo de Trabalho, foi firmado entre os quatro órgãos um Termo de Cooperação Técnica, com duração inicial de 20 anos, para que o sistema pudesse sobreviver às várias mudanças de governo, sem sofrer com a descontinuidade administrativa, e possibilitando ainda que a qualquer momento outra unidade administrativa do DF pudesse se juntar ao grupo inicial do SINJ-DF.

### **2.4.3 Competências dos órgãos integrantes do SINJDF**

A competência normativa de cada órgão é descrita pelos dispositivos regimentais de cada um. Abaixo estão apresentados, de forma detalhada, os dispositivos regimentais e a competência normativa de cada instituição para a alimentação do sistema.

A CLDF tem por dispositivo constitucional a atribuição de zelar pela sua competência legislativa, conforme artigo 32 da Constituição Federal de 1988, e do artigo 14 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e por dispositivo regimental, obriga-se ao controle, organização, indexação e disseminação da Lei Orgânica do Distrito Federal, emendas à Lei Orgânica do Distrito Federal, leis ordinárias e complementares, decretos legislativos, resoluções, portarias e demais atos normativos necessários à sua organização e funcionamento.

À Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Governo do Distrito Federal, conforme Portaria nº 41 de 2004, cabe referenciar, indexar, recuperar e disseminar a informação sobre legislação, normas e atos oficiais da Administração Pública.

De acordo com a Resolução nº 38 de 1990, cabe ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) o controle, organização, indexação e disseminação do Regimento Interno, emendas regimentais, resoluções, portarias, instruções, procedimentos, ordens de serviço, decisões normativas, decisões, súmulas e demais atos normativos emanados pelo Tribunal.

De acordo com a Lei complementar nº 395 de 2001, cabe à Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF), promover a unificação da jurisprudência administrativa e a consolidação da legislação do Distrito Federal.

O Grupo de Trabalho criado pela Portaria Conjunta nº 2 PGDF/CLDF/SEPLAG/TCDF, de 14 de agosto de 2007, considerando a vivência de cada órgão quanto ao manejo parcial e interno das normas de maior interesse específico, sem perder de vista o princípio da legalidade, propõe a inclusão e tratamento dos seguintes atos normativos:

**Quadro 1 – Órgãos responsáveis pelo tratamento de atos normativos do DF**

Órgão	Atos Normativos
CLDF	Lei do Distrito Federal, Emenda à Lei Orgânica, Lei Complementar do DF, Resolução da CLDF, Decreto Legislativo, Ato da Mesa Diretora, Ato do Presidente, Ato do Vice-Presidente, Ato do Primeiro Secretário, Ato do Segundo Secretário, Ato do Terceiro Secretário, Ato do Ordenador de Despesas, Portaria do Gabinete da Mesa Diretora, Portaria da Terceira, Secretaria, Ato Conjunto, Ato Deliberativo, Ata de Reunião do Gabinete da Mesa Diretora, Ata de Reunião da Mesa Diretora, Ato Normativo, Decisão, Mensagem do Governador.
PGDF	Parecer, Ação, Portaria e Ação Direta de Inconstitucionalidade.
SEPLAG	Ata, Aviso, Contrato, Decisão, Decreto Executivo, Estatuto, Instrução, Instrução de Serviço, Instrução de Serviço Conjunta, Instrução Normativa, Ordem de Serviço, Ordem de Serviço Conjunta, Plano, Portaria, Portaria Conjunta, Portaria Normativa, Regimento, Regimento Interno, Regulamento, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa.
TCDF	Decisão Normativa, Emenda Regimental, Instrução, Instrução Normativa, Ordem de Serviço, Portaria, Resolução, Decisão, Parecer, Ata.

Fonte: SISTEMA..., 2007

#### 2.4.4 Gerenciamento do SINJ-DF

O gerenciamento do sistema ficou sob a responsabilidade do Comitê Gestor, institucionalizado pela Portaria Conjunta nº01, TCDF/PGDF/CLDF/SEPLAG-DF de 30 de abril de 2009.

As autoras Cremasco, Oliveira e Pereira (2009, p. 42), com base na portaria citada, sintetizaram as competências do comitê gestor:

- gerenciar o Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal – SINJ-DF, promovendo sua atualização e manutenção;
- acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio, bem como dirimir qualquer dúvida relativa à interpretação de suas cláusulas;
- submeter à apreciação das instituições partícipes, para fins de aprovação, propostas de políticas e diretrizes do SINJ-DF;
- definir calendários e convocar reuniões;
- criar comissões temáticas e delegar competências;
- promover e/ou solicitar treinamentos para qualificação de pessoas;
- elaborar regimento próprio de funcionamento;
- zelar pela atualização do SINJ-DF, observando sua adequação às novas tecnologias de gerenciamento de conteúdos e de documentos.

Para dar prosseguimento à divisão e a organização das diversas atividades, com o objetivo de criar um tesouro adequado a sua estrutura, padronização de dados, segurança, eliminação do retrabalho, o Comitê Gestor criou três subcomitês:

- Subcomitê de indexação: responsável pela elaboração das diretrizes do Vocabulário Controlado a ser utilizado pelo SINJ-DF;
- Subcomitê de padronização de dados: responsável pela padronização dos termos do sistema;
- Subcomitê de suporte em informática: responsável pelo suporte técnico do sistema.

### **3 REVISÃO DE LITERATURA**

A seguir são apresentadas informações para contextualizar o trabalho, além de definições importantes para o seu desenvolvimento, a fim de atingir o objetivo geral e os específicos.

#### **3.1 Linguagem natural**

Para a indexação de documentos e a recuperação da informação podem ser utilizados dois tipos de linguagens: a natural e a controlada.

Linguagem natural (LN) é definida como a linguagem falada ou escrita, sem mecanismos de controle sobre os termos utilizados. Lancaster (2004, p. 200) afirma que a expressão linguagem natural “[...] normalmente se refere às palavras que ocorrem em textos impressos, considerando-se como seu sinônimo a expressão ‘texto livre’”. Entre as vantagens advindas do uso da LN para a indexação está o registro imediato da informação, simplificando, assim, a análise documental, poupando tempo e recursos, além de dispensar treinamento para os indexadores. Acerca das desvantagens, Guinchat e Menou (1994, p. 133-135) apontam que embora linguagem natural “[...] seja muito mais rica do que a linguagem documentária, apresenta características linguísticas (tais como sinonímia, homonímia, etc.) que dificultam sua utilização para tratamento da informação. ” Além dos fenômenos linguísticos citados pelos autores, será necessário um esforço maior para a identificação de polissemia e controle de vocabulário de autoridades, o que poderá acarretar prejuízos à recuperação da informação.

#### **3.2 Linguagens documentárias – sistemas de organização do conhecimento**

Diferentemente da LN, as linguagens documentárias (LD), conhecidas também como linguagens controladas ou linguagens de indexação são linguagens estruturadas, controladas. As LDs são instrumentos utilizados para traduzir o conteúdo dos documentos e têm como

finalidade auxiliar a organização do conhecimento e a recuperação da informação. Segundo Boccato (2009, p. 119), as linguagens documentárias são linguagens estruturadas e controladas, construídas a partir de princípios e de significados advindos de termos constituintes da linguagem de especialidade e da linguagem natural (linguagem do discurso comum), com a proposta de representar para recuperar a informação documentária.

Com o desenvolvimento de tecnologias e de estudos sobre a organização do conhecimento, um novo termo foi proposto para as LDs com os novos elementos tecnológicos: *knowledge organization systems* (KOS), em português: sistemas de organização do conhecimento (SOCs). Segundo Carlan (2010, p. 28), “sistema de organização do conhecimento é uma denominação nova para as linguagens documentárias que agregam elementos incorporados nas inovações tecnológicas da era digital”.

As autoras Bräscher e Carlan (2010, p. 149), definem os sistemas de organização do conhecimento como:

Sistemas de organização do conhecimento (SOCs) são objetos de interesse particular para a Ciência da Informação, uma vez que cumprem importante papel de padronização da terminologia adotada para organização e recuperação de informações, ao delimitar o uso de termos e definir conceitos e relações de alguma área do conhecimento, de forma compartilhada e consensual. Esses sistemas são fruto do processo de organização do conhecimento.

De acordo com Carlan (2010, p. 151), os SOCs são esquemas que organizam, gerenciam e recuperam informação e a base dos modernos SOCs são termos e indicações de relacionamentos entre eles. Bräscher e Carlan (2010, p. 151) reuniram, sob a perspectiva histórica de Vickery (2008), os SOCs em quatro grupos:

- Era da pré-coordenação: os SOCs eram estruturas estáticas e atendiam às necessidades dos sistemas manuais de organização e recuperação da informação, como índices e catálogos. Incluem-se aqui as listas de cabeçalhos de assunto e os sistemas de classificação.
- Era da pós-coordenação: os SOCs tornam-se mais dinâmicos e possibilitam que cada um de seus elementos (termos) sejam manipulados de forma independente para representar os assuntos de cada documento. Exemplos de SOCs dessa era são os vocabulários controlados (listas de termos autorizados para uso na indexação e recuperação da informação) e os tesouros.
- Era da Internet: os SOCs que se destacam são as classificações hierárquicas que orientam o usuário na escolha do termo que melhor expressa sua questão de busca; os elos estabelecidos por meio de URL entre itens da Web e os índices das ferramentas de busca, compostos de palavras extraídas dos conteúdos dos objetos informacionais.

- Era da Web Semântica: os SOCs dessa era diferenciam-se dos demais por serem projetados para uso por agentes inteligentes. O principal exemplo são as ontologias.

De acordo com Hodge (2000), o termo sistemas de organização de conhecimento abrange todos os esquemas para organizar informações e promover a gestão do conhecimento como os cabeçalhos de assuntos, listas de autoridades, além de outros esquemas menos tradicionais como as ontologias e as redes semânticas, sendo utilizados para a organização de materiais, com o objetivo de recuperá-los e gerenciá-los. O autor ainda afirma que “Como os sistemas de organização do conhecimento são mecanismos para a organização da informação, eles estão no coração de cada biblioteca, museu e arquivo.”

Hodge (2000) define três características comuns entre os diversos tipos de SOCs:

- Os SOCs impõem uma visão particular do mundo sobre uma coleção e sobre seus itens.
- A mesma autoridade pode ser caracterizada de formas diferentes, dependendo da forma com que os SOCs são utilizados.
- Deve haver semelhança suficiente entre o conceito expresso num SOC e o objeto no mundo real, para que um usuário experiente possa utilizar o sistema com confiabilidade razoável. Da mesma forma um usuário que procura conteúdo relevante em um SOC possa ser capaz de conectar seu conceito com a representação existente no sistema.

Hodge (2000) se baseou em características, como a estrutura, complexidade, o relacionamento entre os termos e a função histórica para classificar alguns mecanismos, dividindo-os em três categorias gerais: listas de termos, classificações e categorizações e as listas de relacionamento. O autor Cavalcante (2012, p. 26) desenvolveu uma tabela (tabela 1) com base na classificação feita por Hodge (2000).

Tabela 1 – Tipos de sistemas de organização de conhecimento

TIPO	CARACTERÍSTICAS	EXEMPLOS
<b>LISTAS DE TERMOS</b>	SOCs organizados alfabeticamente, onde cada termo é acompanhado de algum tipo de informação referencial.	Listas de autoridades, dicionários, glossários,
<b>CLASSIFICAÇÕES E CATEGORIAS</b>	SOCs utilizados para a representação de conteúdo, com vistas à classificação temática e à categorização de assuntos.	Cabeçalho de assuntos, classificações bibliográficas, taxonomias, etc.
<b>LISTAS DE RELACIONAMENTOS</b>	SOCs utilizados para a representação de conteúdo, ressaltando as relações semânticas estabelecidas entre os termos.	Tesauros, redes semânticas, ontologias.

Fonte: Cavalcante (2012, p. 26), com base em Hodge (2000).

Como mostrado na tabela 1, o tesauro, objeto de estudo deste trabalho, é um tipo de SOC e está inserido no grupo das listas de relacionamentos.

### 3.3 Tesauro

O primeiro tesauro para recuperação de informação data de 1959. Muitas experiências na construção de tesauros foram desenvolvidas no início dos anos 60, especialmente nos Estados Unidos. Essas experiências foram sendo registradas, levando à publicação de diretrizes e, posteriormente, ao estabelecimento de normas para construção de tesauros (nos Estados Unidos, Reino Unido, França e Alemanha, por exemplo).

As autoras Campos e Gomes (2006, p. 350) trazem uma breve explicação sobre a palavra *thesaurus*, “[...] etimologicamente vem do grego e do latim e significa tesouro, tendo sido usado durante muitos séculos para designar léxico, ou tesouro de palavras.”

A UNESCO publicou diretrizes para a construção de tesauros monolíngues em 1970, e estas acabaram por levar ao estabelecimento da norma internacional ISO 2788, sua primeira edição foi publicada em 1974. Uma edição revista das diretrizes da UNESCO, publicada em 1981, tornou-se a base de um projeto de edição revista da ISO 2788. (LANCASTER, 1987, p. 23).

Hjørland (2008) define tesauro como um:

“[...] instrumento semântico usado para recuperação da informação, expansão de pesquisa e indexação, dentre outros fins. É basicamente uma escolha do vocabulário básico em um domínio complementado com informações sobre sinônimos, homônimos, termos genéricos, termos com relação parte/todo, ‘termos associativos’ e outras informações (por exemplo, frequência e histórico de termos em um determinado banco de dados).”

### **3.3.1 Elementos fundamentais de um tesouro**

O tesouro é formado, principalmente, por termos de indexação, que de acordo com a NBR 12.676 (ABNT, 1992), são aqueles que representam um conceito, podendo ser proveniente da linguagem natural, de preferência um nome ou locução nominal, ou um símbolo de classificação.

De acordo com Currás (1995), os componentes fundamentais dos tesouros são os termos, que podem ser divididos de duas formas: o termo preferido e o termo não-preferido. Termo preferido é aquele utilizado constantemente na indexação para representar um conceito, também conhecido como “descriptor”. Já o termo não-preferido, também conhecido como não-descriptor, secundário ou equivalente, é um sinônimo ou quase sinônimo do descriptor, o qual não pode ser atribuído aos documentos na indexação, porém é utilizado como remissiva no índice, para auxiliar o usuário a encontrar o termo preferido.

### **3.3.2 Relações entre conceitos e relações entre termos**

Como foi dito anteriormente, o tesouro é constituído por termos ou descritores e pelas relações existentes entre eles. De acordo com Kobashi (2007), as relações entre os termos são determinadas por um sistema nocional ou campo conceitual.

O sistema nocional ou campo conceitual é um conjunto estruturado de noções, que refletem as relações entre as noções que o compõe e no qual cada noção é determinada pela sua posição no sistema. (CINTRA et al, 2002, p. 50).

De acordo com a ISO 2788:1986, os tesouros possuem uma relação geral que cobre três situações diferentes de forma lógica. As relações podem ser de:

- Relação de equivalência;
- Relação hierárquica inteiro-partitiva;
- Relação de exemplo.

Ainda segundo a Norma, em qualquer uma das relações citadas, cada termo subordinado deve se referir ao mesmo tipo básico de conceito do seu termo superordenado, ou seja, o termo genérico e o termo específico devem representar alguma coisa ou ação ou propriedade, etc.

As diretrizes do IBICT utilizaram como base a primeira versão da norma ISO 2788, por esse motivo, ambas são bastante parecidas nas definições e componentes do tesauro.

De acordo com as diretrizes do IBICT, os tesouros possuem três classes gerais fundamentais de relacionamentos:

- Relacionamentos semânticos ou de equivalência;
- Relacionamentos lógicos;
- Relacionamentos associativos.

### **3.4 Diretrizes e normas para elaboração de tesouros**

Neste capítulo são apresentadas as diretrizes e normas para a elaboração de tesouros que serão utilizadas para o desenvolvimento deste trabalho. Foram consultadas: a norma ISO 2788:1986 e as *Diretrizes para a elaboração de tesouros monolíngues* do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT).

#### **3.4.1 ISO 2788:1986**

A Organização Internacional para Normatização (ISO) publicou, em 1974, a *Guidelines for the establishment and development of monolingual thesauri* (Diretrizes para o estabelecimento e desenvolvimento de tesouros monolíngues), e posteriormente, uma versão revista em 1986. Essa norma propõe recomendações para assegurar a prática consistente de indexação, seja ela realizada apenas por um indexador ou numa rede. A norma propõe recomendações, ou seja, não devem ser consideradas como obrigatórias, já que diferentes contextos podem demandar diferentes técnicas ou procedimentos, conforme comentário apresentado na própria norma: “Tanto quanto possível as técnicas descritas [na] Norma Internacional são baseadas em princípios gerais que se aplicam a qualquer campo de assunto, [...]”. (ISO 2788, 1986. p. 2)

Logo no início a norma define suas restrições, apesar da norma não ser limitada a um tipo específico de indexação, seja ele pré ou pós coordenados, ela tem quatro restrições:

- Fórmulas matemáticas e químicas: a norma não sugere procedimentos para a organização e desenvolvimento de fórmulas matemáticas e químicas. Essa norma trata

do desenvolvimento e organização de termos que são parte de um subconjunto controlado da linguagem natural.

- Baseada em termos preferências: Em geral, a norma é baseada no conceito de “termos preferenciais”, esse conceito é expresso na própria norma como “Um termo usado de forma constante, quando da indexação, para representar um dado conceito; algumas vezes conhecido como descritor.” (ISO 2788, 1986. p. 2)
- Aplicada por indexadores humanos: Essa norma não se aplica em agências que possuem indexação totalmente automática, ou seja, essa norma só é aplicada onde existem indexadores humanos que realizam a análise dos documentos e utilizam a linguagem controlada para a indexação.
- Preparação de índices: Esta norma não trata dos procedimentos para o desenvolvimento de índices, embora diversos procedimentos propostos possam ser úteis para isto. A norma trata, principalmente, dos procedimentos para indexar documentos que constam em catálogos e bibliografias.

Antes de iniciar as proposições de procedimentos, são apresentados diversos conceitos, que são utilizados no decorrer de toda a norma. São expostos desde conceitos básicos como o de “documento” até abreviações e símbolos utilizados no tesouro. Para uma melhor visualização, todos os conceitos foram sintetizados na tabela 2:

**Tabela 2 – Termos e conceitos retirados da norma ISO 2788**

CONCEITOS	DEFINIÇÃO
Documento	Qualquer item, impresso ou não, que seja acessível à catalogação e indexação.
Linguagem de indexação	Uma série controlada de termos provenientes da linguagem natural. Esses termos são usados para representar, de forma resumida, os assuntos dos documentos.
Tesouro	O vocabulário de uma linguagem de indexação controlada, formalmente organizada de maneira que as relações <i>a priori</i> entre conceitos tornem-se claras.
Termo de indexação	A representação de um conceito, de preferência na forma de um substantivo ou frase nominal.
Termo preferencial	Um termo usado de forma constante, quando da indexação, para representar um dado conceito; algumas vezes conhecido como “descritor”.
Termo não-preferencial	Sinônimo ou quase sinônimo de um termo preferencial. Um termo não-preferencial não é designado para documentos, mas é disponibilizado como um ponto de entrada em um tesouro ou índice alfabético, o usuário sendo direcionado por uma

	instrução ao termo preferencial apropriado; algumas vezes conhecido como “não-descritor”.
Termo composto	Um termo de indexação que pode ser decomposto morfológicamente em componentes separados, cada qual podendo ser expressado, ou re-expressado, como um substantivo podendo servir, de forma independente, como um termo de indexação.
<i>Node label</i> (rótulo de nó)	Um termo “artificial” não designado para documentos quando da indexação, mas inserido dentro da seção sistemática de alguns tipos de tesouros para indicar a base lógica na qual uma categoria foi dividida, às vezes conhecido como um <i>facet indicator</i> (indicador de faceta).

Fonte: elaboração própria a partir da norma ISO 2788

Assim como foi feito para organizar os conceitos, a tabela 3 reúne todas as abreviações e símbolos que são apresentadas na norma com seu respectivo significado.

**Tabela 3 – Abreviaturas utilizadas na norma ISO 2788**

<b>Abreviação símbolo</b>	<b>Definição</b>
NE	<i>Nota explicativa</i> : uma nota anexa a um termo para indicar seu significado dentro de uma linguagem de indexação.
EM	<i>Empregar</i> : o termo que acompanha o símbolo é o termo preferencial quando existe uma escolha entre sinônimos e quase sinônimos.
EP	<i>Empregado</i> : o termo que acompanha o símbolo é um sinônimo ou quase sinônimo não preferencial.
TS	<i>Termo superior</i> : o termo que acompanha o símbolo é o nome da classe mais abrangente a qual o conceito específico pertence; as vezes utilizado na seção alfabética de um tesouro.
TG	<i>Termo genérico</i> : o termo que acompanha o símbolo representa o conceito que tem um significado mais abrangente.
TGP	<i>Termo genérico</i> (partitivo).
TE	<i>Termo específico</i> : o termo que acompanha o símbolo refere-se a um conceito com um significado mais específico.
TEG	<i>Termo específico</i> (genérico).
TEP	<i>Termo específico</i> (partitivo).

---

TR

*Termo relacionado:* o termo que acompanha o símbolo está associado, mas não é um sinônimo, um quase sinônimo, um termo genérico ou um termo específico.

Também são apresentadas duas convenções que são utilizadas exaustivamente para a exemplificação ao longo de toda a norma.

- Termos preferenciais são sempre impressos em letra maiúscula.
- Termos não-preferenciais são impressos em letra minúscula, exceto nos casos onde se faz necessário que a primeira letra seja maiúscula (ex.: nomes próprios) ou abreviaturas, que devem ser impressas com todas as letras maiúsculas.

### **Controle de vocabulário**

O tesauro pode ser utilizado como instrumento para obter um controle do vocabulário. Segundo a norma, existem dois meios principais de obter o controle, e eles são empregados em tesouros.

O primeiro é a deliberada restrição de termos no escopo do tesauro, para significados selecionados. Geralmente a estrutura do tesauro, particularmente a exibição hierárquica, indica qual o significado pretendido para um termo, caso essa exibição não seja o suficiente para delimitar o significado, é necessário anexar uma definição ou uma nota de escopo ao termo, assim estabelecendo o significado desejado ou indicando outros.

Já a segunda forma de controle de vocabulário está relacionada aos sinônimos e aos quase sinônimos. Neste caso é necessário selecionar o termo preferencial, que será utilizado constantemente na indexação. Os sinônimos deveram ser referenciados ao termo preferencial, podendo inclusive ser ponto de acesso do usuário.

### **Termos indexados**

Nesta parte da norma são apresentadas as diversas formas em que os termos indexados podem ocorrer, e assim explicitando como devem ou não ser utilizados dentro de uma linguagem de indexação.

Segundo a norma, os termos indexados representam conceitos e pertencem a categorias gerais, que são divididas em: entidades concretas e entidades abstratas. É ressaltada a importância do compilador do tesauro estar ciente dessas categorias, pois elas podem afetar

procedimentos que serão adotados posteriormente em outros itens, como por exemplo, na escolha de formas plurais ou singulares, e na aplicação de testes para validar uma hierarquia.

De acordo com a norma, os termos devem ser substantivos ou uma frase nominal preferencialmente. As frases nominais são termos compostos, podendo ocorrer na forma de frases adjetivas ou frases preposicionadas.

As frases adjetivas incluem “[...] palavras únicas compostas que podem ser fatoradas morfológicamente em um substantivo ou frase nominal mais uma diferença modificadora tendo uma função adjetiva.” (ISO, 1986. p. 9)

Nas frases preposicionadas, o termo composto que funciona como diferença deve ser considerado uma fonte potencial de termos extras para o tesouro. No caso de “[...] a diferença consiste de um adjetivo, o substantivo de onde se deriva o adjetivo deve ser preferencial como o termo extra candidato.” Caso os termos sejam aceitos, o tesouro deverá expressar as relações entre o termo extra e o termo composto como um todo.

Ex.: ESCOLAS PARA CRIANÇAS DEFICIENTES      TR  
       CRIANÇAS DEFICIENTES

      CRIANÇAS DEFICIENTES  
       TR ESCOLAS PARA CRIANÇAS DEFICIENTES

Em situações especiais, os adjetivos também podem ser utilizados sozinhos num tesouro, mas devem ser evitados tanto quanto possível. Segundo a norma, os adjetivos podem ser aceitos em dois casos, quando se trabalha com uma língua onde os adjetivos precedem os substantivos ou quando se trabalha com uma língua onde os adjetivos seguem os substantivos que eles determinam. Os advérbios não devem ser utilizados sozinhos num tesouro, assim como frases que se iniciam com um advérbio não devem ser aceitas como termo de indexação, salvo nos casos em que o advérbio adquirir significado especial dentro de um jargão, como por exemplo VHF – *Very High Frequency*.

Termos expressos no infinitivo ou participio não devem ser utilizados sozinhos para a indexação. Atividades devem ser expressas em substantivos.

Ex.: COOCKERY (arte culinária) não “*cook*” [cozinheiro(a)]

Abreviaturas e acrônimos só devem ser utilizados como termos preferenciais caso sejam amplamente utilizados e compreendidos dentro do campo que o tesouro cobre. A forma

completa do nome, de forma geral, deve ser utilizada como termo preferencial, com uma referência recíproca da forma abreviada.

A escolha de termos singulares ou plurais pode ser afetada por dois fatores, o tipo de indexação (pré ou pós-coordenada) e por fatores culturais. Na indexação pré-coordenada os termos são organizados de forma que representem um assunto de forma resumida, as relações entre os termos podem ser expressas de diversas formas, seja pela ordem das palavras ou por pontuação especial. Neste caso o uso de singulares ou plurais pode afetar o significado ou a compreensão de um índice. Na indexação pós-coordenada isso não ocorre, pois, os termos são utilizados como chave de recuperação, sem indicar relações.

Nos países de língua inglesa, os termos preferenciais podem ser expressos tanto no singular quanto no plural, mas a escolha desses termos é relacionada ao conceito que se refere, por exemplo, substantivos contáveis que podem ser sujeitos à pergunta “quantos?” e não estão sujeitos a pergunta “quanto?” podem ser expressos no plural. Já indexadores de outros países preferem definir na forma singular, onde é possível o usuário acessar o tesouro assim como acessa um dicionário.

Uma das mais importantes funções de um tesouro é o controle de termos homógrafos ou polissêmicos, segundo a norma, quando esses termos são encontrados na indexação, o termo deve ser complementado por uma frase ou palavra qualificadora. Esses qualificadores devem distinguir do termo indexado através de caracteres diferentes ou com o qualificador entre parênteses.

Com relação à ortografia, essa deve ser a mais utilizada, ou seja, se um termo tem variantes ortográficas deve-se utilizar a que é amplamente mais utilizada como preferencial, fazendo ainda referência da forma não-preferencial para a preferencial. Sempre que possível, a ortografia deve seguir a de dicionários, caso a ortografia seja feita por fatores culturais, deve ser declarada na introdução.

Algumas palavras são “emprestadas”, ou seja, são de outros idiomas e são aceitos como neologismos. Caso estes termos estejam bem estabelecidos, eles devem ser incorporados ao tesouro. Em muitos casos existe a palavra “emprestada” e sua tradução, neste caso a termo que é amplamente mais utilizado deve ser tratado como preferencial, com referências recíprocas entre os termos preferenciais e os não preferenciais.

Gírias e jargões podem ser encontrados em indexações quando um conceito surgido recentemente é expresso pelo termo originado, quando não há ou alternativa amplamente aceita, deve-se aceitar como termo de indexação. Caso a gíria ou jargão seja uma alternativa para um

termo bem estabelecido, a gíria ou jargão deve ser admitido como termo não-preferencial caso seja tão reconhecida que pode ser utilizada como ponto de acesso para o usuário.

Substantivos comuns e nomes comerciais são frequentemente relacionados por conta de produtos que ficam conhecidos pela sua marca comercial. Nesses casos, deve-se registrar o substantivo comum como preferencial e o nome comercial pode ser admitido como termo não preferencial caso ele possa servir como ponto de acesso para os usuários.

Nomes populares e nomes científicos também são encontrados com frequência em tesouros, mas neste caso a escolha do termo preferencial deverá ser feita a partir da observação do público alvo do tesouro, como por exemplo, nomes científicos são mais comuns como preferenciais em tesouros especializados e científicos, e nomes comuns como os de animais são comuns em tesouros gerais.

Nomes de lugares podem variar tanto entre diferentes línguas quanto dentro da mesma língua, alguns lugares são conhecidos pelo seu nome popular e não pelo oficial. Para este caso, o termo preferencial será o que é mais familiar aos usuários do tesouro, caso haja equivalência de preferência entre o popular e o oficial, o oficial deve ser designado preferencial.

Nomes próprios, tanto de instituições quanto de pessoas geralmente não são incluídos no tesouro, mas quando são, seguem as normas de algum código de catalogação.

Notas explicativas e definições podem ser anexadas aos termos indexados, para indicar o sentido no qual ele é utilizado dentro do tesouro, e assim excluir outras possibilidades semânticas. Outras informações podem estar anexadas aos termos, como a data em que o termo foi colhido, ou de quando o seu escopo foi redefinido, a fonte do termo, geralmente utilizada em neologismos, instruções feitas pelos indexadores, dentre outras informações.

As notas explicativas não são consideradas parte integrante do termo, e nem tem o objetivo de ser uma definição de dicionário, mas serve para indicar a utilização de um termo dentro de uma linguagem de indexação.

### **Termos compostos**

O tratamento contínuo de termos compostos é uma das tarefas mais complexas de serem realizadas, pois como regra geral, os termos devem representar conceitos simples e unitários. Já temas complexos devem ser representados pela combinação de termos separados. Mas essa regra geral não estabelece em quais circunstâncias os termos compostos devem ser mantidos na sua forma composta ou se devem ser fatorados em termos separados. Alguns termos podem ser

fatorados, já outros não. Para realizar a fatoração de termos existem duas técnicas: fatoração semântica, e a fatoração sintática.

A fatoração semântica pode ser aplicada em apenas uma palavra ou em termos compostos, onde um conceito complexo é re-expressado na forma de elementos mais simples. A norma não indica a realização dessa técnica, além de que ela pode apenas ser utilizada em sistemas pós-coordenados. Quando aplicada deve ser apenas nas áreas periféricas do tesouro. Segundo a norma essa técnica leva a perda de precisão na recuperação das informações.

A fatoração sintática é aplicada apenas aos termos compostos, ou seja, somente aqueles em que é possível realizar uma análise morfológica em componentes separados, onde cada componente pode ser aceito como termo de indexação. Caso essa técnica seja utilizada em nomes comuns que servem aos usuários como ponto de acesso, deve-se registrar a forma comum como não preferencial e realizar referência aos elementos utilizados na combinação. Para decidir se um termo deve ser mantido ou fatorado, tanto frases preposicionadas ou adjetivas podem ser analisadas observando dois componentes: a parte principal e a diferença.

A parte principal, ou foco, é o componente que identifica a classe genérica de coisas ou eventos ao qual o termo se refere.

A diferença é a parte do termo que se refere a uma característica, ou diferença lógica, que quando utilizada junto a parte principal especifica sua conotação. Em alguns casos a diferença pode não estabelecer uma subclasse do elemento focal do termo composto, nesses casos deve-se manter a forma composta, pois o termo perderá sentido caso seja fatorado, por esse motivo esses termos devem ser tratados como uma unidade semântica única.

Existem outros casos em que o termo deve ser mantido na sua forma composta como no caso em que a expressão composta é muito familiar que caso seja fatorada poderá atrapalhar na compreensão, ou no caso da fatoração sintática levar a perda de significado ou poder levar ainda à ambiguidade. Nomes próprios, termos em que a diferença sugere semelhança ou comparação e termos que não podem ser re-expressados sem a utilização de substantivo extra devem ser mantidos na sua forma composta.

Além dos casos em que não se deve fatorar, também existem os em que se deve realizar a fatoração, como quando os termos compostos em que o foco se refere a uma propriedade e sua diferença representa o todo, parte ou materiais, ou quando os termos em que o todo pode ser modificado pelo nome de suas partes, o nome de uma ação deve ser modificado pelo nome do objeto em que a ação foi realizada, onde o nome de uma coisa ou material pode ser modificado pela ação realizada sobre ele.

Os termos compostos não devem ser registrados de forma inversa, devem entrar no tesauro seguindo a ordem natural da língua.

### **Relações básicas do tesauro**

A norma apresenta três relações básicas que existem entre os termos do tesauro. Cada uma tem suas subdivisões, todas essas subdivisões são tratadas como recíprocas e por isso devem ser indicadas por símbolos ou com abreviações para representar as relações do tesauro.

A primeira relação apresentada é a relação de equivalência. Essa relação é a mais simples, em geral é a relação entre os termos preferenciais e os não preferenciais, onde dois ou mais termos podem se referir ao mesmo conceito. Nesta relação os termos devem expressar a reciprocidade utilizando as abreviações:

- EM: essa abreviatura deve ser escrita como um prefixo para o termo preferencial;
- EP: a abreviatura representa *empregado para* e deve ser escrita como prefixo para o termo não preferencial.

Esse relacionamento cobre os sinônimos e os *quase sinônimos*. Os quase sinônimos são termos que geralmente tem significados diferentes no uso comum, mas que podem ter o mesmo significado para fins de indexação. A amplitude em que os termos são considerados *quase sinônimos* varia de acordo com o campo de assunto coberto pelo tesauro e como regra geral eles devem ser utilizados em áreas periféricas do tesauro e não devem ser utilizados para reduzir o número de termos preferenciais da linguagem de indexação.

A *upward posting* (UP) ou postagem ascendente, refere-se a técnica em que o nome da classe e os nomes de seus membros são tratados como uma série de equivalência, o termo genérico não funciona como termo preferencial. Geralmente essa técnica é aplicada com o intuito de reduzir o número de termos numa linguagem de indexação, mas que deve ser evitada, mas se for aplicada, deve ser aplicada somente na área periférica do tesauro.

A segunda relação apresentada na norma é a hierárquica, que segundo a Norma, é a que mais distingue o tesauro de uma lista de termos sem estrutura, como os dicionários. Ela se baseia na utilização de graus ou níveis de superordenação e subordinação, onde os termos superordenados representam a classe e os subordinados representam os membros da classe. Para expressar a reciprocidade das relações são utilizadas as abreviações TG (termo genérico) e TE (termo específico). A relação hierárquica se divide em três: genérica, inteiro-partitiva e de exemplo.

Cada uma das três relações hierárquicas é acessível a testes lógicos, utilizando como referência os tipos básicos de termos representados pelos termos. Por exemplo, um termo que represente um material não pode ser relacionado hierarquicamente com um termo que representa uma ação, ele pode ser relacionado com outro material.

Rótulos de nó ou *node labels* são inseridos em alguns casos onde os termos estão organizados em uma hierarquia para mostrar qual característica foi utilizada para dividir a classe.

- Relação hierárquica genérica: identifica a relação entre a classe e seus membros. Está acessível ao teste lógico “todos-e-alguns”;
- Relação hierárquica inteiro-partitiva: relação em que o nome de uma parte sugere o nome do todo em qualquer contexto. Podem ser organizados sistematicamente, onde o todo é o termo superordenado e a parte o subordinado;
- Relação de exemplo: identifica a relação entre uma categoria geral de coisas ou eventos, expressada por um substantivo comum, e um caso individual.

Além das três subdivisões mais comuns, a Norma apresenta também as relações poli hierárquicas, que acontece quando os termos pertencem a mais de uma categoria ao mesmo tempo, esses termos têm então uma relação poli hierárquica.

A terceira relação básica apresentada na Norma é relação associativa. Essa relação ocorre quando dois termos, que não são sinônimos, quase sinônimos, são associados mentalmente a ponto de que seja possível evidenciar termos alternativos que podem ser usados para a indexação ou para a recuperação. Essa relação é expressa pela abreviatura TR (termo relacionado).

A Norma apresenta por fim as formas de apresentações mais comuns em que os tesouros são encontrados:

- Exibição alfabética;
- Exibição sistemática;
- Exibição gráfica.

Na exibição alfabética todos os termos indexados são organizados em sequência alfabética única. Geralmente os termos não preferenciais são acompanhados somente por referências para seu termo preferencial equivalente, como a abreviatura EM. As informações adicionais anexadas aos termos preferenciais devem ser apresentadas na seguinte ordem:

- NE – Nota explicativa ou definição;
- EP – Referência para termos equivalentes não preferenciais;
- TS – Referência para os termos superiores;
- TG – Referência para os termos genérico;
- TE – Referência para os termos específicos;
- TR – Referência para os termos relacionados.

Um tesouro organizado de forma sistemática deve ser constituído de duas partes: uma parte sistemática com categorias ou hierarquias de termos organizados de acordo com seu significado e relações, e um índice alfabético que direcionará o usuário para a parte adequada da parte sistemática.

Nesta forma de exibição na maioria das vezes a parte sistemática é considerada a parte principal do tesouro, pois é ela que contém a maior parte das informações de definições e relações do tesouro, e a parte alfabética assume uma função secundária. Porém, isto é variável, existem casos onde o índice assume papel tão importante quanto a parte sistemática, pois pode conter tanta informação quanto a parte sistemática.

Por fim a exibição gráfica. Nesta forma de apresentação, os termos e suas relações são apresentadas de forma bidimensional, geralmente estruturadas em forma de árvore ou como gráficos em forma de setas. Um tesouro com exibição gráfica é também composto de duas partes, a parte gráfica e um índice alfabético. Tesouros neste formato geralmente o índice assume a função principal do tesouro, pois é nele que se encontra a maior parte das informações, onde a parte gráfica é tida apenas como um sustentador. Geralmente as apresentações gráficas são limitadas aos termos dos assuntos principais, pois todos os outros termos aparecem na seção alfabética do índice.

### **3.4.2 Diretrizes para a elaboração de tesouros monolíngues – IBICT**

O Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) publicou no ano de 1984, as *Diretrizes para a elaboração de tesouros monolíngues*, tendo como base a norma internacional ISO 2788:1974, *Guidelines for the establishment and development of monolingual thesauri*. Nessas diretrizes, se estabeleceu dois aspectos em que o tesouro pode ser considerado: quanto a sua finalidade e quanto a sua estrutura.

Considerando a sua finalidade, as diretrizes do IBICT abordam quatro principais finalidades de um tesouro. A primeira no que diz respeito à tradução da linguagem natural dos autores e indexadores para a linguagem controlada, que será utilizada na indexação. A segunda finalidade é que a partir da linguagem controlada se tenha um trabalho com maior consistência quando se tem diferentes indexadores, que atuem em diferentes serviços, como numa rede cooperativa. A terceira finalidade é na limitação do número de termos necessários para a indexação, utilizando termos mais específicos quanto possível, sem haver a necessidade de utilizar termos muito amplos. A quarta e última finalidade apontada nas diretrizes é o tesouro servir como um auxiliar de busca na estratégia de recuperação.

Já quando se considera a sua estrutura, “o tesouro patenteia as relações vigentes ente os termos – sinonímicas, hierárquicas e outras – que, no seu conjunto, constituem a linguagem de indexação.” (GOMES, 1984, p. 2).

Para o desenvolvimento de um tesouro, segundo as diretrizes, alguns aspectos gerenciais devem ser levados em consideração. Para iniciar o desenvolvimento de um tesouro é realizado o trabalho preliminar, nele são encontrados dois importantes itens que devem ser observados:

- Comunicação de intenção: quando se decide criar um tesouro novo, essa decisão deve ser comunicada em um período apropriado, como num período de documentação.
- Evitar trabalho duplicado: realização de um levantamento prévio para verificar se existe outro tesouro pronto ou em desenvolvimento que cobre a mesma área de conhecimento, ou ao menos uma parte dela, pois cada tesouro reflete as necessidades de quem o desenvolveu e para que tipo de usuário foi desenvolvido. Geralmente, outros tesouros que cobrem parte da área do conhecimento são o ponto de partida de outros novos tesouros.

Após a conclusão da etapa *preliminar*, inicia-se o trabalho de *compilação*. Antes de iniciar a inclusão de termos, a forma do tesouro deve ser definida, ou seja, se o tesouro será uma lista alfabética, sistemática ou planigráfico, ou todas essas formas de apresentação. É na fase de *compilação* que os termos são extraídos. Segundo as diretrizes, existem duas formas possíveis de abordagem de compilação, método dedutivo e o método indutivo.:

- Método dedutivo: os termos são extraídos da literatura durante o estágio preliminar de indexação, porém, inicialmente todos os termos são avaliados por uma comissão para identificar quais representam as classes mais amplas, anexando os outros termos a essas classes e relacionando-os.

- Método indutivo: os termos são incluídos no tesouro na medida em que são encontrados na literatura. Neste caso a elaboração do tesouro é considerada contínua.

Após a *compilação*, é iniciado o *registro de termos*, no qual é atribuído um registro único para cada termo durante a sua admissão. Nesse registro deve conter a fonte do termo, as autoridades consultadas, data de inclusão, referências aos termos sinônimos, aos mais genéricos ou mais específicos e outros tipos de relacionamentos.

Antes da admissão de um termo no tesouro, deve-se realizar a *validação* do termo, para isso o indexador deve verificar a forma correta do termo, rever os relacionamentos entre o novo termo e as hierarquias já existentes. Segundo as diretrizes, o indexador deve consultar as seguintes fontes autorizadas para a validação:

- Dicionários e enciclopédias especializadas;
- Tesouros existentes;
- Esquemas de classificação;
- Índices de periódicos especializados;
- Índices de periódicos de resumos;
- Tratados e manuais correntes;
- Especialistas no assunto, especialmente os com conhecimento em indexação ou documentação.

Outro item que também deve ser considerado na construção de um tesouro é a *especificidade*. Segundo as diretrizes “o uso de terminologia altamente específica deve ficar restrita ao núcleo central do assunto coberto, visto que o emprego excessivo de termos muito específicos nas áreas periféricas do assunto pode resultar num tesouro de difícil controle.” (IBICT, 1984. p. 54). Portanto, caso a pretensão do tesouro seja cobrir diversas áreas do conhecimento, pode-se ser necessário a criação de outros tesouros especializados ligados a um tesouro geral.

Para dar seguimento ao desenvolvimento do tesouro, é necessário abordar os tipos de relacionamentos, a estrutura e as formas de apresentação de um tesouro.

Com relação à estrutura e relacionamentos existentes no tesouro, as diretrizes estabelecem as três classes gerais de relacionamentos:

- Relacionamentos semânticos ou de equivalência;
- Relacionamentos lógicos;

- Relacionamentos associativos.

Os relacionamentos semânticos ou de equivalência são aqueles que ocorrem entre os termos preferidos (ou descritores) e os não-preferidos (não-descritores) em uma linguagem de indexação, no qual dois ou mais termos podem designar o mesmo conceito.

Os relacionamentos lógicos são subdivididos em: relacionamento hierárquico, relacionamento lateral, relacionamento de oposição.

O relacionamento hierárquico é o relacionamento básico de um tesauro, é o que faz distinguir um tesauro sistemático de uma lista organizada de termos e de um vocabulário controlado. Nesse relacionamento são expressos os níveis de superordenação e subordinação entre os conceitos. Este relacionamento pode ocorrer nas seguintes situações: o relacionamento hierárquico genérico, o relacionamento hierárquico todo-parte e o relacionamento poli hierárquico.

No relacionamento hierárquico genérico, identifica-se a ligação entre uma classe ou categoria e seus membros, para isso utilizam-se a siglas TG, para designar o termo genérico (superordenado), e TE para designar o termo específico (subordinado).

Ex.: fruta (TG) – uva (TE)

Com base nas diretrizes, o indexador pode realizar dois testes para validar a existência desse relacionamento.

- a) O primeiro teste consiste em assegurar que ambos os termos representam o mesmo tipo básico de conceito, onde ambos representam uma ação, uma propriedade, etc.

Ex.: Concreto (material) e Concreto armado (material). Ambos representam materiais e podem ser relacionados genericamente, o que já não ocorre entre Concreto (material) e Edificações (operação).

- b) O segundo é a aplicação do teste “todos-e-alguns”. Este teste consiste na observação da definição e do contexto em que os termos estão inseridos. Como por exemplo, “[...] alguns membros da classe ‘insetos’ são ‘gafanhotos’, enquanto todos os ‘gafanhotos’ são insetos.”.

Esse teste impede que o relacionamento com algumas classes, como a classe “pragas”, uma vez que “gafanhotos” não são “pragas” por definição. Porém, o termo “gafanhotos” pode ser subordinado ao termo “pragas” no tesauro, basta a identificação deste como um caso especial, com tratamento excepcional.

Segundo as diretrizes, o relacionamento hierárquico todo-parte, ou relacionamento hierárquico partitivo, pode ser aplicado de três formas. Na primeira ele se aplica de forma

limitada, abrangendo apenas algumas classes, onde é possível o nome de uma parte, dentro de seu contexto, denotar o nome do todo. Esse tipo de relacionamento pode ser aplicado às quatro principais classes de termos apresentadas nas diretrizes:

a) Sistemas e órgãos do corpo

Ex.: Sistema nervoso

Sistema nervoso central

Cérebro

Medula espinhal

b) Localidades geográficas

Ex.: América do Sul

Brasil

Acre

Alagoas

c) Disciplinas ou áreas do discurso

Ex.: Ciência

Física

Física do estado sólido

Física nuclear

d) Estrutura sociais hierarquizadas

Ex.: Igreja Católica

Arquidioceses

Dioceses

Paróquias

Na segunda forma, esse relacionamento pode ser utilizado em tesouros que se limitam a alguns campos de assuntos, como por exemplo, um tesouro limitado a “engenharia de turbinas”, neste caso o tesouro pode apresentar a hierarquia:

Ex.: Turbinas

Compressores

Pás

Esse tipo de hierarquia só pode ocorrer em tesouros limitados, caso contrário, a parte que subentende o todo, neste caso “Pás”, pode ser encontrada em diversos outros contextos.

A terceira forma é uma alternativa, caso seja necessário, o relacionamento pode ser utilizado e identificado através das siglas: TGP (termo genérico partitivo) e TEP (termo específico partitivo). Utilizando o exemplo “a” da primeira forma, a hierarquia seria identificada da seguinte forma:

Ex.: Cérebro

TGP Sistema nervoso central

Sistema nervoso central

TGP Sistema nervoso

TEP Cérebro

TEP Medula espinhal

O relacionamento poli hierárquico consiste em um conceito que é designado membro de mais de uma classe ao mesmo tempo. Esse relacionamento pode ocorrer quando o relacionamento dos termos superordenados é hierárquico genérico, ou quando o relacionamento entre eles é hierárquico partitivo.

Na definição fornecida pelas diretrizes, “O relacionamento lateral se refere a termos ‘irmãos’ com significados que se superpõem [...]”, como no exemplo “barcos” e “navios”, que apesar de serem definidos com facilidade, por muitas vezes são utilizados de forma imprecisa e quase que intercambiável, de modo que seja necessário lembrar o usuário a utilização do outro termo.

O relacionamento de oposição é uma relação lógica entre as características de alguns conceitos, essas características exprimem uma ideia de oposição, podendo ser de três tipos:

a) Relacionamento de oposição contraditória:

Ex.: Numérico / Não numérico

b) Relacionamento de oposição contrária:

Ex.: Amizade / Inimizade

c) Relacionamento positivo/indiferente/negativo:

Ex.: Favorável / Neutro / Desfavorável

Segundo as diretrizes, “termos opostos só podem ser tratados como equivalentes nas áreas periféricas. ”, como no exemplo:

Ex.: Inflação

TO Deflação

Vale ressaltar que neste caso, geralmente esse relacionamento utiliza o símbolo TR, o que é tido pelas diretrizes como impróprio, pois todos os termos do tesouro são relacionados,

neste caso faz-se necessário a utilização de um símbolo próprio para esse relacionamento, pela necessidade de manter a coerência, pois não se pode organizar um tesouro com base nas características dos conceitos e esconder essas características num símbolo de aspecto amplo, que pode induzir à ambiguidade.

Os relacionamentos associativos ocorrem entre termos não equivalentes e que também não formam uma hierarquia, mas que são associados mentalmente com tanta frequência que se deve associá-los no tesouro, e assim revelar termos alternativos para a indexação.

Ex.: Botânica                      Plantas  
           Plantas (TA)                Botânica (TA)

Segundo as diretrizes, esse é o relacionamento mais difícil de definir, por esse motivo é necessário o controle rigoroso dos termos que assim são relacionados, “Como regra geral, pode-se afirmar que esta ligação se estabelece sempre que um dos dois termos usados na indexação esteja implícito nas estruturas de referência dos usuários de um Índice.” (IBICT, 1984.p. 31)

Outro item importante que é apresentado nas diretrizes é a apresentação gráfica dos termos, ou seja, a forma com que os termos e seus relacionamentos são apresentados no tesouro. Existem diversas maneiras de se apresentar os termos, essa forma vai variar de acordo com a necessidade ou com a forma de utilização do tesouro. Nas diretrizes são apresentadas três formas básicas de apresentação: alfabética, a sistemática e a planigráfica.

Comumente os tesouros são encontrados em uma das três formas citadas, porém não existe impedimento para que um tesouro específico apresente mais de uma forma, como por exemplo, um tesouro organizado de forma sistemática que pode ter apoio em um índice alfabético.

Para a exemplificação de cada forma de apresentação, serão utilizados os exemplos existentes na própria diretriz.

Na apresentação alfabética, todos os termos, tanto os descritores quanto os não-descritores, são organizados em uma única sequência alfabética. Como regra geral, os não-descritores recebem apenas a remissiva para o termo descritor. Suas informações auxiliares (remissivas e notas de aplicação) são apresentadas logo abaixo de cada termo, e seguindo a seguinte ordem:

1. Nota de aplicação ou definição
2. Remissivas UP para não-descritores
3. Referência TGM para termos genéricos maiores
4. Referência TG para termos genéricos
5. Referência TE para termos específicos

6. Referência TO para termos opostos
7. Referência TA para termos associados

Essa é a forma mais simples de se elaborar e apresentar um tesouro, porém no tesouro alfabético o usuário não pode observar todos os termos mais genéricos e mais específicos de uma hierarquia, para isso pode-se adicionar informação extra indicando os termos mais gerais de uma hierarquia utilizando o termo TGM (termo genérico maior)

Na utilização de uma organização sistemática o tesouro deve ser apresentado de duas formas:

- Parte sistemática: utiliza classes ou categorias, os termos são organizados de acordo com seu significado e seus relacionamentos lógicos;
- Índice alfabético: os termos são organizados de forma a auxiliar o usuário a encontrar a parte apropriada da seção sistemática.

As duas partes do tesouro são utilizadas em conjunto, para isso existe uma ligação entre as duas partes. Essa ligação entre as partes do tesouro é feita a partir de códigos de endereçamentos atribuídos a cada descritor na parte sistemática, esses códigos são utilizados como referências no índice. Geralmente, a parte sistemática é tida como a parte principal, por que na maioria dos casos é nela que se encontra a maior parte das informações, definições e relacionamentos. Já o índice alfabético é tido como um complemento, o que não é regra, pois em alguns casos o índice pode conter tanta informação quanto a parte sistemática, tendo assim importância equivalente.

Esta é a última forma de apresentação abordada na diretriz, nela os termos e suas inter-relações são organizados na forma de uma figura bidimensional, que “[...] permite ao indexador ou ao usuário levantar uma série de termos inter-relacionados, selecionando aqueles que sejam mais apropriados.” (IBICT, 1984.p. 45). Segundo as diretrizes, as duas formas mais comuns dos tesouros organizados de forma planigráfica são: estrutura de árvore e gráficos flechados.

Esse tipo de tesouro, assim como o sistemático, deve conter duas partes: a parte planigráfica e o índice alfabético.

A parte planigráfica, por conta do seu formato, geralmente se limita aos descritores, não apresentando notas ou sinônimos. O gráfico principal é identificado por símbolos, que são utilizados como endereço no índice e não são atribuídos aos termos.

O índice alfabético neste caso contém todas as notas de aplicação e remissivas, podendo incluir também referências a termos mais específicos ou genéricos e outros relacionamentos.

Diferentemente do que acontece com a apresentação sistemática, neste caso o índice assume papel de parte principal, por conta da grande concentração de informação que contém, podendo inclusive ser tão completo quanto um tesouro alfabético.

## **4 METODOLOGIA**

Esta pesquisa pode ser classificada como pesquisa descritiva de abordagem qualitativa. Para o seu desenvolvimento foi realizada pesquisa bibliográfica na literatura especializada em desenvolvimento de tesouros, bem como normas específicas sobre o tema. Para o conhecimento sobre o contexto no qual o VCDF é utilizado foram consultados documentos, decisões e atas de reuniões do subcomitê de indexação, além de entrevistas com os funcionários do TCDF e CLDF, pois as informações relativas ao sistema não foram ainda registradas. Os termos utilizados para dar suporte ao desenvolvimento da metodologia de elaboração do VCDF foram extraídos do vocabulário atualmente existente, que consiste do agrupamento dos vocabulários resultantes da operação dos sistemas anteriores. Os termos foram então extraídos através da exportação dos termos existentes no vocabulário VCDF.

## **5 PROPOSTA DE METODOLOGIA PARA CONSTRUÇÃO DO VCDF**

A metodologia adotada para a elaboração do tesouro VCDF está baseada nas recomendações feitas nas *Diretrizes para elaboração de tesouros monolíngues* do IBICT e nas recomendações da norma ISO 2788. Para a demonstração da metodologia proposta foi desenvolvido um micro tesouro utilizando termos existentes no VCDF, especialmente aqueles da categoria de Educação.

### **5.1 Trabalho preliminar**

Uma das recomendações apresentadas anteriormente é a realização de um trabalho prévio ao desenvolvimento do tesouro. Nesta fase é recomendado pesquisar outros tesouros com conteúdo semelhante. Para esta proposta, o Tesouro de Contas Nacional (TCN) foi escolhido como modelo por ter abrangência temática semelhante, além de ser desenvolvido por profissionais que também estão envolvidos no desenvolvimento do sistema SINJ-DF e do tesouro VCDF. O TCN é monolíngue, em português, multidisciplinar e disponível gratuitamente na internet.

### **5.2 Equipe de trabalho**

Para o desenvolvimento do micro tesouro modelo a equipe de trabalho foi constituída por:

- Um aluno de graduação do curso de Biblioteconomia da Universidade de Brasília, em fase de conclusão de curso;
- Uma professora, orientadora da monografia, doutora em Ciência da Informação pela Universidade de Brasília (2011);

### **5.3 Abrangência temática**

Como o tesouro deverá atender a todo o poder executivo e legislativo do Distrito Federal, a sua abrangência temática é bastante ampla e plural, pois trata de todos os assuntos abordados em atos normativos, legislação, etc.

Como este documento consiste em um exercício acadêmico que tem como finalidade demonstrar a metodologia recomendada, não se pretendeu cobrir toda a terminologia da área, nem toda a terminologia disponível no vocabulário VCDF. Pode, no entanto, contribuir para o aprimoramento do gerenciamento do VCDF na medida em que se desenvolveu uma metodologia para aquele tesouro.

### **5.4 Público alvo**

Usuários e desenvolvedores do VCDF.

### **5.5 Coleta de termos**

A coleta dos termos foi feita através da exportação dos termos já inseridos no vocabulário VCDF. No momento que foi feita a exportação dos termos, o vocabulário VCDF continha 12.981 termos, sendo 10.353 descritores, 2.568 especificadores e 60 autoridades. Para este trabalho foi criada uma base de dados utilizando o software Multites, no qual foram digitados todos os termos para iniciar o trabalho de análise.

Como foi abordado anteriormente, o vocabulário VCDF não é padronizado, resultado da migração de diferentes sistemas anteriores. Por esse motivo, todos os termos coletados foram analisados, podendo ser aceitos ou não.

### **5.6 Registro e validação de termos**

Cada termo deverá ser cadastrado e atribuído um registro único. O formulário de registro de cada termo deverá conter:

- Número ou código de registro único;
- Termo;
- Definição nominal com fonte;
- Categoria;
- Nota de escopo;
- Nota de uso (se houver);
- Relações de equivalência;
- Relações hierárquicas;
- Relações partitivas;
- Relações associativas;
- Decisões e homologação do termo.

Para as definições serão consultados dicionários, outros tesouros especializados, sites na internet, além de consulta a profissionais ou consultores da área.

A validação de novos termos será realizada pelo Subcomitê de Indexação, que dará providências quanto a forma mais indicada para a utilização de cada termo e autorizará a inclusão dos termos no tesouro.

## **5.7 Definição do termo**

A definição de um termo é constituída por diversos enunciados verdadeiros que evidenciam as características do objeto, onde cada enunciado representa um elemento do conceito. O somatório desses enunciados verdadeiros fornece o conceito.

Além de fornecer o conceito, esses enunciados também podem evidenciar relações entre termos, pois os “[...] elementos contidos nos conceitos gerais encontram-se também nos conceitos individuais, sendo, portanto, possível reduzir os conceitos individuais aos gerais e ordená-los de acordo com os conceitos gerais.” (DALHBERG, 1978, p. 102).

Para o registro dos termos, será utilizada a definição nominal. A definição nominal é a apresentada em dicionários. Caso necessário, poderão ser utilizadas definições dadas por autores ou especialistas da área.

## 5.8 Normalização dos termos

A normalização dos termos será feita a partir das proposições contidas nas normas que foram consultadas anteriormente e nas decisões tomadas pelo Subcomitê de Indexação.

**Substantivos:** sempre serão registrados no masculino e no singular, seguindo as proposições apresentadas anteriormente e na Decisão nº 2 de 2010 do Subcomitê de Indexação, definida em 14 de junho de 2010, revisada em 27 de agosto de 2014.

Ex.:

SERVIDOR - NÃO USE SERVIDORA

MÉDICO - NÃO USE MÉDICA

**Adjetivos:** não serão registrados no tesauro.

**Singular e plural:** baseado nas sugestões das normas apresentadas anteriormente e na Decisão nº 6 de 2011 do Subcomitê de Indexação, realizado em 17 de fevereiro de 2011, como regra geral os termos serão registrados no singular, exceto nos casos em que o plural altere a definição do termo ou quando o conceito representar a ideia de um conjunto ou de sentido genérico.

**Siglas:** seja a sigla de um estado ou de uma instituição, serão registradas como termo não preferencial com reciprocidade para o termo preferencial que será por extenso. Exceção nos casos em que a sigla seja mais utilizada, com maior frequência pelos usuários. Diferentemente do que é apresentado na Decisão nº 2 de 2010 do Subcomitê de Indexação, as siglas **NÃO** serão registradas entre parênteses. De acordo com Decisão nº 5 de 2010 do Subcomitê de Indexação, não será acrescentado o DF às entidades, exceto nos casos em que o DF faça parte do nome da instituição, ou para diferenciar de outras entidades nacionais homônimas.

**Identificador de tempo:** não farão parte do corpo do tesauro, exceto nos casos em que se trate de uma data que seja importante ou o assunto do documento, ou casos semelhantes.

**Profissões, cargos e carreiras:** são descritores e serão registrados como termos preferenciais, contrariamente ao que é tratado na Decisão nº 2 de 2010 do Subcomitê de Indexação, realizado em 14 de junho de 2010, revisada em 27 de agosto de 2014, em que foi estabelecido que as profissões, cargos e carreiras não eram descritores, e sim termos da lista auxiliar, mas eram utilizados como descritores.

**Acidentes e identificadores geográficos:** serão registrados, inclusive a sigla do estado caso seja necessária, sem a utilização de parênteses, em oposição ao que é definido na Decisão nº 6 de 2011 do Subcomitê de Indexação, realizado em 17 de fevereiro de 2011, em que foi

estabelecido que a sigla do estado deveria ser registrada entre parênteses. Sugere-se incluir como Nota de Indexação a orientação de incluir o nome do estado ao qual um município pertence.

**Estados:** serão registrados por extenso como termos preferenciais e suas siglas como não preferenciais. Deve-se, no entanto, incluir as siglas dos estados e fazer a relação de equivalência para os termos por extenso.

**Descritores onomásticos:** em oposição ao que está estabelecido na Decisão nº 2 de 2010 do Subcomitê de Indexação, nomes próprios de pessoas ou entidades, marcas registradas, nomes de eventos, etc. serão registrados.

**Modificadores ou especificadores:** Serão registrados entre parênteses logo após o termo.

## 5.9 Relações entre termos

As relações entre os termos e entre as classes do tesauro serão estabelecidas a partir da análise da definição do termo, como foi abordado no item 4.7 deste trabalho.

## 5.10 Remissivas

Serão utilizadas remissivas USE dos termos não descritores para os descritores, e a sua recíproca. Nos casos em que uma instituição tenha sofrido mudanças em seu nome com o passar do tempo, haverá a remissiva VER TAMBÉM do termo preferencial, que é o nome atual da instituição, para os outros nomes que ela já possuiu e que estão registrados no tesauro.

## 5.11 Apresentação gráfica do tesauro

A exibição do tesauro será apresentada principalmente na forma alfabética e dentro dessa ordem serão apresentadas as relações entre os termos, seguindo a ordem de apresentação das relações propostas nas Diretrizes do IBICT:

- Nota de uso ou de escopo;
- Remissivas UP para não descritores;
- Remissivas USE para os termos descritores
- Referência CAT para termos genéricos maiores;
- Referência TG para termos genéricos;

- Referência TE para termos específicos;
- Referência TR para termos relacionados.

## 6 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Para o desenvolvimento desta proposta, após digitação, análise e distribuição de todos os 12.981 termos existentes, foram identificados os seguintes tipos de descritores:

- Acidentes e identificadores geográficos;
- Descritores temáticos;
- Descritores de tempo;
- Descritores onomásticos.

**Obs.:** também foram identificados termos descritores auxiliares como por exemplo: desenvolvimento, atendimento, atividade, etc.

Neste processo de análise inicial foram observadas muitas repetições de termos com grafias diferentes, erros de digitação, falta de padronização, uso de siglas e uso do nome por extenso e adjetivos.

Como este se constitui em um exercício acadêmico de elaboração de um trabalho de conclusão de curso e face à exiguidade de tempo, foi realizada uma análise preliminar dos descritores temáticos, em que os termos foram organizados em categorias. Apenas os termos pertencentes à classe de Educação e cultura foram estudados em maior detalhe.

Foram identificados 1.233 descritores temáticos, este conjunto foi analisado e foram excluídos termos repetidos e com grafia errada, também foram corrigidos termos no plural, feminino, e sem acentos gráficos, adjetivos, além de dividir os termos em classes temáticas. Após a realização dessas alterações e da divisão dos descritores em classes, os descritores temáticos formaram um grupo de 1.198 termos.

Dentro desse grupo de descritores temáticos foram encontradas oito grandes áreas, além dos descritores auxiliares: Administração; Agricultura; Direito; Educação; Meio ambiente; Profissões, cargos e carreiras; Saúde; Serviços, apoio e assistência.

A categoria de Educação e cultura totaliza 175 termos, que foram estudados com maior profundidade, e foram estabelecidas as relações de equivalência, associativas e hierárquicas. Foram elaboradas 20 fichas de registro como o resultado do estudo de 20 termos e construídas as relações de equivalência, hierárquicas e associativas com base numa análise preliminar. Ressalta-se que essas relações deverão ser revistas e homologadas pelo órgão competente caso

tenham interesse em fazer uso deste trabalho. As fichas e o tesouro impresso, abarcando apenas a categoria de Educação e Cultura e o tesouro impresso que abarca apenas os descritores temáticos, estão nos Apêndices A, B e C.

Para a construção do tesouro, foi utilizado o software *MultiTes PRO*, que apesar de estar na sua versão *trial*, possibilita acesso completo de todas as suas funções. Este software, apesar de não estar em português, se apresentou bastante intuitivo, atendendo satisfatoriamente tudo o que foi demandado. Apenas há de se fazer uma observação quanto a ordem em que os termos relacionados são apresentados, pois estes seguem a ordem alfabética automaticamente, não podendo seguir uma ordem crescente dos termos, como foi constatado no caso do termo EDUCAÇÃO BÁSICA, onde os seus Termos Específicos Partitivos não puderam ser apresentados em ordem crescente, apenas de forma alfabética:

### **EDUCAÇÃO BÁSICA**

TEP: ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO INFANTIL

ENSINO MÉDIO

Também existe a necessidade de apresentar o caso ocorrido durante a análise dos termos relacionados a educação e ao ensino, pois foi encontrada uma inconsistência quanto ao emprego destes termos quando comparados a sua definição, pois mesmo as definições apontando de forma resumida o ensino como um processo de transferência de conhecimento e a educação como uma transferência de valores, diversos autores, inclusive as autoridades públicas utilizam o termo educação em alguns casos. Por este motivo, os termos da hierarquia de Ensino e Educação foram padronizados de acordo com a garantia literária, ou seja, da forma com que são empregados pelos autores e especialistas da área, não por sua definição nominal.

Ao longo da análise, foram observados casos em que será necessária a fatoração de alguns termos, como por exemplo ENSINO PÚBLICO GRATUITO, pois não há a necessidade de tão alto nível de coordenação. Neste caso podem ser utilizados dois termos para representar o conceito: ENSINO PÚBLICO e ENSINO GRATUITO.

Durante a fase de análise foram encontrados termos como EXAME ESPECIAL, que precisam ser melhores estudados, buscando a fonte do termo para que seja possível um melhor entendimento do conceito que este termo representa.

## 7 CONCLUSÃO

A partir deste estudo, foi possível compreender a razão e a real importância de se estabelecer uma metodologia para a construção de tesouros, que é uma ferramenta de extrema importância para a representação e recuperação da informação.

Por ter tamanha importância, o tesouro deve ser elaborado com responsabilidade, utilizando métodos coerentes, pois a escolha equivocada de uma metodologia, ou a não utilização da mesma, pode resultar num tesouro falho, repleto de inconsistências, o que resultará no desperdício de tempo e recursos na sua elaboração, além de prejudicar o sistema o qual ele será inserido e aos usuários deste sistema.

Com o teste realizado na amostra de termos, pode-se perceber que a metodologia atendeu satisfatoriamente ao que se foi proposto, podendo servir como base para o desenvolvimento do Tesouro VCDF.

Cabe ressaltar que este por se tratar de estudo acadêmico, com suas restrições de tempo e equipe técnica, pode ser considerado um embrião para a metodologia a ser aplicada ao desenvolvimento do Tesouro VCDF.

Para concluir, recomenda-se que a utilização de uma metodologia para o desenvolvimento de tesouros não seja apenas uma decisão operacional comum, pois a decisão de utilizar ou não, refletirá diretamente na qualidade do serviço que será oferecido, podendo inclusive ser decisiva para a perpetuação do serviço, uma vez que serviços que não apresentam credibilidade tendem a desaparecer.

## REFERÊNCIAS

BRÄSCHER, Marisa; CARLAN, Eliana. Sistemas de organização do conhecimento: Antigas e novas linguagens. In: Jaime Robredo; Marisa Bräscher (Orgs.). **Passeios no Bosque da Informação**: Estudos sobre Representação e Organização da Informação e do Conhecimento – EROIC. Brasília DF: IBICT, 2010, 335 p. Capítulo 8, p. 147-176 Edição eletrônica. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/189812/eroic.pdf>>, acesso em 17 ago. 2015. (Edição comemorativa dos 10 anos do Grupo de Pesquisa EROIC).

BOCCATO, Vera Regina Casari. A linguagem documentária vista pelo conteúdo, forma e uso na perspectiva de catalogadores e usuários. In: FUJITA, M.S.L. et al (Org.). **A indexação de livros**: a percepção de catalogadores e usuários de bibliotecas universitárias. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. Cap. 6. p. 119-135. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/wcvbc/pdf/boccatto-9788579830150-08.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2016.

BOCCATO, Vera Regina Casari. **Avaliação do uso de linguagem documentária em catálogos coletivos de bibliotecas universitárias**: um estudo sociocognitivo com protocolo verbal. 2009. 301 f. Tese (Doutorado) - Curso de Doutorado em Ciência da Informação, Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2009. Disponível em: <[http://www.marilia.unesp.br/Home/Pos-Graduacao/CienciadaInformacao/Dissertacoes/boccatto\\_vrc\\_do\\_mar.pdf](http://www.marilia.unesp.br/Home/Pos-Graduacao/CienciadaInformacao/Dissertacoes/boccatto_vrc_do_mar.pdf)>. Acesso em: 12 nov. 2015.

CAMPOS, Maria Luiza Almeida; GOMES, Hagar Espanha. **Metodologia de elaboração de tesouro conceitual**: a categorização como princípio norteador. Perspectivas em Ciência da Informação, Belo Horizonte, v. 11, n. 3, p.348-359, set 2006. Trimestral. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pci/v11n3/a05v11n3.pdf>>. Acesso em: 08 set. 2015.

CAVALCANTE, Raphael da Silva. **Critérios para avaliação de taxonomias navegacionais em sítios de comércio eletrônico**. 2012. 88 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Ciência da Informação, Faculdade de Ciência da Informação, Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

CREMASCO, Carmen Regina Oliveira de Souza; OLIVEIRA, Lilia Márcia Pereira Vidigal de; PEREIRA, Vânia de Fátima. **Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal / SINJ-DF**: elemento de integração da informação jurídica distrital. 2009. 61 f. Monografia (Especialização) - Curso de Gestão do Conhecimento, da Informação e Documentação, Instituto Blaise Pascal, Brasília, 2009.

CURRÁS, Emília. **Tesauros, Linguagens Terminológicas**. Brasília: IBICT, 1995. 286 p.

GOMES, Hagar Espanha (Coord.). Instituto brasileiro de informação em ciência e tecnologia – IBICT. **Diretrizes para elaboração de tesouros monolíngues**. Brasília: IBICT, 1984. 70 p. Projeto coordenado por Hagar Espanha Gomes.

GUINCHAT, C; MENOU, M. **Introdução geral às ciências e técnicas da informação e documentação**. 2. Ed. Brasília, DF: IBCT, 1994. 540 p.

HJØRLAND, Birger. **Lifeboat for Knowledge Organization**.2008. Disponível em: <[http://www.iva.dk/bh/lifeboat\\_ko/](http://www.iva.dk/bh/lifeboat_ko/)>. Acesso em: 09 set 2015.

HODGE, Gail. **Systems of Knowledge Organization for Digital Libraries**: beyond traditional authority files. Washington: Digital Library Federation, 2000. Disponível em: <<http://www.clir.org/pubs/reports/pub91/contents.html>>. Acesso em: 09 set. 2015.

ISO 2788. International Organization for Standardization. **ISO 2788: Guidelines for the establishment and development of monolingual thesauri**. 2nd ed. Geneva: ISO, 1986.

LANCASTER, F. W. **Construção e uso de tesouros**: curso condensado. Brasília: Ibct, 1987. 106 p.

LANCASTER, F. W. **Indexação e resumos**: teoria e prática. Brasília, DF: Briquet de Lemos/Livros, 2004.

SISTEMA Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal – SINJ-DF: relatório final. Brasília: 2007. 31 p.

VICKERY, B. On 'knowledge organization'. Última edição 2008. Disponível em:<<http://www.lucis.me.uk/knowlorg.htm#start>>. Acesso: 17 ago. 2015.

**APÊNDICE A – Fichas de registro de termo**

<b>FICHA DE REGISTRO DE TERMO</b>	
<b>TERMO</b>	AÇÃO AFIRMATIVA
<b>Nº DE REGISTRO</b>	14
<b>STATUS</b>	Aprovado
<b>DATA DE ENTRADA</b>	04-12-2015
<b>DATA DE APROVAÇÃO</b>	04-12-2015
<b>ÚLTIMA MODIFICAÇÃO</b>	12-01-2016
<b>CATEGORIA (S)</b>	5 Educação e cultura
<b>NOTA DE ESCOPO</b>	<p>São políticas públicas elaboradas pelo governo ou pela iniciativa privada com o objetivo de reduzir desigualdades sociais presentes na sociedade, acumuladas ao longo dos anos. Uma ação afirmativa busca oferecer igualdade de oportunidades a todos.</p> <p>Fonte: BRASIL. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Presidência da República. <b>O que são Ações Afirmativas</b>. Disponível em: &lt;<a href="http://www.seppir.gov.br/assuntos/o-que-sao-acoes-afirmativas">http://www.seppir.gov.br/assuntos/o-que-sao-acoes-afirmativas</a>&gt;. Acesso em: 13 jan. 2016.</p>
<b>RELAÇÕES DO TERMO</b>	TG: AÇÃO SOCIAL TR: AÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO SOCIOASSISTENCIAL
<b>NOTAS</b>	

<b>FICHA DE REGISTRO DE TERMO</b>	
<b>TERMO</b>	AÇÃO SOCIAL
<b>Nº DE REGISTRO</b>	23
<b>STATUS</b>	Aprovado
<b>DATA DE ENTRADA</b>	04-12-2015
<b>DATA DE APROVAÇÃO</b>	04-12-2015
<b>ÚLTIMA MODIFICAÇÃO</b>	09-01-2016
<b>CATEGORIA (S)</b>	5 Educação e cultura
<b>NOTA DE ESCOPO</b>	<p>É um conceito que Weber estabelece para as sociedades humanas e a essa ação só existe quando o indivíduo estabelece uma comunicação com os outros.</p> <p>Fonte: PARANÁ. Secretaria da Educação. Governo do Estado do Paraná. <b>Ação Social</b>. Disponível em: &lt;<a href="http://www.sociologia.seed.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=559">http://www.sociologia.seed.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=559</a>&gt;. Acesso em: 13 jan. 2016.</p>
<b>RELAÇÕES DO TERMO</b>	TG: AÇÃO TE: AÇÃO AFIRMATIVA AÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO SOCIOASSISTENCIAL
<b>NOTAS</b>	

<b>FICHA DE REGISTRO DE TERMO</b>	
<b>TERMO</b>	ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA
<b>Nº DE REGISTRO</b>	271
<b>STATUS</b>	Aprovado
<b>DATA DE ENTRADA</b>	04-12-2015
<b>DATA DE APROVAÇÃO</b>	04-12-2015
<b>ÚLTIMA MODIFICAÇÃO</b>	12-01-2016
<b>CATEGORIA (S)</b>	5 Educação e cultura 8 Saúde 9 Serviços, apoio e assistência
<b>NOTA DE ESCOPO</b>	<p>Avaliação e atendimento psicológico, individual ou coletivo que apoia e orienta o paciente em suas dúvidas, angústias, fantasias e temores. O psicólogo atua apoiando e orientando, possibilitando que se reorganize de forma a poder ajudar o paciente.</p> <p>Fonte: VIEIR, Lamarquiliania Neiler Lacerda. <b>A Atuação do Psicólogo no Contexto Hospitalar</b>. Disponível em: &lt;<a href="https://psicologado.com/atuacao/psicologia-hospitalar/a-atuacao-do-psicologo-no-contexto-hospitalar">https://psicologado.com/atuacao/psicologia-hospitalar/a-atuacao-do-psicologo-no-contexto-hospitalar</a>&gt;. Acesso em: 13 jan. 2016.</p>
<b>RELAÇÕES DO TERMO</b>	TG: ASSISTÊNCIA
<b>NOTAS</b>	

<b>FICHA DE REGISTRO DE TERMO</b>	
<b>TERMO</b>	ASSISTÊNCIA PSICOPEDAGÓGICA
<b>Nº DE REGISTRO</b>	272
<b>STATUS</b>	Aprovado
<b>DATA DE ENTRADA</b>	04-12-2015
<b>DATA DE APROVAÇÃO</b>	04-12-2015
<b>ÚLTIMA MODIFICAÇÃO</b>	09-01-2016
<b>CATEGORIA (S)</b>	5 Educação e cultura 8 Saúde 9 Serviços, apoio e assistência
<b>NOTA DE ESCOPO</b>	<p>É o acompanhamento do processo de aprendizagem e suas dificuldades, realizados principalmente através de atendimentos, com caráter preventivo e terapêutico.</p> <p>Fonte: LEICE, Dayane. Conceitos de Psicopedagogia. Disponível em: &lt;<a href="http://www.portaleducacao.com.br/pedagogia/artigos/47543/conceitos-de-psicopedagogia">http://www.portaleducacao.com.br/pedagogia/artigos/47543/conceitos-de-psicopedagogia</a>&gt;. Acesso em: 12 jan. 2016.</p>
<b>RELAÇÕES DO TERMO</b>	TG: ASSISTÊNCIA
<b>NOTAS</b>	

<b>FICHA DE REGISTRO DE TERMO</b>	
<b>TERMO</b>	ATIVIDADE EDUCACIONAL
<b>Nº DE REGISTRO</b>	358
<b>STATUS</b>	Aprovado
<b>DATA DE ENTRADA</b>	04-12-2015
<b>DATA DE APROVAÇÃO</b>	04-12-2015
<b>ÚLTIMA MODIFICAÇÃO</b>	12-01-2016
<b>CATEGORIA (S)</b>	5 Educação e cultura 9 Serviços, apoio e assistência
<b>NOTA DE ESCOPO</b>	Atividade pertinente a educação. Ex.: Lecionar.  Fonte: MICHAELIS. <b>Atividade educacional</b> . In: MICHAELIS. Dicionários Michaelis: Dicionário Online. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2009. Disponível em: < <a href="http://michaelis.uol.com.br/">http://michaelis.uol.com.br/</a> >. Acesso em: 12 jan. 2016.
<b>RELAÇÕES DO TERMO</b>	TG: ATIVIDADE
<b>NOTAS</b>	

<b>FICHA DE REGISTRO DE TERMO</b>	
<b>TERMO</b>	ATIVIDADE EDUCATIVA
<b>Nº DE REGISTRO</b>	365
<b>STATUS</b>	Aprovado
<b>DATA DE ENTRADA</b>	04-12-2015
<b>DATA DE APROVAÇÃO</b>	04-12-2015
<b>ÚLTIMA MODIFICAÇÃO</b>	12-01-2016
<b>CATEGORIA (S)</b>	5 Educação e cultura 9 Serviços, apoio e assistência
<b>NOTA DE ESCOPO</b>	Atividade que tem por objetivo o desenvolvimento da educação. Ex.: Exercícios em grupo, trabalhos escolares.  Fone: MICHAELIS. <b>Atividade educativa</b> . In: MICHAELIS. Dicionários Michaelis: Dicionário Online. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2009. Disponível em: < <a href="http://michaelis.uol.com.br/">http://michaelis.uol.com.br/</a> >. Acesso em: 12 jan. 2016.
<b>RELAÇÕES DO TERMO</b>	TG: ATIVIDADE
<b>NOTAS</b>	

<b>FICHA DE REGISTRO DE TERMO</b>	
<b>TERMO</b>	ATIVIDADE ESCOLAR
<b>N° DE REGISTRO</b>	361
<b>STATUS</b>	Aprovado
<b>DATA DE ENTRADA</b>	04-12-2015
<b>DATA DE APROVAÇÃO</b>	04-12-2015
<b>ÚLTIMA MODIFICAÇÃO</b>	12-01-2016
<b>CATEGORIA (S)</b>	5 Educação e cultura 9 Serviços, apoio e assistência
<b>NOTA DE ESCOPO</b>	Tarefas ou ocupações relacionadas à escola.  Fonte: QUE CONCEITO. <b>Conceito de Atividade</b> . Disponível em: < <a href="http://queconceito.com.br/atividade">http://queconceito.com.br/atividade</a> >. Acesso em: 12 jan. 2016
<b>RELAÇÕES DO TERMO</b>	TG.: ATIVIDADE
<b>NOTAS</b>	

<b>FICHA DE REGISTRO DE TERMO</b>	
<b>TERMO</b>	ATIVIDADE EXTRA-CURRICULAR
<b>Nº DE REGISTRO</b>	366
<b>STATUS</b>	Aprovado
<b>DATA DE ENTRADA</b>	04-12-2015
<b>DATA DE APROVAÇÃO</b>	04-12-2015
<b>ÚLTIMA MODIFICAÇÃO</b>	12-01-2016
<b>CATEGORIA (S)</b>	5 Educação e cultura 9 Serviços, apoio e assistência
<b>NOTA DE ESCOPO</b>	Atividades que, embora não façam parte do programa de estudos, pertencem à vida escolar.  Fonte: MICHAELIS. Atividade extra-curricular. In: MICHAELIS. Dicionários Michaelis: Dicionário Online. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2009. Disponível em: < <a href="http://michaelis.uol.com.br/">http://michaelis.uol.com.br/</a> >. Acesso em: 12 jan. 2016.
<b>RELAÇÕES DO TERMO</b>	TG.: ATIVIDADE
<b>NOTAS</b>	

<b>FICHA DE REGISTRO DE TERMO</b>	
<b>TERMO</b>	DOCUMENTAÇÃO
<b>Nº DE REGISTRO</b>	776
<b>STATUS</b>	Aprovado
<b>DATA DE ENTRADA</b>	04-12-2015
<b>DATA DE APROVAÇÃO</b>	04-12-2015
<b>ÚLTIMA MODIFICAÇÃO</b>	12-01-2016
<b>CATEGORIA (S)</b>	5 Educação e cultura
<b>NOTA DE ESCOPO</b>	<p>Processo que consiste na criação, coleta, organização, armazenamento e disseminação de documentos ou informações.</p> <p>Fonte: CUNHA, Murilo Bastos da; CAVALCANTI, Cordélia Robalinho de Oliveira. <b>Dicionário de biblioteconomia e arquivologia</b>. Brasília: Briquet de Lemos, 2008. 451 p.</p>
<b>RELAÇÕES DO TERMO</b>	TR: DIREITO À INFORMAÇÃO DOCUMENTO DOCUMENTO CONFIDENCIAL DOCUMENTO ELETRÔNICO DOCUMENTO FISCAL DOCUMENTO HISTÓRICO DOCUMENTO MANUSCRITO DOCUMENTO OFICIAL DOCUMENTO ORIGINAL DOCUMENTO PÚBLICO DOCUMENTO RESERVADO DOCUMENTO SIGILOSO DOCUMENTO SONORO DOCUMENTO VISUAL
<b>NOTAS</b>	

<b>FICHA DE REGISTRO DE TERMO</b>	
<b>TERMO</b>	DOCUMENTO
<b>Nº DE REGISTRO</b>	777
<b>STATUS</b>	Aprovado
<b>DATA DE ENTRADA</b>	04-12-2015
<b>DATA DE APROVAÇÃO</b>	04-12-2015
<b>ÚLTIMA MODIFICAÇÃO</b>	12-01-2016
<b>CATEGORIA (S)</b>	5 Educação e cultura
<b>NOTA DE ESCOPO</b>	<p>Qualquer item, impresso ou não, que seja acessível à catalogação e indexação.</p> <p>Fonte: ISO 2788. International Organization for Standardization. <b>ISO 2788: Guidelines for the establishment and development of monolingual thesauri</b>. 2nd ed. Geneva: ISO, 1986.</p>
<b>RELAÇÕES DO TERMO</b>	<p>TE: DOCUMENTO CONFIDENCIAL DOCUMENTO ELETRÔNICO DOCUMENTO FISCAL DOCUMENTO HISTÓRICO DOCUMENTO MANUSCRITO DOCUMENTO OFICIAL DOCUMENTO ORIGINAL DOCUMENTO PÚBLICO DOCUMENTO RESERVADO DOCUMENTO SIGILOSO DOCUMENTO SONORO DOCUMENTO VISUAL</p> <p>TR: DIREITO À INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO</p>
<b>NOTAS</b>	

<b>FICHA DE REGISTRO DE TERMO</b>	
<b>TERMO</b>	EDUCAÇÃO ALIMENTAR
<b>Nº DE REGISTRO</b>	813
<b>STATUS</b>	Aprovado
<b>DATA DE ENTRADA</b>	04-12-2015
<b>DATA DE APROVAÇÃO</b>	04-12-2015
<b>ÚLTIMA MODIFICAÇÃO</b>	12-01-2016
<b>CATEGORIA (S)</b>	5 Educação e cultura
<b>NOTA DE ESCOPO</b>	<p>Processo de aprendizagem e de mudança comportamental exercido por meio de orientações nutricionais específicas em que o indivíduo conhece e incorpora hábitos alimentares saudáveis.</p> <p>Fonte: PAPINI, Hevoise F. <b>O que é educação alimentar?</b> Disponível em: &lt;<a href="http://www.hevoise.com.br/o_que_e_educacao_alimentar.html">http://www.hevoise.com.br/o_que_e_educacao_alimentar.html</a>&gt;. Acesso em: 12 jan. 2016.</p>
<b>RELAÇÕES DO TERMO</b>	
<b>NOTAS</b>	

<b>FICHA DE REGISTRO DE TERMO</b>	
<b>TERMO</b>	EDUCAÇÃO
<b>Nº DE REGISTRO</b>	831
<b>STATUS</b>	Aprovado
<b>DATA DE ENTRADA</b>	04-12-2015
<b>DATA DE APROVAÇÃO</b>	04-12-2015
<b>ÚLTIMA MODIFICAÇÃO</b>	09-01-2016
<b>CATEGORIA (S)</b>	5 Educação e cultura
<b>NOTA DE ESCOPO</b>	<p>Educação é o processo de transferência e aquisição de valores. "O ensino, que é instrução, se dirige ao intelecto e o enriquece. A educação visa aos sentimentos e os põem sob o controle da vontade. Assim, pode-se adquirir um ótimo caráter de conduta com pouca instrução [...]. Por outro lado, pode ser cultivado, sem nenhuma educação, um péssimo caráter de conduta, que será tanto pior quanto mais instrução houver [...]"</p> <p>Fonte: SPOHR, Albino. A diferença entre ensino e educação. Publicado em: 17/10/2016. In: <a href="http://www.sersel.com.br/impresa_releases_17.asp">www.sersel.com.br/impresa_releases_17.asp</a>. Acesso em: 09 jan 2016</p>
<b>RELAÇÕES DO TERMO</b>	<p>TE: EDUCAÇÃO ALIMENTAR  EDUCAÇÃO AMBIENTAL  EDUCAÇÃO ARTÍSTICA  EDUCAÇÃO BÁSICA  EDUCAÇÃO CONTINUADA  EDUCAÇÃO CORPORATIVA  EDUCAÇÃO DE ADULTOS  EDUCAÇÃO DE JOVENS  EDUCAÇÃO ESPECIAL  EDUCAÇÃO FINANCEIRA  EDUCAÇÃO FISCAL  EDUCAÇÃO FÍSICA  EDUCAÇÃO INCLUSIVA  EDUCAÇÃO INTEGRADA  EDUCAÇÃO INTEGRAL  EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA  EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  EDUCAÇÃO SANITÁRIA  EDUCAÇÃO SEXUAL  EDUCAÇÃO SUPERIOR  EDUCAÇÃO TÉCNICA</p>
<b>NOTAS</b>	

<b>FICHA DE REGISTRO DE TERMO</b>	
<b>TERMO</b>	EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Nº DE REGISTRO</b>	816
<b>STATUS</b>	Aprovado
<b>DATA DE ENTRADA</b>	04-12-2015
<b>DATA DE APROVAÇÃO</b>	04-12-2015
<b>ÚLTIMA MODIFICAÇÃO</b>	12-01-2016
<b>CATEGORIA (S)</b>	5 Educação e cultura
<b>NOTA DE ESCOPO</b>	<p>É o primeiro nível do ensino escolar no Brasil. Compreende três etapas: a educação infantil (para crianças com até cinco anos), o ensino fundamental (para alunos de seis a 14 anos) e o ensino médio (para alunos de 15 a 17 anos).</p> <p>Fonte: BRASIL. PORTAL BRASIL. <b>Etapas do ensino asseguram cidadania para crianças e jovens</b>. Disponível em: &lt;<a href="http://www.brasil.gov.br/educacao/2012/04/etapas-do-ensino-asseguram-cidadania-para-criancas-e-jovens">http://www.brasil.gov.br/educacao/2012/04/etapas-do-ensino-asseguram-cidadania-para-criancas-e-jovens</a>&gt;. Acesso em: 12 jan. 2016.</p>
<b>RELAÇÕES DO TERMO</b>	<p>TG: EDUCAÇÃO</p> <p>TEP: ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO INFANTIL ENSINO MÉDIO</p> <p>TR: BIBLIOTECA ESCOLAR</p>
<b>NOTAS</b>	

<b>FICHA DE REGISTRO DE TERMO</b>	
<b>TERMO</b>	EDUCAÇÃO CONTINUADA
<b>Nº DE REGISTRO</b>	818
<b>STATUS</b>	Aprovado
<b>DATA DE ENTRADA</b>	04-12-2015
<b>DATA DE APROVAÇÃO</b>	04-12-2015
<b>ÚLTIMA MODIFICAÇÃO</b>	12-01-2016
<b>CATEGORIA (S)</b>	5 Educação e cultura
<b>NOTA DE ESCOPO</b>	<p>Um processo permanente e constante de educação, que vem acompanhado de uma formação básica a qual tem como principal objetivo atualizar e melhorar as capacidades das pessoas ou dos grupos, frente às mudanças técnicas e científicas perante as necessidades sociais propostas.</p> <p>Fonte: Referência: COLUNISTA PORTAL - EDUCAÇÃO. <b>O que é Educação Continuada?</b> Disponível em: &lt;<a href="http://www.portaleducacao.com.br/enfermagem/artigos/32375/o-que-e-educacao#ixzz3wme5Kl8d">http://www.portaleducacao.com.br/enfermagem/artigos/32375/o-que-e-educacao#ixzz3wme5Kl8d</a>&gt;. Acesso em: 12 jan. 2016.</p>
<b>RELAÇÕES DO TERMO</b>	TG: EDUCAÇÃO TR: EDUCAÇÃO CORPORATIVA
<b>NOTAS</b>	

<b>FICHA DE REGISTRO DE TERMO</b>	
<b>TERMO</b>	EDUCAÇÃO ESPECIAL
<b>Nº DE REGISTRO</b>	842
<b>STATUS</b>	Aprovado
<b>DATA DE ENTRADA</b>	04-12-2015
<b>DATA DE APROVAÇÃO</b>	04-12-2015
<b>ÚLTIMA MODIFICAÇÃO</b>	12-01-2016
<b>CATEGORIA (S)</b>	5 Educação e cultura
<b>NOTA DE ESCOPO</b>	<p>Segundo o art. 58 da Lei de diretrizes e bases da educação nacional, nº 9394 de 20 de dezembro de 1996; “entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de Educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.”</p> <p>Fonte: PATRÍCIA ROCHA CASSIMIRO. <b>Educação Especial</b>. Disponível em: &lt;<a href="http://www.infoescola.com/pedagogia/educacao-especial/">http://www.infoescola.com/pedagogia/educacao-especial/</a>&gt;. Acesso em: 12 jan. 2016.</p>
<b>RELAÇÕES DO TERMO</b>	TG: EDUCAÇÃO UP: ENSINO ESPECIAL
<b>NOTAS</b>	

<b>FICHA DE REGISTRO DE TERMO</b>	
<b>TERMO</b>	EDUCAÇÃO INCLUSIVA
<b>Nº DE REGISTRO</b>	826
<b>STATUS</b>	Aprovado
<b>DATA DE ENTRADA</b>	04-12-2015
<b>DATA DE APROVAÇÃO</b>	04-12-2015
<b>ÚLTIMA MODIFICAÇÃO</b>	12-01-2016
<b>CATEGORIA (S)</b>	5 Educação e cultura
<b>NOTA DE ESCOPO</b>	<p>A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola.</p> <p>Fonte: BRASIL. Grupo de Trabalho. Ministério da Educação. <b>Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva</b>. Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007.. Disponível em: &lt;Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva&gt;. Acesso em: 12 jan. 2016.</p>
<b>RELAÇÕES DO TERMO</b>	TG: EDUCAÇÃO
<b>NOTAS</b>	

<b>FICHA DE REGISTRO DE TERMO</b>	
<b>TERMO</b>	EDUCAÇÃO INTEGRAL
<b>Nº DE REGISTRO</b>	829
<b>STATUS</b>	Aprovado
<b>DATA DE ENTRADA</b>	04-12-2015
<b>DATA DE APROVAÇÃO</b>	04-12-2015
<b>ÚLTIMA MODIFICAÇÃO</b>	12-01-2016
<b>CATEGORIA (S)</b>	5 Educação e cultura
<b>NOTA DE ESCOPO</b>	<p>Educação integral representa a opção por um projeto educativo integrado, em sintonia com a vida, as necessidades, possibilidades e interesses dos estudantes. Um projeto em que crianças, adolescentes e jovens são vistos como cidadãos de direitos em todas as suas dimensões. Não se trata apenas de seu desenvolvimento intelectual, mas também do físico, do cuidado com sua saúde, além do oferecimento de oportunidades para que desfrute e produza arte, conheça e valorize sua história e seu patrimônio cultural, tenha uma atitude responsável diante da natureza, aprenda a respeitar os direitos humanos e os das crianças e adolescentes, seja um cidadão criativo, empreendedor e participante, consciente de suas responsabilidades e direitos, capaz de ajudar o país e a humanidade a se tornarem cada vez mais justos e solidários, a respeitar as diferenças e a promover a convivência pacífica e fraterna entre todos.</p> <p>Fonte: BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. <b>Educação integral</b>. Disponível em: &lt;<a href="http://educacaointegral.mec.gov.br/">http://educacaointegral.mec.gov.br/</a>&gt;. Acesso em: 12 jan. 2016.</p>
<b>RELAÇÕES DO TERMO</b>	TG.: EDUCAÇÃO UP: EDUCAÇÃO INTEGRADA
<b>NOTAS</b>	

<b>FICHA DE REGISTRO DE TERMO</b>	
<b>TERMO</b>	EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA
<b>Nº DE REGISTRO</b>	830
<b>STATUS</b>	Aprovado
<b>DATA DE ENTRADA</b>	04-12-2015
<b>DATA DE APROVAÇÃO</b>	04-12-2015
<b>ÚLTIMA MODIFICAÇÃO</b>	12-01-2016
<b>CATEGORIA (S)</b>	5 Educação e cultura
<b>NOTA DE ESCOPO</b>	<p>Educação moral e cívica foi uma matéria de ensino obrigatória no Brasil criada durante o governo de Getúlio Vargas e que visava ensinar aos alunos valores morais e cívicos.</p> <p>Fonte: CASSIANE LEONOR SARTORI PEREIRA. Jornal Mundo Jovem. <b>Educação Moral e Cívica no currículo escolar</b>. Disponível em: &lt;<a href="http://www.mundojovem.com.br/artigos/educacao-moral-e-civica-no-curriculo-escolar">http://www.mundojovem.com.br/artigos/educacao-moral-e-civica-no-curriculo-escolar</a>&gt;. Acesso em: 12 jan. 2016.</p>
<b>RELAÇÕES DO TERMO</b>	<p>TG.: EDUCAÇÃO</p> <p>UP: EDUCAÇÃO CIVICA</p>
<b>NOTAS</b>	

<b>FICHA DE REGISTRO DE TERMO</b>	
<b>TERMO</b>	ENSINO
<b>N° DE REGISTRO</b>	895
<b>STATUS</b>	Aprovado
<b>DATA DE ENTRADA</b>	04-12-2015
<b>DATA DE APROVAÇÃO</b>	04-12-2015
<b>ÚLTIMA MODIFICAÇÃO</b>	12-01-2016
<b>CATEGORIA (S)</b>	5 Educação e cultura
<b>NOTA DE ESCOPO</b>	<p>Processo de transferência e aquisição de conhecimentos. "O ensino, que é instrução, se dirige ao intelecto e o enriquece. A educação visa aos sentimentos e os põem sob o controle da vontade. Assim, pode-se adquirir um ótimo caráter de conduta com pouca instrução [...]. Por outro lado, pode ser cultivado, sem nenhuma educação, um péssimo caráter de conduta, que será tanto pior quanto mais instrução houver [...]" .</p> <p>Fonte: SPOHR, Albino. A diferença entre ensino e educação. Publicado em: 17/10/2015. In: <a href="http://www.sersel.com.br/impresa_releases_17.asp">www.sersel.com.br/impresa_releases_17.asp</a>. Acesso em: 09 jan 2016</p>
<b>RELAÇÕES DO TERMO</b>	<p>TE: ENSINO A DISTÂNCIA  ENSINO AGRÍCOLA  ENSINO ESPECIAL  ENSINO ESPECIALIZADO  ENSINO FUNDAMENTAL  ENSINO GRATUITO  ENSINO INFANTIL  ENSINO MÉDIO  ENSINO NORMAL  ENSINO OBRIGATÓRIO  ENSINO OPCIONAL  ENSINO PARTICULAR  ENSINO PRIVADO  ENSINO PROFISSIONALIZANTE  ENSINO PÚBLICO  ENSINO RURAL  ENSINO SUPERIOR  ENSINO SUPLETIVO</p> <p>TR: ESCOLARIZAÇÃO</p>
<b>NOTAS</b>	

<b>FICHA DE REGISTRO DE TERMO</b>	
<b>TERMO</b>	ESCOLARIZAÇÃO
<b>Nº DE REGISTRO</b>	939
<b>STATUS</b>	Aprovado
<b>DATA DE ENTRADA</b>	04-12-2015
<b>DATA DE APROVAÇÃO</b>	04-12-2015
<b>ÚLTIMA MODIFICAÇÃO</b>	12-01-2016
<b>CATEGORIA (S)</b>	5 Educação e cultura
<b>NOTA DE ESCOPO</b>	<p>Ação derivada de escolarizar, que representa a submissão ao processo de aprendizado em contexto escolar.</p> <p>Fonte: DICIONÁRIO, Priberam. <b>Escolarização</b>. In: DICIONÁRIO, Priberam. Dicionário online. São Paulo: Priberam Informática, 2013. Disponível em: &lt;<a href="http://priberam.pt/dlpo/escolarização">http://priberam.pt/dlpo/escolarização</a>&gt;. Acesso em: 12 jan. 2016.</p>
<b>RELAÇÕES DO TERMO</b>	TR: ENSINO ESCOLA
<b>NOTAS</b>	

## APÊNDICE B – Categoria Educação e Cultura

### **AÇÃO AFIRMATIVA**

CAT: 5 Educação e cultura

NE: São políticas públicas elaboradas pelo governo ou pela iniciativa privada com o objetivo de reduzir desigualdades sociais presentes na sociedade, acumuladas ao longo dos anos. Uma ação afirmativa busca oferecer igualdade de oportunidades a todos.

TG: AÇÃO SOCIAL

TR: AÇÃO COMUNITÁRIA

AÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

### **AÇÃO COMUNITÁRIA**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: AÇÃO

AÇÃO SOCIAL

TR: AÇÃO AFIRMATIVA

AÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

### **AÇÃO SOCIAL**

CAT: 5 Educação e cultura

NE: É um conceito que Weber estabelece para as sociedades humanas e a essa ação só existe quando o indivíduo estabelece uma comunicação com os outros.

TG: AÇÃO

TE: AÇÃO AFIRMATIVA

AÇÃO COMUNITÁRIA

AÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

### **AÇÃO SOCIOASSISTENCIAL**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: AÇÃO SOCIAL

TR: AÇÃO AFIRMATIVA

AÇÃO COMUNITÁRIA

### **ACERVO**

CAT: 5 Educação e cultura

TE: ACERVO BIBLIOGRÁFICO

ACERVO CULTURAL

ACERVO DOCUMENTAL

ACERVO ESCULTURAL

ACERVO HISTÓRICO

### **ACERVO BIBLIOGRÁFICO**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: ACERVO

TR: ACERVO CULTURAL

ACERVO DOCUMENTAL

ACERVO ESCULTURAL

ACERVO HISTÓRICO

**BIBLIOTECÁRIO****ACERVO CULTURAL**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: ACERVO

TR: ACERVO BIBLIOGRÁFICO  
ACERVO DOCUMENTAL  
ACERVO ESCULTURAL  
ACERVO HISTÓRICO  
AGENTE CULTURAL**ACERVO DOCUMENTAL**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: ACERVO

TR: ACERVO BIBLIOGRÁFICO  
ACERVO CULTURAL  
ACERVO ESCULTURAL  
ACERVO HISTÓRICO  
ARQUIVISTA**ACERVO ESCULTURAL**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: ACERVO

TR: ACERVO BIBLIOGRÁFICO  
ACERVO CULTURAL  
ACERVO DOCUMENTAL  
ACERVO HISTÓRICO**ACERVO HISTÓRICO**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: ACERVO

TR: ACERVO BIBLIOGRÁFICO  
ACERVO CULTURAL  
ACERVO DOCUMENTAL  
ACERVO ESCULTURAL**ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**CAT: 1 Administração  
5 Educação e cultura

TG: ADMINISTRAÇÃO

TR: AGENTE DE EDUCAÇÃO  
AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL  
ANALISTA DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO  
HISTÓRICO ESCOLAR  
IDADE ESCOLAR**AGENTE CULTURAL**

CAT: 5 Educação e cultura

7 Profissões, cargos e carreiras

TG: AGENTE

TR: ACERVO CULTURAL  
ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS  
ATIVIDADE CULTURAL

**AGENTE DE EDUCAÇÃO**

CAT: 5 Educação e cultura  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AGENTE  
TR: ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR  
AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL

**AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AGENTE  
TR: ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR  
AGENTE DE EDUCAÇÃO

**ANALISTA DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO**

CAT: 5 Educação e cultura  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: ANALISTA  
TR: ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

**ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS**

CAT: 5 Educação e cultura  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: ANALISTA  
TR: AGENTE CULTURAL  
ATIVIDADE CULTURAL

**ANALISTA DE EDUCAÇÃO**

CAT: 5 Educação e cultura  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: ANALISTA

**ARQUIVISTA**

CAT: 5 Educação e cultura  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TR: ACERVO DOCUMENTAL

**ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO**

CAT: 5 Educação e cultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
USE: ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
UP: ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

TG: ASSISTÊNCIA  
TE: ASSISTÊNCIA ESCOLAR  
ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

### **ASSISTÊNCIA ESCOLAR**

CAT: 5 Educação e cultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

### **ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR**

CAT: 5 Educação e cultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

### **ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA**

CAT: 5 Educação e cultura  
8 Saúde  
9 Serviços, apoio e assistência  
NE: Avaliação e atendimento psicológico, individual ou coletivo que apoia e orienta o paciente em suas dúvidas, angústias, fantasias e temores. O psicólogo atua apoiando e orientando, possibilitando que se reorganize de forma a poder ajudar o paciente.  
TG: ASSISTÊNCIA

### **ASSISTÊNCIA PSICOPEDAGÓGICA**

CAT: 5 Educação e cultura  
8 Saúde  
9 Serviços, apoio e assistência  
NE: É o acompanhamento do processo de aprendizagem e suas dificuldades, realizados principalmente através de atendimentos, com caráter preventivo e terapêutico.  
TG: ASSISTÊNCIA

### **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO**

CAT: 5 Educação e cultura  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: ASSISTENTE

### **ASSOCIAÇÃO CULTURAL**

CAT: 1 Administração  
5 Educação e cultura  
TG: ASSOCIAÇÃO

### **ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL**

CAT: 1 Administração  
5 Educação e cultura  
TG: ASSOCIAÇÃO

### **ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO**

CAT: 5 Educação e cultura  
8 Saúde

9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATENDIMENTO

#### **ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

CAT: 5 Educação e cultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATENDIMENTO

#### **ATIVIDADE ARTÍSTICA**

CAT: 5 Educação e cultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE  
TR: ATIVIDADE CIENTÍFICA  
ATIVIDADE CULTURAL

#### **ATIVIDADE CIENTÍFICA**

CAT: 5 Educação e cultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE  
TR: ATIVIDADE ARTÍSTICA  
ATIVIDADE CULTURAL

#### **ATIVIDADE CULTURAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE  
TR: AGENTE CULTURAL  
ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS  
ATIVIDADE ARTÍSTICA  
ATIVIDADE CIENTÍFICA

#### **ATIVIDADE EDUCACIONAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
NE: Atividade pertinente a educação. Ex.: Lecionar.  
TG: ATIVIDADE

#### **ATIVIDADE EDUCATIVA**

CAT: 5 Educação e cultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
NE: Atividade que tem por objetivo o desenvolvimento da educação. Ex.: Exercícios em grupo, trabalhos escolares.  
TG: ATIVIDADE

#### **ATIVIDADE ESCOLAR**

CAT: 5 Educação e cultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
NE: Tarefas ou ocupações relacionadas à escola.  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE EXTRA-CURRICULAR**

CAT: 5 Educação e cultura

9 Serviços, apoio e assistência

NE: Atividades que, embora não façam parte do programa de estudos, pertencem à vida escolar.

TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE INTELECTUAL**

CAT: 5 Educação e cultura

9 Serviços, apoio e assistência

TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE SOCIAL**

CAT: 5 Educação e cultura

9 Serviços, apoio e assistência

TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: ATIVIDADE

**BENEFÍCIO EDUCACIONAL**

CAT: 1 Administração

5 Educação e cultura

TE: BOLSA DE ESTÁGIO

BOLSA DE ESTUDO

BOLSA ESCOLA

BOLSA UNIVERSITÁRIA

CRÉDITO EDUCATIVO

**BIBLIOTECA**

CAT: 5 Educação e cultura

TE: BIBLIOTECA DIGITAL

BIBLIOTECA ESCOLAR

BIBLIOTECA MUNICIPAL

BIBLIOTECA PÚBLICA

BIBLIOTECA VIRTUAL

TR: BIBLIOTECÁRIO

**BIBLIOTECA DIGITAL**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: BIBLIOTECA

TR: BIBLIOTECA ESCOLAR

BIBLIOTECA MUNICIPAL

BIBLIOTECA PÚBLICA

BIBLIOTECA VIRTUAL

BIBLIOTECÁRIO

**BIBLIOTECA ESCOLAR**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: BIBLIOTECA  
 TR: BIBLIOTECA DIGITAL  
 BIBLIOTECA MUNICIPAL  
 BIBLIOTECA PÚBLICA  
 BIBLIOTECA VIRTUAL  
 BIBLIOTECÁRIO  
 EDUCAÇÃO BÁSICA  
 ENSINO FUNDAMENTAL  
 ENSINO INFANTIL  
 ENSINO MÉDIO  
 ENSINO NORMAL  
 ESCOLA  
 ESCOLA CLASSE  
 ESCOLA COMUNITÁRIA  
 ESCOLA NORMAL  
 ESCOLA PARQUE

#### **BIBLIOTECA MUNICIPAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
 TG: BIBLIOTECA  
 TR: BIBLIOTECA DIGITAL  
 BIBLIOTECA ESCOLAR  
 BIBLIOTECA PÚBLICA  
 BIBLIOTECA VIRTUAL  
 BIBLIOTECÁRIO

#### **BIBLIOTECA PÚBLICA**

CAT: 5 Educação e cultura  
 TG: BIBLIOTECA  
 TR: BIBLIOTECA DIGITAL  
 BIBLIOTECA ESCOLAR  
 BIBLIOTECA MUNICIPAL  
 BIBLIOTECA VIRTUAL  
 BIBLIOTECÁRIO

#### **BIBLIOTECA VIRTUAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
 TG: BIBLIOTECA  
 TR: BIBLIOTECA DIGITAL  
 BIBLIOTECA ESCOLAR  
 BIBLIOTECA MUNICIPAL  
 BIBLIOTECA PÚBLICA  
 BIBLIOTECÁRIO

#### **BIBLIOTECÁRIO**

CAT: 5 Educação e cultura  
 7 Profissões, cargos e carreiras  
 TR: ACERVO BIBLIOGRÁFICO  
 BIBLIOTECA  
 BIBLIOTECA DIGITAL

BIBLIOTECA ESCOLAR  
BIBLIOTECA MUNICIPAL  
BIBLIOTECA PÚBLICA  
BIBLIOTECA VIRTUAL

**BOLSA DE ESTÁGIO**

CAT: 5 Educação e cultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: BENEFÍCIO EDUCACIONAL

**BOLSA DE ESTUDO**

CAT: 5 Educação e cultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: BENEFÍCIO EDUCACIONAL

**BOLSA ESCOLA**

CAT: 5 Educação e cultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: BENEFÍCIO EDUCACIONAL

**BOLSA UNIVERSITÁRIA**

CAT: 5 Educação e cultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: BENEFÍCIO EDUCACIONAL

**CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO**

CAT: 1 Administração  
5 Educação e cultura  
TG: CARREIRA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

CAT: 1 Administração  
5 Educação e cultura  
TG: COMISSÃO

**COOPERATIVA EDUCACIONAL**

CAT: 1 Administração  
5 Educação e cultura  
TG: COOPERATIVA

**CRÉDITO EDUCATIVO**

CAT: 1 Administração  
5 Educação e cultura  
TG: BENEFÍCIO EDUCACIONAL  
CRÉDITO

**DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO**

CAT: 3 Descritores auxiliares  
5 Educação e cultura  
TG: DESENVOLVIMENTO

**DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

CAT: 3 Descritores auxiliares

5 Educação e cultura

TG: DESENVOLVIMENTO

**DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

CAT: 3 Descritores auxiliares

5 Educação e cultura

TG: DESENVOLVIMENTO

**DIREITO À EDUCAÇÃO**

CAT: 4 Direito

5 Educação e cultura

TG: DIREITOS

**DIREITO À INFORMAÇÃO**

CAT: 4 Direito

5 Educação e cultura

TG: DIREITOS

TR: DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTO

DOCUMENTO CONFIDENCIAL

DOCUMENTO ELETRÔNICO

DOCUMENTO FISCAL

DOCUMENTO HISTÓRICO

DOCUMENTO MANUSCRITO

DOCUMENTO OFICIAL

DOCUMENTO ORIGINAL

DOCUMENTO PÚBLICO

DOCUMENTO RESERVADO

DOCUMENTO SIGILOSO

DOCUMENTO SONORO

DOCUMENTO VISUAL

**DOCUMENTAÇÃO**

CAT: 5 Educação e cultura

TR: DIREITO À INFORMAÇÃO

DOCUMENTO

DOCUMENTO CONFIDENCIAL

DOCUMENTO ELETRÔNICO

DOCUMENTO FISCAL

DOCUMENTO HISTÓRICO

DOCUMENTO MANUSCRITO

DOCUMENTO OFICIAL

DOCUMENTO ORIGINAL

DOCUMENTO PÚBLICO

DOCUMENTO RESERVADO

DOCUMENTO SIGILOSO

DOCUMENTO SONORO

## DOCUMENTO VISUAL

**DOCUMENTO**

CAT: 5 Educação e cultura  
 TE: DOCUMENTO CONFIDENCIAL  
 DOCUMENTO ELETRÔNICO  
 DOCUMENTO FISCAL  
 DOCUMENTO HISTÓRICO  
 DOCUMENTO MANUSCRITO  
 DOCUMENTO OFICIAL  
 DOCUMENTO ORIGINAL  
 DOCUMENTO PÚBLICO  
 DOCUMENTO RESERVADO  
 DOCUMENTO SIGILOSO  
 DOCUMENTO SONORO  
 DOCUMENTO VISUAL  
 TR: DIREITO À INFORMAÇÃO  
 DOCUMENTAÇÃO

**DOCUMENTO CONFIDENCIAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
 TG: DOCUMENTO  
 TR: DIREITO À INFORMAÇÃO  
 DOCUMENTAÇÃO  
 DOCUMENTO ELETRÔNICO  
 DOCUMENTO FISCAL  
 DOCUMENTO HISTÓRICO  
 DOCUMENTO MANUSCRITO  
 DOCUMENTO OFICIAL  
 DOCUMENTO ORIGINAL  
 DOCUMENTO PÚBLICO  
 DOCUMENTO RESERVADO  
 DOCUMENTO SIGILOSO  
 DOCUMENTO SONORO  
 DOCUMENTO VISUAL

**DOCUMENTO ELETRÔNICO**

CAT: 5 Educação e cultura  
 TG: DOCUMENTO  
 TR: DIREITO À INFORMAÇÃO  
 DOCUMENTAÇÃO  
 DOCUMENTO CONFIDENCIAL  
 DOCUMENTO FISCAL  
 DOCUMENTO HISTÓRICO  
 DOCUMENTO MANUSCRITO  
 DOCUMENTO OFICIAL  
 DOCUMENTO ORIGINAL  
 DOCUMENTO PÚBLICO  
 DOCUMENTO RESERVADO  
 DOCUMENTO SIGILOSO

DOCUMENTO SONORO  
DOCUMENTO VISUAL

**DOCUMENTO FISCAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: DOCUMENTO  
TR: DIREITO À INFORMAÇÃO  
DOCUMENTAÇÃO  
DOCUMENTO CONFIDENCIAL  
DOCUMENTO ELETRÔNICO  
DOCUMENTO HISTÓRICO  
DOCUMENTO MANUSCRITO  
DOCUMENTO OFICIAL  
DOCUMENTO ORIGINAL  
DOCUMENTO PÚBLICO  
DOCUMENTO RESERVADO  
DOCUMENTO SIGILOSO  
DOCUMENTO SONORO  
DOCUMENTO VISUAL

**DOCUMENTO HISTÓRICO**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: DOCUMENTO  
TR: DIREITO À INFORMAÇÃO  
DOCUMENTAÇÃO  
DOCUMENTO CONFIDENCIAL  
DOCUMENTO ELETRÔNICO  
DOCUMENTO FISCAL  
DOCUMENTO MANUSCRITO  
DOCUMENTO OFICIAL  
DOCUMENTO ORIGINAL  
DOCUMENTO PÚBLICO  
DOCUMENTO RESERVADO  
DOCUMENTO SIGILOSO  
DOCUMENTO SONORO  
DOCUMENTO VISUAL

**DOCUMENTO MANUSCRITO**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: DOCUMENTO  
TR: DIREITO À INFORMAÇÃO  
DOCUMENTAÇÃO  
DOCUMENTO CONFIDENCIAL  
DOCUMENTO ELETRÔNICO  
DOCUMENTO FISCAL  
DOCUMENTO HISTÓRICO  
DOCUMENTO OFICIAL  
DOCUMENTO ORIGINAL  
DOCUMENTO PÚBLICO  
DOCUMENTO RESERVADO

DOCUMENTO SIGILOSO  
DOCUMENTO SONORO  
DOCUMENTO VISUAL

**DOCUMENTO OFICIAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: DOCUMENTO  
TR: DIREITO À INFORMAÇÃO  
DOCUMENTAÇÃO  
DOCUMENTO CONFIDENCIAL  
DOCUMENTO ELETRÔNICO  
DOCUMENTO FISCAL  
DOCUMENTO HISTÓRICO  
DOCUMENTO MANUSCRITO  
DOCUMENTO ORIGINAL  
DOCUMENTO PÚBLICO  
DOCUMENTO RESERVADO  
DOCUMENTO SIGILOSO  
DOCUMENTO SONORO  
DOCUMENTO VISUAL

**DOCUMENTO ORIGINAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: DOCUMENTO  
TR: DIREITO À INFORMAÇÃO  
DOCUMENTAÇÃO  
DOCUMENTO CONFIDENCIAL  
DOCUMENTO ELETRÔNICO  
DOCUMENTO FISCAL  
DOCUMENTO HISTÓRICO  
DOCUMENTO MANUSCRITO  
DOCUMENTO OFICIAL  
DOCUMENTO PÚBLICO  
DOCUMENTO RESERVADO  
DOCUMENTO SIGILOSO  
DOCUMENTO SONORO  
DOCUMENTO VISUAL

**DOCUMENTO PÚBLICO**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: DOCUMENTO  
TR: DIREITO À INFORMAÇÃO  
DOCUMENTAÇÃO  
DOCUMENTO CONFIDENCIAL  
DOCUMENTO ELETRÔNICO  
DOCUMENTO FISCAL  
DOCUMENTO HISTÓRICO  
DOCUMENTO MANUSCRITO  
DOCUMENTO OFICIAL  
DOCUMENTO ORIGINAL

DOCUMENTO RESERVADO  
DOCUMENTO SIGILOSO  
DOCUMENTO SONORO  
DOCUMENTO VISUAL

**DOCUMENTO RESERVADO**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: DOCUMENTO  
TR: DIREITO À INFORMAÇÃO  
DOCUMENTAÇÃO  
DOCUMENTO CONFIDENCIAL  
DOCUMENTO ELETRÔNICO  
DOCUMENTO FISCAL  
DOCUMENTO HISTÓRICO  
DOCUMENTO MANUSCRITO  
DOCUMENTO OFICIAL  
DOCUMENTO ORIGINAL  
DOCUMENTO PÚBLICO  
DOCUMENTO SIGILOSO  
DOCUMENTO SONORO  
DOCUMENTO VISUAL

**DOCUMENTO SIGILOSO**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: DOCUMENTO  
TR: DIREITO À INFORMAÇÃO  
DOCUMENTAÇÃO  
DOCUMENTO CONFIDENCIAL  
DOCUMENTO ELETRÔNICO  
DOCUMENTO FISCAL  
DOCUMENTO HISTÓRICO  
DOCUMENTO MANUSCRITO  
DOCUMENTO OFICIAL  
DOCUMENTO ORIGINAL  
DOCUMENTO PÚBLICO  
DOCUMENTO RESERVADO  
DOCUMENTO SONORO  
DOCUMENTO VISUAL

**DOCUMENTO SONORO**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: DOCUMENTO  
TR: DIREITO À INFORMAÇÃO  
DOCUMENTAÇÃO  
DOCUMENTO CONFIDENCIAL  
DOCUMENTO ELETRÔNICO  
DOCUMENTO FISCAL  
DOCUMENTO HISTÓRICO  
DOCUMENTO MANUSCRITO  
DOCUMENTO OFICIAL

DOCUMENTO ORIGINAL  
 DOCUMENTO PÚBLICO  
 DOCUMENTO RESERVADO  
 DOCUMENTO SIGILOSO  
 DOCUMENTO VISUAL

### **DOCUMENTO VISUAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
 TG: DOCUMENTO  
 TR: DIREITO À INFORMAÇÃO  
 DOCUMENTAÇÃO  
 DOCUMENTO CONFIDENCIAL  
 DOCUMENTO ELETRÔNICO  
 DOCUMENTO FISCAL  
 DOCUMENTO HISTÓRICO  
 DOCUMENTO MANUSCRITO  
 DOCUMENTO OFICIAL  
 DOCUMENTO ORIGINAL  
 DOCUMENTO PÚBLICO  
 DOCUMENTO RESERVADO  
 DOCUMENTO SIGILOSO  
 DOCUMENTO SONORO

### *EAD*

CAT: 5 Educação e cultura  
 USE: EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

### **EDUCAÇÃO**

CAT: 5 Educação e cultura  
 TE: EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
 EDUCAÇÃO ALIMENTAR  
 EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
 EDUCAÇÃO ARTÍSTICA  
 EDUCAÇÃO BÁSICA  
 EDUCAÇÃO CONTINUADA  
 EDUCAÇÃO DE ADULTOS  
 EDUCAÇÃO DE JOVENS  
 EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 EDUCAÇÃO FINANCEIRA  
 EDUCAÇÃO FISCAL  
 EDUCAÇÃO FÍSICA  
 EDUCAÇÃO INCLUSIVA  
 EDUCAÇÃO INTEGRAL  
 EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA  
 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
 EDUCAÇÃO SANITÁRIA  
 EDUCAÇÃO SEXUAL  
 EDUCAÇÃO SUPERIOR  
 EDUCAÇÃO TÉCNICA  
 TR: EDUCADOR

**EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

CAT: 5 Educação e cultura

UP: EAD

ENSINO A DISTÂNCIA

TG: EDUCAÇÃO

ENSINO

**EDUCAÇÃO ALIMENTAR**

CAT: 5 Educação e cultura

NE: Processo de aprendizagem e de mudança comportamental exercido por meio de orientações nutricionais específicas em que o indivíduo conhece e incorpora hábitos alimentares saudáveis.

TG: EDUCAÇÃO

**EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

CAT: 5 Educação e cultura

6 Meio ambiente

TG: EDUCAÇÃO

**EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: EDUCAÇÃO

**EDUCAÇÃO BÁSICA**

CAT: 5 Educação e cultura

NE: É o primeiro nível do ensino escolar no Brasil. Compreende três etapas: a educação infantil (para crianças com até cinco anos), o ensino fundamental (para alunos de seis a 14 anos) e o ensino médio (para alunos de 15 a 17 anos).

TEP: ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO INFANTIL

ENSINO MÉDIO

TG: EDUCAÇÃO

TR: BIBLIOTECA ESCOLAR

**EDUCAÇÃO CÍVICA**

CAT: 5 Educação e cultura

USE: EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA

**EDUCAÇÃO CONTINUADA**

CAT: 5 Educação e cultura

NE: Um processo permanente e constante de educação, que vem acompanhado de uma formação básica a qual tem como principal objetivo atualizar e melhorar as capacidades das pessoas ou dos grupos, frente às mudanças técnicas e científicas perante as necessidades sociais propostas.

TG: EDUCAÇÃO

TR: EDUCAÇÃO CORPORATIVA

**EDUCAÇÃO DE ADULTOS**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: EDUCAÇÃO

### **EDUCAÇÃO DE JOVENS**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: EDUCAÇÃO

### **EDUCAÇÃO ESPECIAL**

CAT: 5 Educação e cultura

NE: Segundo o art. 58 da Lei de diretrizes e bases da educação nacional, nº 9394 de 20 de dezembro de 1996; “entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de Educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.”

UP: ENSINO ESPECIAL

TG: EDUCAÇÃO

### **EDUCAÇÃO FINANCEIRA**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: EDUCAÇÃO

### **EDUCAÇÃO FISCAL**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: EDUCAÇÃO

### **EDUCAÇÃO FÍSICA**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: EDUCAÇÃO

### **EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

CAT: 5 Educação e cultura

NE: A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à idéia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola.

TG: EDUCAÇÃO

### *EDUCAÇÃO INFANTIL*

CAT: 5 Educação e cultura

USE: ENSINO INFANTIL

### *EDUCAÇÃO INTEGRADA*

CAT: 5 Educação e cultura

USE: EDUCAÇÃO INTEGRAL

### **EDUCAÇÃO INTEGRAL**

CAT: 5 Educação e cultura

NE: Educação integral representa a opção por um projeto educativo integrado, em sintonia com a vida, as necessidades, possibilidades e interesses dos estudantes. Um projeto em que crianças, adolescentes e jovens são vistos como cidadãos de direitos em todas as suas dimensões. Não se trata apenas de seu desenvolvimento

intelectual, mas também do físico, do cuidado com sua saúde, além do oferecimento de oportunidades para que desfrute e produza arte, conheça e valorize sua história e seu patrimônio cultural, tenha uma atitude responsável diante da natureza, aprenda a respeitar os direitos humanos e os das crianças e adolescentes, seja um cidadão criativo, empreendedor e participante, consciente de suas responsabilidades e direitos, capaz de ajudar o país e a humanidade a se tornarem cada vez mais justos e solidários, a respeitar as diferenças e a promover a convivência pacífica e fraterna entre todos.

UP: EDUCAÇÃO INTEGRADA

TG: EDUCAÇÃO

### **EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA**

CAT: 5 Educação e cultura

NE: Educação moral e cívica foi uma matéria de ensino obrigatória no Brasil criada durante o governo de Getúlio Vargas e que visava ensinar aos alunos valores morais e cívicos. CIVICA

TG: EDUCAÇÃO

### **EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**

CAT: 5 Educação e cultura

USE: ENSINO INFANTIL

### **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: EDUCAÇÃO

### **EDUCAÇÃO SANITÁRIA**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: EDUCAÇÃO

### **EDUCAÇÃO SEXUAL**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: EDUCAÇÃO

### **EDUCAÇÃO SUPERIOR**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: EDUCAÇÃO

### **EDUCAÇÃO TÉCNICA**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: EDUCAÇÃO

### **EDUCADOR**

CAT: 5 Educação e cultura

7 Profissões, cargos e carreiras

TE: EDUCADOR SOCIAL

TR: EDUCAÇÃO

### **EDUCADOR SOCIAL**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: EDUCADOR

**ENCARGO EDUCACIONAL**

CAT: 1 Administração  
5 Educação e cultura  
TG: ENCARGO

**ENGENHARIA**

CAT: 5 Educação e cultura  
TR: ENGENHEIRO

**ENSINO**

CAT: 5 Educação e cultura  
NE: Processo de transferência e aquisição de conhecimentos. "O ensino, que é instrução, se dirige ao intelecto e o enriquece. A educação visa aos sentimentos e os põem sob o controle da vontade. Assim, pode-se adquirir um ótimo caráter de conduta com pouca instrução [...]. Por outro lado, pode ser cultivado, sem nenhuma educação, um péssimo caráter de conduta, que será tanto pior quanto mais instrução houver [...]".  
TE: EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
ENSINO AGRÍCOLA  
ENSINO ESPECIALIZADO  
ENSINO FUNDAMENTAL  
ENSINO GRATUITO  
ENSINO INFANTIL  
ENSINO MÉDIO  
ENSINO NORMAL  
ENSINO OBRIGATÓRIO  
ENSINO OPCIONAL  
ENSINO PARTICULAR  
ENSINO PRIVADO  
ENSINO PROFISSIONALIZANTE  
ENSINO PÚBLICO  
ENSINO RURAL  
ENSINO SUPERIOR  
ENSINO SUPLETIVO  
TR: ESCOLARIZAÇÃO

*ENSINO A DISTÂNCIA*

CAT: 5 Educação e cultura  
USE: EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

**ENSINO AGRÍCOLA**

CAT: 2 Agricultura  
5 Educação e cultura  
TG: ENSINO

*ENSINO DE PRIMEIRO GRAU*

CAT: 5 Educação e cultura  
USE: ENSINO FUNDAMENTAL

*ENSINO DE SEGUNDO GRAU*

CAT: 5 Educação e cultura  
USE: ENSINO MÉDIO

*ENSINO ELEMENTAR*

CAT: 5 Educação e cultura  
USE: ENSINO INFANTIL

*ENSINO ESPECIAL*

CAT: 5 Educação e cultura  
USE: EDUCAÇÃO ESPECIAL

**ENSINO ESPECIALIZADO**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: ENSINO

**ENSINO FUNDAMENTAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
UP: ENSINO DE PRIMEIRO GRAU  
ENSINO PRIMÁRIO  
TG: ENSINO  
TGP: EDUCAÇÃO BÁSICA  
TR: BIBLIOTECA ESCOLAR

**ENSINO GRATUITO**

CAT: 5 Educação e cultura  
NU: Para representar o conceito "Ensino público gratuito" utilize os termos ENSINO PÚBLICO e ENSINO GRATUITO.  
TG: ENSINO  
TR: ENSINO PÚBLICO

**ENSINO INFANTIL**

CAT: 5 Educação e cultura  
UP: EDUCAÇÃO INFANTIL  
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
ENSINO ELEMENTAR  
ENSINO PRÉ-ESCOLAR  
JARDIM DE INFÂNCIA  
TG: ENSINO  
TGP: EDUCAÇÃO BÁSICA  
TR: BIBLIOTECA ESCOLAR

**ENSINO MÉDIO**

CAT: 5 Educação e cultura  
UP: ENSINO DE SEGUNDO GRAU  
ENSINO SECUNDÁRIO  
TG: ENSINO  
TGP: EDUCAÇÃO BÁSICA  
TR: BIBLIOTECA ESCOLAR

**ENSINO NORMAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: ENSINO  
TR: BIBLIOTECA ESCOLAR

**ENSINO OBRIGATÓRIO**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: ENSINO  
TR: ENSINO OPCIONAL

**ENSINO OPCIONAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: ENSINO  
TR: ENSINO OBRIGATÓRIO

**ENSINO PARTICULAR**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: ENSINO  
TR: ENSINO PRIVADO

*ENSINO PRÉ-ESCOLAR*

CAT: 5 Educação e cultura  
USE: ENSINO INFANTIL

*ENSINO PRIMÁRIO*

CAT: 5 Educação e cultura  
USE: ENSINO FUNDAMENTAL

**ENSINO PRIVADO**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: ENSINO  
TR: ENSINO PARTICULAR  
ENSINO PÚBLICO  
ESCOLA PRIVADA

**ENSINO PROFISSIONALIZANTE**

CAT: 5 Educação e cultura  
UP: ENSINO TÉCNICO  
TG: ENSINO

**ENSINO PÚBLICO**

CAT: 5 Educação e cultura  
NU: Para representar o conceito "Ensino público gratuito" utilize os termos ENSINO PÚBLICO e ENSINO GRATUITO.  
TG: ENSINO  
TR: ENSINO GRATUITO  
ENSINO PRIVADO  
ESCOLA CLASSE  
ESCOLA PARQUE

**ESCOLA PÚBLICA****ENSINO RURAL**

CAT: 2 Agricultura  
 5 Educação e cultura  
 TG: ENSINO

*ENSINO SECUNDÁRIO*

CAT: 5 Educação e cultura  
 USE: ENSINO MÉDIO

**ENSINO SUPERIOR**

CAT: 5 Educação e cultura  
 TG: ENSINO  
 TR: EXAME VESTIBULAR

**ENSINO SUPLETIVO**

CAT: 5 Educação e cultura  
 TG: ENSINO  
 TR: EXAME SUPLETIVO

*ENSINO TÉCNICO*

CAT: 5 Educação e cultura  
 USE: ENSINO PROFISSIONALIZANTE

**ESCOLA**

CAT: 5 Educação e cultura  
 TE: ESCOLA CLASSE  
 ESCOLA COMUNITÁRIA  
 ESCOLA DE ESPORTE  
 ESCOLA NORMAL  
 ESCOLA PARQUE  
 ESCOLA PRIVADA  
 ESCOLA PÚBLICA  
 ESCOLA TÉCNICA  
 TR: BIBLIOTECA ESCOLAR  
 ESCOLARIZAÇÃO  
 ESTRUTURA FÍSICA

**ESCOLA CLASSE**

CAT: 5 Educação e cultura  
 TG: ESCOLA  
 TR: BIBLIOTECA ESCOLAR  
 ENSINO PÚBLICO

**ESCOLA COMUNITÁRIA**

CAT: 5 Educação e cultura  
 TG: ESCOLA  
 TR: BIBLIOTECA ESCOLAR

**ESCOLA DE ESPORTE**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: ESCOLA

**ESCOLA NORMAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: ESCOLA  
TR: BIBLIOTECA ESCOLAR

**ESCOLA PARQUE**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: ESCOLA  
TR: BIBLIOTECA ESCOLAR  
ENSINO PÚBLICO

*ESCOLA PARTICULAR*

CAT: 5 Educação e cultura  
USE: ESCOLA PRIVADA

**ESCOLA PRIVADA**

CAT: 5 Educação e cultura  
UP: ESCOLA PARTICULAR  
TG: ESCOLA  
TR: ENSINO PRIVADO

**ESCOLA PÚBLICA**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: ESCOLA  
TR: ENSINO PÚBLICO

**ESCOLA TÉCNICA**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: ESCOLA

**ESCOLARIDADE**

CAT: 5 Educação e cultura

**ESCOLARIZAÇÃO**

CAT: 5 Educação e cultura  
NE: Ação derivada de escolarizar, que representa a submissão ao processo de aprendizado em contexto escolar.  
TR: ENSINO  
ESCOLA

**ESTAGIÁRIO**

CAT: 5 Educação e cultura  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TR: ESTÁGIO

**ESTÁGIO**

CAT: 5 Educação e cultura  
TE: ESTÁGIO CURRICULAR  
ESTÁGIO SUPERVISIONADO  
TR: ESTAGIÁRIO

### **ESTÁGIO CURRICULAR**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: ESTÁGIO

### **ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: ESTÁGIO

### **ESTATUTO DO MAGISTÉRIO**

CAT: 4 Direito  
5 Educação e cultura  
TG: ESTATUTO

### **EXAME (Avaliação)**

CAT: 1 Administração  
5 Educação e cultura  
TE: EXAME DE HABILITAÇÃO  
EXAME ESCOLAR  
EXAME SUPLETIVO  
EXAME VEICULAR  
EXAME VESTIBULAR

### **EXAME ESCOLAR**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: EXAME (Avaliação)

### **EXAME SUPLETIVO**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: EXAME (Avaliação)  
TR: ENSINO SUPLETIVO

### **EXAME VESTIBULAR**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: EXAME (Avaliação)  
TR: ENSINO SUPERIOR

### **FESTA**

CAT: 5 Educação e cultura  
TE: FESTA JUNINA  
FESTA NATALINA  
FESTA POPULAR  
FESTA RELIGIOSA  
FESTIVAL

### **FESTA DA PADROEIRA**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: FESTA RELIGIOSA

**FESTA JUNINA**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: FESTA

**FESTA NATALINA**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: FESTA

**FESTA POPULAR**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: FESTA

**FESTA RELIGIOSA**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: FESTA  
TE: FESTA DA PADROEIRA

**FESTIVAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: FESTA

**GRATIFICAÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO**

CAT: 1 Administração  
5 Educação e cultura  
TG: GRATIFICAÇÃO POR DOCÊNCIA

**GRATIFICAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO**

CAT: 1 Administração  
5 Educação e cultura  
TG: GRATIFICAÇÃO DE APOIO

**GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DOCENTE SUPERIOR**

CAT: 1 Administração  
5 Educação e cultura  
TG: GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE  
GRATIFICAÇÃO POR DOCÊNCIA

**GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL**

CAT: 1 Administração  
5 Educação e cultura  
TG: GRATIFICAÇÃO  
GRATIFICAÇÃO POR DOCÊNCIA

**GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO**

CAT: 1 Administração  
5 Educação e cultura  
USE: GRATIFICAÇÃO POR DOCÊNCIA

**GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE**

CAT: 1 Administração  
 5 Educação e cultura  
 TG: GRATIFICAÇÃO POR DOCÊNCIA

**GRATIFICAÇÃO POR DOCÊNCIA**

CAT: 1 Administração  
 5 Educação e cultura  
 UP: GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO  
 TE: GRATIFICAÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO  
 GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DOCENTE SUPERIOR  
 GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL  
 GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE

**HISTÓRICO ESCOLAR**

CAT: 5 Educação e cultura  
 TR: ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

**IDADE ESCOLAR**

CAT: 5 Educação e cultura  
 TR: ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

**INSTITUIÇÃO ARTÍSTICA**

CAT: 1 Administração  
 5 Educação e cultura  
 TG: INSTITUIÇÃO

**INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA**

CAT: 1 Administração  
 5 Educação e cultura  
 TG: INSTITUIÇÃO

**INSTITUIÇÃO CULTURAL**

CAT: 1 Administração  
 5 Educação e cultura  
 TG: INSTITUIÇÃO

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

CAT: 1 Administração  
 5 Educação e cultura  
 USE: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**

CAT: 1 Administração  
 5 Educação e cultura  
 TG: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

**INSTITUIÇÃO DE PESQUISA**

CAT: 1 Administração

5 Educação e cultura  
TG: INSTITUIÇÃO

### **INSTITUIÇÃO DESPORTIVA**

CAT: 1 Administração  
5 Educação e cultura  
TG: INSTITUIÇÃO

### **INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL**

CAT: 1 Administração  
5 Educação e cultura  
UP: INSTITUIÇÃO DE ENSINO  
TG: INSTITUIÇÃO  
TE: INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

### ***JARDIM DE INFÂNCIA***

CAT: 5 Educação e cultura  
USE: ENSINO INFANTIL

**APÊNDICE C – Tesauro Descritores Temáticos****ABASTECIMENTO**

CAT: 3 Descritores auxiliares

**ABERTURA**

CAT: 3 Descritores auxiliares

**ABONO**

CAT: 1 Administração

TE: ABONO ANUAL

ABONO DE FALTA

ABONO DE FÉRIAS

ABONO DE NATAL

ABONO DE PERMANÊNCIA

ABONO ESPECIAL

ABONO PROVISÓRIO

**ABONO ANUAL**

CAT: 1 Administração

TG: ABONO

**ABONO DE FALTA**

CAT: 1 Administração

TG: ABONO

**ABONO DE FÉRIAS**

CAT: 1 Administração

TG: ABONO

**ABONO DE NATAL**

CAT: 1 Administração

TG: ABONO

**ABONO DE PERMANÊNCIA**

CAT: 1 Administração

TG: ABONO

**ABONO ESPECIAL**

CAT: 1 Administração

TG: ABONO

**ABONO PROVISÓRIO**

CAT: 1 Administração

TG: ABONO

**ABSORÇÃO**

CAT: 3 Descritores auxiliares

**ABUSO**

CAT: 3 Descritores auxiliares

**AÇÃO**

CAT: 1 Administração

TE: AÇÃO CÍVEL

AÇÃO COMUNITÁRIA

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

AÇÃO DE REGRESSO

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

AÇÃO FISCAL

AÇÃO JUDICIAL

AÇÃO RESCISÓRIA

AÇÃO SOCIAL

**AÇÃO AFIRMATIVA**

CAT: 5 Educação e cultura

NE: São políticas públicas elaboradas pelo governo ou pela iniciativa privada com o objetivo de reduzir desigualdades sociais presentes na sociedade, acumuladas ao longo dos anos. Uma ação afirmativa busca oferecer igualdade de oportunidades a todos.

TG: AÇÃO SOCIAL

TR: AÇÃO COMUNITÁRIA

AÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

**AÇÃO CÍVEL**

CAT: 4 Direito

TG: AÇÃO

**AÇÃO COMUNITÁRIA**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: AÇÃO

AÇÃO SOCIAL

TR: AÇÃO AFIRMATIVA

AÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

**AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**

CAT: 4 Direito

TG: AÇÃO

**AÇÃO DE REGRESSO**

CAT: 4 Direito

TG: AÇÃO

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE**

CAT: 4 Direito

UP: ADIN

TG: AÇÃO

**AÇÃO FISCAL**

CAT: 1 Administração  
TG: AÇÃO

### **AÇÃO JUDICIAL**

CAT: 4 Direito  
TG: AÇÃO

### **AÇÃO RESCISÓRIA**

CAT: 4 Direito  
TG: AÇÃO

### **AÇÃO SOCIAL**

CAT: 5 Educação e cultura

NE: É um conceito que Weber estabelece para as sociedades humanas e a essa ação só existe quando o indivíduo estabelece uma comunicação com os outros.

TG: AÇÃO

TE: AÇÃO AFIRMATIVA

AÇÃO COMUNITÁRIA

AÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

### **AÇÃO SOCIOASSISTENCIAL**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: AÇÃO SOCIAL

TR: AÇÃO AFIRMATIVA

AÇÃO COMUNITÁRIA

### **ACEITE**

CAT: 4 Direito

### **ACERVO**

CAT: 5 Educação e cultura

TE: ACERVO BIBLIOGRÁFICO

ACERVO CULTURAL

ACERVO DOCUMENTAL

ACERVO ESCULTURAL

ACERVO HISTÓRICO

### **ACERVO BIBLIOGRÁFICO**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: ACERVO

TR: ACERVO CULTURAL

ACERVO DOCUMENTAL

ACERVO ESCULTURAL

ACERVO HISTÓRICO

BIBLIOTECÁRIO

### **ACERVO CULTURAL**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: ACERVO

TR: ACERVO BIBLIOGRÁFICO

ACERVO DOCUMENTAL  
ACERVO ESCULTURAL  
ACERVO HISTÓRICO  
AGENTE CULTURAL

**ACERVO DOCUMENTAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: ACERVO  
TR: ACERVO BIBLIOGRÁFICO  
ACERVO CULTURAL  
ACERVO ESCULTURAL  
ACERVO HISTÓRICO  
ARQUIVISTA

**ACERVO ESCULTURAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: ACERVO  
TR: ACERVO BIBLIOGRÁFICO  
ACERVO CULTURAL  
ACERVO DOCUMENTAL  
ACERVO HISTÓRICO

**ACERVO HISTÓRICO**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: ACERVO  
TR: ACERVO BIBLIOGRÁFICO  
ACERVO CULTURAL  
ACERVO DOCUMENTAL  
ACERVO ESCULTURAL

**ACIDENTE**

CAT: 3 Descritores auxiliares  
TE: ACIDENTE AMBIENTAL  
ACIDENTE DE SERVIÇO  
ACIDENTE DE TRABALHO  
ACIDENTE DE TRÂNSITO  
ACIDENTE DOMÉSTICO  
ACIDENTE EM SERVIÇO

**ACIDENTE AMBIENTAL**

CAT: 3 Descritores auxiliares  
6 Meio ambiente  
TG: ACIDENTE

**ACIDENTE DE SERVIÇO**

CAT: 3 Descritores auxiliares  
TG: ACIDENTE  
TR: ACIDENTE DE TRABALHO

**ACIDENTE DE TRABALHO**

CAT: 3 Descritores auxiliares  
TG: ACIDENTE  
TR: ACIDENTE DE SERVIÇO

**ACIDENTE DE TRÂNSITO**

CAT: 3 Descritores auxiliares  
TG: ACIDENTE

**ACIDENTE DOMÉSTICO**

CAT: 3 Descritores auxiliares  
TG: ACIDENTE

**ACIDENTE EM SERVIÇO**

CAT: 3 Descritores auxiliares  
TG: ACIDENTE

**ACORDO**

CAT: 4 Direito  
TE: ACORDO COLETIVO DE TRABALHO  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
ACORDO INTERNACIONAL  
ACORDO OPERACIONAL

**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**

CAT: 1 Administração  
4 Direito  
TG: ACORDO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

CAT: 4 Direito  
TG: ACORDO

**ACORDO INTERNACIONAL**

CAT: 4 Direito  
TG: ACORDO

**ACORDO OPERACIONAL**

CAT: 4 Direito  
TG: ACORDO

**ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

CAT: 1 Administração

**ADICIONAL**

CAT: 1 Administração  
TE: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE  
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE  
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO  
ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE  
ADICIONAL DE SERVIÇO NOTURNO

**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO****ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

CAT: 1 Administração

TG: ADICIONAL

**ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

CAT: 1 Administração

TG: ADICIONAL

**ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO**

CAT: 1 Administração

TG: ADICIONAL

**ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE**

CAT: 1 Administração

TG: ADICIONAL

**ADICIONAL DE SERVIÇO NOTURNO**

CAT: 1 Administração

TG: ADICIONAL

**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

CAT: 1 Administração

TG: ADICIONAL

**ADIN**

CAT: 4 Direito

USE: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

**ADMINISTRAÇÃO**

CAT: 1 Administração

TE: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
 ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL  
 ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS  
 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
 ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR  
 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
 ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL  
 ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL  
 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR  
 ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL  
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 ADMINISTRAÇÃO RELIGIOSA

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

CAT: 1 Administração

TG: ADMINISTRAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL**

CAT: 1 Administração

TG: ADMINISTRAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**

CAT: 1 Administração

TG: ADMINISTRAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

CAT: 1 Administração

TG: ADMINISTRAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

CAT: 1 Administração

TG: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

CAT: 1 Administração

5 Educação e cultura

TG: ADMINISTRAÇÃO

TR: AGENTE DE EDUCAÇÃO

AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL

ANALISTA DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR

IDADE ESCOLAR

**ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**

CAT: 1 Administração

TG: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**

CAT: 1 Administração

TG: ADMINISTRAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO FEDERAL**

CAT: 1 Administração

TG: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

CAT: 1 Administração

TG: ADMINISTRAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL**

CAT: 1 Administração

TG: ADMINISTRAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL**

CAT: 1 Administração

TG: ADMINISTRAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

CAT: 1 Administração

TG: ADMINISTRAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**

CAT: 1 Administração

8 Saúde

TG: ADMINISTRAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

CAT: 1 Administração

TG: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

CAT: 1 Administração

TG: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CAT: 1 Administração

TG: ADMINISTRAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL**

CAT: 1 Administração

TG: ADMINISTRAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

CAT: 1 Administração

TG: ADMINISTRAÇÃO

TE: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA**

CAT: 1 Administração

TG: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**

CAT: 1 Administração

TG: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**

CAT: 1 Administração

TG: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**ADMINISTRAÇÃO RELIGIOSA**

CAT: 1 Administração

TG: ADMINISTRAÇÃO

**ADMINISTRADOR**

CAT: 1 Administração

7 Profissões, cargos e carreiras

TE: ADMINISTRADOR REGIONAL

**ADMINISTRADOR REGIONAL**

CAT: 1 Administração

TG: ADMINISTRADOR

**AGENTE**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TE: AGENTE ADMINISTRATIVO

AGENTE COMUNITÁRIO

AGENTE CONSULAR

AGENTE CONSULTOR

AGENTE CULTURAL

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

AGENTE DE APOIO

AGENTE DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA

AGENTE DE ATIVIDADE RODOVIÁRIA

AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM

AGENTE DE EDUCAÇÃO

AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

AGENTE DE POLÍCIA

AGENTE DE PORTARIA

AGENTE DE SAÚDE

AGENTE DE SEGURANÇA

AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO

AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE

AGENTE DE TRÂNSITO

AGENTE DE TURISMO

AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AGENTE DIPLOMÁTICO

AGENTE FINANCEIRO

AGENTE FISCAL

AGENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE

AGENTE OPERACIONAL DE TELECOMUNICAÇÃO E ELETRICIDADE

AGENTE PENITENCIÁRIO

AGENTE POLÍTICO

AGENTE PÚBLICO

AGENTE TRANSMISSOR

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: AGENTE

**AGENTE COMUNITÁRIO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: AGENTE

TE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: AGENTE COMUNITÁRIO

**AGENTE CONSULAR**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: AGENTE

**AGENTE CONSULTOR**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: AGENTE

**AGENTE CULTURAL**

CAT: 5 Educação e cultura

7 Profissões, cargos e carreiras

TG: AGENTE

TR: ACERVO CULTURAL

ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS

ATIVIDADE CULTURAL

**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: AGENTE

**AGENTE DE APOIO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: AGENTE

**AGENTE DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA**

CAT: 2 Agricultura

7 Profissões, cargos e carreiras

TG: AGENTE

**AGENTE DE ATIVIDADE RODOVIÁRIA**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: AGENTE

**AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: AGENTE

**AGENTE DE EDUCAÇÃO**

CAT: 5 Educação e cultura  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AGENTE  
TR: ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR  
AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL

**AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AGENTE  
TR: ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR  
AGENTE DE EDUCAÇÃO

**AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**

CAT: 6 Meio ambiente  
7 Profissões, cargos e carreiras  
8 Saúde  
TG: AGENTE

**AGENTE DE POLÍCIA**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AGENTE

**AGENTE DE PORTARIA**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AGENTE

**AGENTE DE SAÚDE**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
8 Saúde  
TG: AGENTE  
TE: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL  
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

**AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**

CAT: 6 Meio ambiente  
7 Profissões, cargos e carreiras  
8 Saúde  
TG: AGENTE DE SAÚDE

**AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
8 Saúde  
TG: AGENTE DE SAÚDE

**AGENTE DE SEGURANÇA**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AGENTE

TE: AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: AGENTE DE SEGURANÇA

**AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: AGENTE

**AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: AGENTE

**AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: AGENTE

**AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: AGENTE

**AGENTE DE TRÂNSITO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: AGENTE

**AGENTE DE TURISMO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: AGENTE

**AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

CAT: 6 Meio ambiente

7 Profissões, cargos e carreiras

8 Saúde

TG: AGENTE

TE: AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

**AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE**

CAT: 6 Meio ambiente

7 Profissões, cargos e carreiras

8 Saúde

TG: AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

**AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

CAT: 6 Meio ambiente

7 Profissões, cargos e carreiras

8 Saúde

TG: AGENTE

**AGENTE DIPLOMÁTICO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AGENTE

**AGENTE FINANCEIRO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AGENTE

**AGENTE FISCAL**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AGENTE  
TE: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS FEDERAIS  
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

**AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS FEDERAIS**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AGENTE FISCAL

**AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AGENTE FISCAL

**AGENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
8 Saúde  
TG: AGENTE

**AGENTE OPERACIONAL DE TELECOMUNICAÇÃO E ELETRICIDADE**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AGENTE

**AGENTE PENITENCIÁRIO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AGENTE

**AGENTE POLÍTICO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AGENTE

**AGENTE PÚBLICO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AGENTE

**AGENTE TRANSMISSOR**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AGENTE

**AGRICULTOR**

CAT: 2 Agricultura  
6 Meio ambiente  
7 Profissões, cargos e carreiras

TR: AGRICULTURA

### **AGRICULTURA**

CAT: 2 Agricultura

TE: AGRICULTURA ALTERNATIVA  
AGRICULTURA DE SUBSISTENCIA  
AGRICULTURA FAMILIAR

TR: AGRICULTOR  
AGRIMENSOR  
AGROINDÚSTRIA

### **AGRICULTURA ALTERNATIVA**

CAT: 2 Agricultura

TG: AGRICULTURA

### **AGRICULTURA DE SUBSISTENCIA**

CAT: 2 Agricultura

TG: AGRICULTURA

### **AGRICULTURA FAMILIAR**

CAT: 2 Agricultura

TG: AGRICULTURA

### **AGRIMENSOR**

CAT: 2 Agricultura

7 Profissões, cargos e carreiras

TR: AGRICULTURA

### **AGROINDÚSTRIA**

CAT: 2 Agricultura

TR: AGRICULTURA

### **AGRONEGÓCIO**

CAT: 2 Agricultura

TE: AGRONOMIA

### **AGRONOMIA**

CAT: 2 Agricultura

TG: AGRONEGÓCIO

TE: PECUÁRIA

TR: AGRÔNOMO  
AGROTÓXICO  
AGROVILA  
APICULTURA

### **AGRÔNOMO**

CAT: 2 Agricultura

7 Profissões, cargos e carreiras

TR: AGRONOMIA

**AGROPECUÁRIA**

CAT: 2 Agricultura  
TR: AGROPECUÁRIO

**AGROPECUÁRIO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TR: AGROPECUÁRIA

**AGROTÓXICO**

CAT: 2 Agricultura  
TR: AGRONOMIA

**AGROVILA**

CAT: 2 Agricultura  
TR: AGRONOMIA

**AIDS**

CAT: 8 Saúde

**AJUDANTE**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

**ALFAIATE**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

**ALÍQUOTA**

CAT: 1 Administração  
TE: ALÍQUOTA MÁXIMA

**ALÍQUOTA MÁXIMA**

CAT: 1 Administração  
TG: ALÍQUOTA

**ANALISTA**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TE: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
ANALISTA DE APOIO À ATIVIDADE POLICIAL CIVIL  
ANALISTA DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO  
ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS  
ANALISTA DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA  
ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO  
ANALISTA DE ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE  
ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS  
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO  
ANALISTA DE EDUCAÇÃO  
ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE  
ANALISTA DE ORÇAMENTO  
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA  
ANALISTA DE SISTEMAS

ANALISTA DE TRÂNSITO  
ANALISTA DE TRANSPORTE URBANO  
ANALISTA JURÍDICO

**ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: ANALISTA

**ANALISTA DE APOIO À ATIVIDADE POLICIAL CIVIL**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: ANALISTA

**ANALISTA DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO**

CAT: 5 Educação e cultura  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: ANALISTA  
TR: ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

**ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS**

CAT: 5 Educação e cultura  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: ANALISTA  
TR: AGENTE CULTURAL  
ATIVIDADE CULTURAL

**ANALISTA DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
8 Saúde  
TG: ANALISTA

**ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
8 Saúde  
TG: ANALISTA

**ANALISTA DE ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE**

CAT: 6 Meio ambiente  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: ANALISTA

**ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: ANALISTA

**ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

CAT: 6 Meio ambiente  
7 Profissões, cargos e carreiras

TG: ANALISTA

**ANALISTA DE EDUCAÇÃO**

CAT: 5 Educação e cultura  
7 Profissões, cargos e carreiras

TG: ANALISTA

**ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras

TG: ANALISTA

TE: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

**ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras

TG: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

**ANALISTA DE ORÇAMENTO**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras

TG: ANALISTA

**ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras

TG: ANALISTA

**ANALISTA DE SISTEMAS**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras

TG: ANALISTA

**ANALISTA DE TRÂNSITO**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras

TG: ANALISTA

**ANALISTA DE TRANSPORTE URBANO**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras

TG: ANALISTA

**ANALISTA JURÍDICO**

CAT: 4 Direito  
7 Profissões, cargos e carreiras

TG: ANALISTA

**ANEMIA**

CAT: 8 Saúde

TE: ANEMIA INFECCIOSA

**ANEMIA INFECCIOSA**

CAT: 8 Saúde

TG: ANEMIA

**ANESTESIOLOGIA**

CAT: 8 Saúde

**ANIMAL**

CAT: 2 Agricultura

6 Meio ambiente

TE: ANIMAL DE TRACÇÃO

ANIMAL DOMESTICO

ANIMAL NATIVO

ANIMAL ROEDOR

**ANIMAL DE TRACÇÃO**

CAT: 2 Agricultura

TG: ANIMAL

**ANIMAL DOMESTICO**

CAT: 2 Agricultura

TG: ANIMAL

**ANIMAL NATIVO**

CAT: 6 Meio ambiente

TG: ANIMAL

**ANIMAL ROEDOR**

CAT: 2 Agricultura

TG: ANIMAL

**ANTIBIÓTICO**

CAT: 2 Agricultura

8 Saúde

**ANTICONCEPCIONAL**

CAT: 8 Saúde

**APICULTURA**

CAT: 2 Agricultura

TR: AGRONOMIA

**APOIO**

CAT: 1 Administração

3 Descritores auxiliares

TE: APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

APOIO À ATIVIDADE JURÍDICA

APOIO ADMINISTRATIVO

APOIO DE ATIVIDADE POLICIAL CIVIL  
APOIO FINANCEIRO  
APOIO LEGISLATIVO  
APOIO OPERACIONAL  
APOIO TÉCNICO

**APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

CAT: 1 Administração  
4 Direito  
TG: APOIO

**APOIO À ATIVIDADE JURÍDICA**

CAT: 1 Administração  
4 Direito  
TG: APOIO

**APOIO ADMINISTRATIVO**

CAT: 1 Administração  
TG: APOIO  
TE: APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS

**APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS**

CAT: 1 Administração  
TG: APOIO ADMINISTRATIVO

**APOIO DE ATIVIDADE POLICIAL CIVIL**

CAT: 1 Administração  
TG: APOIO

**APOIO FINANCEIRO**

CAT: 1 Administração  
TG: APOIO

**APOIO LEGISLATIVO**

CAT: 1 Administração  
4 Direito  
TG: APOIO

**APOIO OPERACIONAL**

CAT: 1 Administração  
TG: APOIO

**APOIO TÉCNICO**

CAT: 1 Administração  
TG: APOIO

**ÁREA**

CAT: 3 Descritores auxiliares  
TE: ÁREA ADJACENTE  
ÁREA COMERCIAL

ÁREA COMUM  
ÁREA CONSTRUÍDA  
ÁREA DE ATUAÇÃO  
ÁREA DE MÚLTIPLO USO  
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
ÁREA DE USO COMUM  
ÁREA DE USO MÚLTIPLO  
ÁREA ECOLÓGICA  
ÁREA ESPECIAL  
ÁREA ESTRATÉGICA  
ÁREA EXTERNA  
ÁREA FLORESTAL  
ÁREA HABITACIONAL  
ÁREA INDUSTRIAL  
ÁREA LIVRE  
ÁREA MÍNIMA  
ÁREA PRIORITÁRIA  
ÁREA PRIVADA  
ÁREA PROTEGIDA  
ÁREA PÚBLICA  
ÁREA PÚBLICA RURAL  
ÁREA REMANESCENTE  
ÁREA RESIDENCIAL  
ÁREA RURAL  
ÁREA URBANA  
ÁREA VERDE

**ÁREA ADJACENTE**

CAT: 1 Administração

TG: ÁREA

**ÁREA COMERCIAL**

CAT: 1 Administração

TG: ÁREA

**ÁREA COMUM**

CAT: 1 Administração

TG: ÁREA

**ÁREA CONSTRUÍDA**

CAT: 1 Administração

TG: ÁREA

**ÁREA DE ATUAÇÃO**

CAT: 1 Administração

TG: ÁREA

**ÁREA DE MÚLTIPLO USO**

CAT: 1 Administração

TG: ÁREA

**ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

CAT: 1 Administração  
6 Meio ambiente  
TG: ÁREA

**ÁREA DE USO COMUM**

CAT: 1 Administração  
TG: ÁREA

**ÁREA DE USO MÚLTIPLO**

CAT: 1 Administração  
TG: ÁREA

**ÁREA ECOLÓGICA**

CAT: 1 Administração  
6 Meio ambiente  
TG: ÁREA

**ÁREA ESPECIAL**

CAT: 1 Administração  
TG: ÁREA

**ÁREA ESTRATÉGICA**

CAT: 1 Administração  
TG: ÁREA

**ÁREA EXTERNA**

CAT: 1 Administração  
TG: ÁREA

**ÁREA FLORESTAL**

CAT: 1 Administração  
6 Meio ambiente  
TG: ÁREA

**ÁREA HABITACIONAL**

CAT: 1 Administração  
TG: ÁREA

**ÁREA INDUSTRIAL**

CAT: 1 Administração  
TG: ÁREA

**ÁREA LIVRE**

CAT: 1 Administração  
TG: ÁREA

**ÁREA MÍNIMA**

CAT: 1 Administração

TG: ÁREA

**ÁREA PRIORITÁRIA**

CAT: 1 Administração

TG: ÁREA

**ÁREA PRIVADA**

CAT: 1 Administração

TG: ÁREA

**ÁREA PROTEGIDA**

CAT: 1 Administração

6 Meio ambiente

TG: ÁREA

**ÁREA PÚBLICA**

CAT: 1 Administração

TG: ÁREA

**ÁREA PÚBLICA RURAL**

CAT: 1 Administração

TG: ÁREA

**ÁREA REMANESCENTE**

CAT: 1 Administração

TG: ÁREA

**ÁREA RESIDENCIAL**

CAT: 1 Administração

TG: ÁREA

**ÁREA RURAL**

CAT: 1 Administração

TG: ÁREA

**ÁREA URBANA**

CAT: 1 Administração

TG: ÁREA

**ÁREA VERDE**

CAT: 1 Administração

TG: ÁREA

**ARQUITETO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

**ARQUIVISTA**

CAT: 5 Educação e cultura

7 Profissões, cargos e carreiras

TR: ACERVO DOCUMENTAL

**ASSESSOR**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TE: ASSESSOR ASSISTENTE  
ASSESSOR CHEFE  
ASSESSOR ESPECIAL  
ASSESSOR FAZENDÁRIO  
ASSESSOR JUDICIÁRIO  
ASSESSOR JURÍDICO  
ASSESSOR LEGISLATIVO  
ASSESSOR MILITAR  
ASSESSOR PARLAMENTAR  
ASSESSOR TÉCNICO  
TR: ASSESSORIA

**ASSESSOR ASSISTENTE**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: ASSESSOR  
TR: ASSESSORIA

**ASSESSOR CHEFE**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: ASSESSOR  
TR: ASSESSORIA

**ASSESSOR ESPECIAL**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: ASSESSOR  
TR: ASSESSORIA ESPECIAL

**ASSESSOR FAZENDÁRIO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: ASSESSOR  
TR: ASSESSORIA

**ASSESSOR JUDICIÁRIO**

CAT: 4 Direito  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: ASSESSOR  
TR: ASSESSORIA  
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

**ASSESSOR JURÍDICO**

CAT: 4 Direito  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: ASSESSOR  
TR: ASSESSORIA JURÍDICA

**ASSESSOR LEGISLATIVO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: ASSESSOR  
TR: ASSESSORIA LEGISLATIVA

#### **ASSESSOR MILITAR**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: ASSESSOR  
TR: ASSESSORIA MILITAR

#### **ASSESSOR PARLAMENTAR**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: ASSESSOR  
TR: ASSESSORIA PARLAMENTAR

#### **ASSESSOR TÉCNICO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: ASSESSOR  
TR: ASSESSORIA TÉCNICA

#### **ASSESSORIA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA  
ASSESSORIA CONTÁBIL  
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE IMPRENSA  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
ASSESSORIA EMPRESARIAL  
ASSESSORIA ESPECIAL  
ASSESSORIA INTERNACIONAL  
ASSESSORIA JURÍDICA  
ASSESSORIA LEGISLATIVA  
ASSESSORIA MILITAR  
ASSESSORIA PARLAMENTAR  
ASSESSORIA TÉCNICA  
TR: ASSESSOR  
ASSESSOR ASSISTENTE  
ASSESSOR CHEFE  
ASSESSOR FAZENDÁRIO  
ASSESSOR JUDICIÁRIO

#### **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSESSORIA

#### **ASSESSORIA CONTÁBIL**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSESSORIA

#### **ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência

TG: ASSESSORIA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência

TG: ASSESSORIA

**ASSESSORIA DE IMPRENSA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência

TG: ASSESSORIA

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência

TG: ASSESSORIA

**ASSESSORIA EMPRESARIAL**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência

TG: ASSESSORIA

**ASSESSORIA ESPECIAL**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência

TG: ASSESSORIA

TE: ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS DA TERCEIRA IDADE

TR: ASSESSOR ESPECIAL

**ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS DA TERCEIRA IDADE**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência

TG: ASSESSORIA ESPECIAL

**ASSESSORIA INTERNACIONAL**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência

TG: ASSESSORIA

**ASSESSORIA JURÍDICA**

CAT: 4 Direito

9 Serviços, apoio e assistência

TG: ASSESSORIA

TR: ASSESSOR JURÍDICO

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência

TG: ASSESSORIA

TR: ASSESSOR LEGISLATIVO

**ASSESSORIA MILITAR**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência

TG: ASSESSORIA

TR: ASSESSOR MILITAR

**ASSESSORIA PARLAMENTAR**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência

TG: ASSESSORIA  
TR: ASSESSOR PARLAMENTAR

### **ASSESSORIA TÉCNICA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSESSORIA  
TR: ASSESSOR TÉCNICO

### **ASSISTÊNCIA**

CAT: 3 Descritores auxiliares  
9 Serviços, apoio e assistência  
TE: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA  
ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA  
ASSISTÊNCIA À MULHER  
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA  
ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
ASSISTÊNCIA AO JOVEM  
ASSISTÊNCIA AO MENOR  
ASSISTÊNCIA DENTÁRIA  
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR  
ASSISTÊNCIA ECONÔMICA  
ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL  
ASSISTÊNCIA ESPIRITUAL  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA  
ASSISTÊNCIA HOMEOPÁTICA  
ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA  
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA  
ASSISTÊNCIA JURÍDICA  
ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL  
ASSISTÊNCIA MÉDICA  
ASSISTÊNCIA MÉDICO-DOMICILIAR  
ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR  
ASSISTÊNCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA  
ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL  
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA  
ASSISTÊNCIA PEDIÁTRICA  
ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA  
ASSISTÊNCIA PSICOPEDAGÓGICA  
ASSISTÊNCIA PÚBLICA  
ASSISTÊNCIA RELIGIOSA  
ASSISTÊNCIA SANITÁRIA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA

### **ASSISTÊNCIA À CRIANÇA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA

**ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO**

CAT: 5 Educação e cultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
USE: ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

**ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA

**ASSISTÊNCIA À MULHER**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA

**ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA

**ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

CAT: 8 Saúde  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA

**ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**

CAT: 1 Administração  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA

**ASSISTÊNCIA AO IDOSO**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA

**ASSISTÊNCIA AO JOVEM**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA

**ASSISTÊNCIA AO MENOR**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA

**ASSISTÊNCIA DENTÁRIA**

CAT: 8 Saúde  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA

**ASSISTÊNCIA DOMICILIAR**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA

**ASSISTÊNCIA ECONÔMICA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA

#### **ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
UP: ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO  
TG: ASSISTÊNCIA  
TE: ASSISTÊNCIA ESCOLAR  
ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

#### **ASSISTÊNCIA ESCOLAR**

CAT: 5 Educação e cultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

#### **ASSISTÊNCIA ESPIRITUAL**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA

#### **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

CAT: 8 Saúde  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA

#### **ASSISTÊNCIA FINANCEIRA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA

#### **ASSISTÊNCIA HOMEOPÁTICA**

CAT: 8 Saúde  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA

#### **ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

CAT: 4 Direito  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA  
TR: ASSESSOR JUDICIÁRIO

#### **ASSISTÊNCIA JURÍDICA**

CAT: 4 Direito  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA  
TE: ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA  
TR: ASSISTENTE JURÍDICO

**ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA**

CAT: 4 Direito  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA JURÍDICA

**ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL**

CAT: 8 Saúde  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA

**ASSISTÊNCIA MÉDICA**

CAT: 8 Saúde  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA  
TE: ASSISTÊNCIA MÉDICO-DOMICILIAR  
ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR  
ASSISTÊNCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA  
ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL  
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA  
ASSISTÊNCIA PEDIÁTRICA

**ASSISTÊNCIA MÉDICO-DOMICILIAR**

CAT: 8 Saúde  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA  
ASSISTÊNCIA MÉDICA

**ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR**

CAT: 8 Saúde  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA  
ASSISTÊNCIA MÉDICA

**ASSISTÊNCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA**

CAT: 8 Saúde  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA  
ASSISTÊNCIA MÉDICA

**ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL**

CAT: 8 Saúde  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA  
ASSISTÊNCIA MÉDICA

**ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**

CAT: 8 Saúde  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA

**ASSISTÊNCIA MÉDICA****ASSISTÊNCIA PEDIÁTRICA**

CAT: 8 Saúde  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA  
ASSISTÊNCIA MÉDICA

**ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR**

CAT: 5 Educação e cultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

**ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA**

CAT: 5 Educação e cultura  
8 Saúde  
9 Serviços, apoio e assistência  
NE: Avaliação e atendimento psicológico, individual ou coletivo que apoia e orienta o paciente em suas dúvidas, angústias, fantasias e temores. O psicólogo atua apoiando e orientando, possibilitando que se reorganize de forma a poder ajudar o paciente.  
TG: ASSISTÊNCIA

**ASSISTÊNCIA PSICOPEDAGÓGICA**

CAT: 5 Educação e cultura  
8 Saúde  
9 Serviços, apoio e assistência  
NE: É o acompanhamento do processo de aprendizagem e suas dificuldades, realizados principalmente através de atendimentos, com caráter preventivo e terapêutico.  
TG: ASSISTÊNCIA

**ASSISTÊNCIA PÚBLICA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA  
TE: ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE  
ASSISTÊNCIA PÚBLICA EM SERVIÇOS SOCIAIS

**ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE**

CAT: 8 Saúde  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA PÚBLICA

**ASSISTÊNCIA PÚBLICA EM SERVIÇOS SOCIAIS**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA PÚBLICA

**ASSISTÊNCIA RELIGIOSA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ASSISTÊNCIA

**ASSISTÊNCIA SANITÁRIA**

CAT: 8 Saúde  
 9 Serviços, apoio e assistência  
 TG: ASSISTÊNCIA

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
 TG: ASSISTÊNCIA

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
 TG: ASSISTÊNCIA  
 TE: ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA  
 TR: ASSISTENTE TÉCNICO

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
 TG: ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**ASSISTENTE**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
 TE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
 ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE  
 ASSISTENTE BÁSICO EM SERVIÇOS SOCIAIS  
 ASSISTENTE DE BORDO  
 ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO  
 ASSISTENTE DE GABINETE  
 ASSISTENTE DE TRÂNSITO  
 ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE  
 ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO EM SERVIÇOS SOCIAIS  
 ASSISTENTE JURÍDICO  
 ASSISTENTE LEGISLATIVO  
 ASSISTENTE MILITAR  
 ASSISTENTE PÚBLICO EM SERVIÇOS SOCIAIS  
 ASSISTENTE SOCIAL  
 ASSISTENTE SUPERIOR DE SAÚDE  
 ASSISTENTE SUPERIOR EM SERVIÇOS SOCIAIS  
 ASSISTENTE TÉCNICO

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
 UP: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO  
 TG: ASSISTENTE

**ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
 8 Saúde  
 TG: ASSISTENTE

**ASSISTENTE BÁSICO EM SERVIÇOS SOCIAIS**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: ASSISTENTE

**ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
USE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**ASSISTENTE DE BORDO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: ASSISTENTE

**ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO**

CAT: 5 Educação e cultura  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: ASSISTENTE

**ASSISTENTE DE GABINETE**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: ASSISTENTE

**ASSISTENTE DE TRÂNSITO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: ASSISTENTE

**ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
8 Saúde  
TG: ASSISTENTE

**ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO EM SERVIÇOS SOCIAIS**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: ASSISTENTE

**ASSISTENTE JURÍDICO**

CAT: 4 Direito  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: ASSISTENTE  
TR: ASSISTÊNCIA JURÍDICA

**ASSISTENTE LEGISLATIVO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: ASSISTENTE

**ASSISTENTE MILITAR**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: ASSISTENTE

**ASSISTENTE PÚBLICO EM SERVIÇOS SOCIAIS**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: ASSISTENTE

**ASSISTENTE SOCIAL**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
 TG: ASSISTENTE

**ASSISTENTE SUPERIOR DE SAÚDE**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
 8 Saúde  
 TG: ASSISTENTE

**ASSISTENTE SUPERIOR EM SERVIÇOS SOCIAIS**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
 TG: ASSISTENTE

**ASSISTENTE TÉCNICO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
 TG: ASSISTENTE  
 TR: ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**ASSOCIAÇÃO**

CAT: 1 Administração  
 3 Descritores auxiliares  
 TE: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA  
 ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA  
 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL  
 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
 ASSOCIAÇÃO CULTURAL  
 ASSOCIAÇÃO DE CLASSE  
 ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL  
 ASSOCIAÇÃO MÉDICA  
 ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
 ASSOCIAÇÃO PRIVADA  
 ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL  
 ASSOCIAÇÃO RURAL  
 TR: ASSOCIADO

**ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA**

CAT: 1 Administração  
 2 Agricultura  
 TG: ASSOCIAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA**

CAT: 1 Administração  
 2 Agricultura  
 TG: ASSOCIAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE**

CAT: 1 Administração  
 TG: ASSOCIAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL**

CAT: 1 Administração

TG: ASSOCIAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA**

CAT: 1 Administração

TG: ASSOCIAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL**

CAT: 1 Administração

5 Educação e cultura

TG: ASSOCIAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO DE CLASSE**

CAT: 1 Administração

TG: ASSOCIAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL**

CAT: 1 Administração

5 Educação e cultura

TG: ASSOCIAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO MÉDICA**

CAT: 1 Administração

8 Saúde

TG: ASSOCIAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL**

CAT: 1 Administração

TG: ASSOCIAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO PRIVADA**

CAT: 1 Administração

TG: ASSOCIAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL**

CAT: 1 Administração

TG: ASSOCIAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO RURAL**

CAT: 1 Administração

2 Agricultura

TG: ASSOCIAÇÃO

**ASSOCIADO**

CAT: 3 Descritores auxiliares

TR: ASSOCIAÇÃO

**ATENDENTE**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TE: ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL

### **ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: ATENDENTE

### **ATENDIMENTO**

CAT: 3 Descritores auxiliares  
9 Serviços, apoio e assistência  
TE: ATENDIMENTO À SAÚDE  
ATENDIMENTO HOSPITALAR  
ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL  
ATENDIMENTO JURÍDICO  
ATENDIMENTO MÉDICO  
ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR  
ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO  
ATENDIMENTO PERSONALIZADO  
ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR  
ATENDIMENTO PREFERENCIAL  
ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO  
ATENDIMENTO PÚBLICO  
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

### **ATENDIMENTO À SAÚDE**

CAT: 8 Saúde  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATENDIMENTO

### **ATENDIMENTO HOSPITALAR**

CAT: 8 Saúde  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATENDIMENTO

### **ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATENDIMENTO

### **ATENDIMENTO JURÍDICO**

CAT: 4 Direito  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATENDIMENTO

### **ATENDIMENTO MÉDICO**

CAT: 8 Saúde  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATENDIMENTO

### **ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR**

CAT: 8 Saúde

9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATENDIMENTO

#### **ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO**

CAT: 8 Saúde  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATENDIMENTO

#### **ATENDIMENTO PERSONALIZADO**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATENDIMENTO

#### **ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR**

CAT: 8 Saúde  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATENDIMENTO

#### **ATENDIMENTO PREFERENCIAL**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATENDIMENTO

#### **ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO**

CAT: 5 Educação e cultura  
8 Saúde  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATENDIMENTO

#### **ATENDIMENTO PÚBLICO**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATENDIMENTO

#### **ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

CAT: 5 Educação e cultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATENDIMENTO

#### **ATIVIDADE**

CAT: 3 Descritores auxiliares  
9 Serviços, apoio e assistência  
TE: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA  
ATIVIDADE AÉREA  
ATIVIDADE AGRÍCOLA  
ATIVIDADE AGROINDUSTRIAL  
ATIVIDADE AGROPECUÁRIA  
ATIVIDADE AMBIENTAL  
ATIVIDADE ARTÍSTICA  
ATIVIDADE ASSISTENCIAL  
ATIVIDADE ASSOCIATIVA  
ATIVIDADE AUXILIAR  
ATIVIDADE CIENTÍFICA

ATIVIDADE COMERCIAL  
ATIVIDADE COMPLEMENTAR DE SEGURANÇA PÚBLICA  
ATIVIDADE COMUNITÁRIA  
ATIVIDADE CULTURAL  
ATIVIDADE DE APOIO A REINTEGRAÇÃO SOCIAL DO ADOLESCENTE  
INFRATOR  
ATIVIDADE DE APOIO JUDICIÁRIO  
ATIVIDADE DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR  
ATIVIDADE DE RISCO  
ATIVIDADE DE SAÚDE  
ATIVIDADE DE TRÂNSITO  
ATIVIDADE DE TRANSPORTE URBANO  
ATIVIDADE DO HEMOCENTRO  
ATIVIDADE ECONÔMICA  
ATIVIDADE EDUCACIONAL  
ATIVIDADE EDUCATIVA  
ATIVIDADE EMPRESARIAL  
ATIVIDADE ESCOLAR  
ATIVIDADE ESPECIAL  
ATIVIDADE ESPECÍFICA  
ATIVIDADE ESPORTIVA  
ATIVIDADE ESSENCIAL  
ATIVIDADE EXTRA-CURRICULAR  
ATIVIDADE EXTRATIVA  
ATIVIDADE FIM  
ATIVIDADE FINANCEIRA  
ATIVIDADE FISCAL  
ATIVIDADE FÍSICA  
ATIVIDADE FUNCIONAL  
ATIVIDADE HEMOTERÁPICA  
ATIVIDADE INDUSTRIAL  
ATIVIDADE INTELLECTUAL  
ATIVIDADE JUDICIÁRIA  
ATIVIDADE JURÍDICA  
ATIVIDADE MEIO  
ATIVIDADE NOTARIAL  
ATIVIDADE PECUÁRIA  
ATIVIDADE PENITENCIÁRIA  
ATIVIDADE POLICIAL  
ATIVIDADE POLÍTICA  
ATIVIDADE PRIVADA  
ATIVIDADE PROFISSIONAL  
ATIVIDADE RECREATIVA  
ATIVIDADE RELIGIOSA  
ATIVIDADE REMUNERADA  
ATIVIDADE RODOVIÁRIA  
ATIVIDADE RURAL  
ATIVIDADE SEM FIM LUCRATIVO  
ATIVIDADE SOCIAL

ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA  
ATIVIDADE TÉCNICA  
ATIVIDADE TEMPORÁRIA  
ATIVIDADE TERAPÊUTICA  
ATIVIDADE URBANA

**ATIVIDADE ADMINISTRATIVA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE AÉREA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE AGRÍCOLA**

CAT: 2 Agricultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE AGROINDUSTRIAL**

CAT: 2 Agricultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE AGROPECUÁRIA**

CAT: 2 Agricultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE AMBIENTAL**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
UP: ATIVIDADE DO MEIO AMBIENTE  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE ARTÍSTICA**

CAT: 5 Educação e cultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE  
TR: ATIVIDADE CIENTÍFICA  
ATIVIDADE CULTURAL

**ATIVIDADE ASSISTENCIAL**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE ASSOCIATIVA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE AUXILIAR**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

#### **ATIVIDADE CIENTÍFICA**

CAT: 5 Educação e cultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE  
TR: ATIVIDADE ARTÍSTICA  
ATIVIDADE CULTURAL

#### **ATIVIDADE COMERCIAL**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

#### **ATIVIDADE COMPLEMENTAR DE SEGURANÇA PÚBLICA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

#### **ATIVIDADE COMUNITÁRIA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

#### **ATIVIDADE CULTURAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE  
TR: AGENTE CULTURAL  
ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS  
ATIVIDADE ARTÍSTICA  
ATIVIDADE CIENTÍFICA

#### **ATIVIDADE DE APOIO A REINTEGRAÇÃO SOCIAL DO ADOLESCENTE INFRATOR**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

#### **ATIVIDADE DE APOIO JUDICIÁRIO**

CAT: 4 Direito  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

#### **ATIVIDADE DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

CAT: 4 Direito  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

#### **ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE DE RISCO**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE DE SAÚDE**

CAT: 8 Saúde  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE DE TRÂNSITO**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE DE TRANSPORTE URBANO**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE DO HEMOCENTRO**

CAT: 8 Saúde  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE DO MEIO AMBIENTE**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
USE: ATIVIDADE AMBIENTAL

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE EDUCACIONAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
NE: Atividade pertinente a educação. Ex.: Lecionar.  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE EDUCATIVA**

CAT: 5 Educação e cultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
NE: Atividade que tem por objetivo o desenvolvimento da educação. Ex.: Exercícios em grupo, trabalhos escolares.  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE EMPRESARIAL**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE ESCOLAR**

CAT: 5 Educação e cultura  
9 Serviços, apoio e assistência

NE: Tarefas ou ocupações relacionadas à escola.

TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE ESPECIAL**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência

TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE ESPECÍFICA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência

TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE ESPORTIVA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência

TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE ESSENCIAL**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência

TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE EXTRA-CURRICULAR**

CAT: 5 Educação e cultura

9 Serviços, apoio e assistência

NE: Atividades que, embora não façam parte do programa de estudos, pertencem à vida escolar.

TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE EXTRATIVA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência

TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE FIM**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência

TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE FINANCEIRA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência

TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE FISCAL**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência

TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE FÍSICA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência

TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE FUNCIONAL**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência

TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE HEMOTERÁPICA**

CAT: 8 Saúde  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE INDUSTRIAL**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE INTELECTUAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE JUDICIÁRIA**

CAT: 4 Direito  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE JURÍDICA**

CAT: 4 Direito  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE MEIO**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE NOTARIAL**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE PECUÁRIA**

CAT: 2 Agricultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE PENITENCIÁRIA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE POLICIAL**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE POLÍTICA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE PRIVADA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE PROFISSIONAL**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE RECREATIVA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE RELIGIOSA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE REMUNERADA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE RODOVIÁRIA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE RURAL**

CAT: 2 Agricultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE SEM FIM LUCRATIVO**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE SOCIAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE TÉCNICA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE TEMPORÁRIA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE TERAPÊUTICA**

CAT: 8 Saúde  
9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATIVIDADE URBANA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência  
TG: ATIVIDADE

**ATO**

CAT: 4 Direito  
TE: ATO ADMINISTRATIVO  
ATO CÍVICO  
ATO COMPLEMENTAR  
ATO CONSTITUTIVO  
ATO DE INFRAÇÃO  
ATO DECLARATÓRIO  
ATO FINANCEIRO  
ATO ILÍCITO  
ATO JUDICIAL  
ATO JURÍDICO  
ATO LEGAL  
ATO NORMATIVO  
ATO OFICIAL  
ATO PROCESSUAL  
ATO PÚBLICO  
ATO REGIMENTAL  
ATOS

**ATO ADMINISTRATIVO**

CAT: 4 Direito  
TG: ATO

**ATO CÍVICO**

CAT: 4 Direito  
TG: ATO

**ATO COMPLEMENTAR**

CAT: 4 Direito  
TG: ATO

**ATO CONSTITUTIVO**

CAT: 4 Direito  
TG: ATO

**ATO DE INFRAÇÃO**

CAT: 4 Direito  
TG: ATO

**ATO DECLARATÓRIO**

CAT: 4 Direito

TG: ATO

**ATO FINANCEIRO**

CAT: 4 Direito

TG: ATO

**ATO ILÍCITO**

CAT: 4 Direito

TG: ATO

**ATO JUDICIAL**

CAT: 4 Direito

TG: ATO

**ATO JURÍDICO**

CAT: 4 Direito

TG: ATO

**ATO LEGAL**

CAT: 4 Direito

TG: ATO

**ATO NORMATIVO**

CAT: 4 Direito

TG: ATO

**ATO OFICIAL**

CAT: 4 Direito

TG: ATO

**ATO PROCESSUAL**

CAT: 4 Direito

TG: ATO

**ATO PÚBLICO**

CAT: 4 Direito

TG: ATO

**ATO REGIMENTAL**

CAT: 4 Direito

TG: ATO

**ATOS**

CAT: 4 Direito

TG: ATO

**AUDITOR**

CAT: 1 Administração

TE: AUDITOR-FISCAL

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA

AUDITOR-FISCAL DO TESOURO  
AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS  
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO  
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO  
AUDITOR TRIBUTÁRIO

**AUDITOR-FISCAL**

CAT: 1 Administração  
TG: AUDITOR  
TE: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA  
AUDITOR-FISCAL DO TESOURO

**AUDITOR-FISCAL DA RECEITA**

CAT: 1 Administração  
TG: AUDITOR  
AUDITOR-FISCAL

**AUDITOR-FISCAL DO TESOURO**

CAT: 1 Administração  
TG: AUDITOR  
AUDITOR-FISCAL  
TR: AUDITORIA DO TESOURO

**AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS**

CAT: 1 Administração  
TG: AUDITOR

**AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO**

CAT: 1 Administração  
TG: AUDITOR

**AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**

CAT: 1 Administração  
TG: AUDITOR  
TR: AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO

**AUDITOR TRIBUTÁRIO**

CAT: 1 Administração  
TG: AUDITOR  
TR: AUDITORIA TRIBUTÁRIA

**AUDITORIA**

CAT: 1 Administração  
TE: AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS  
AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO  
AUDITORIA DO TESOURO  
AUDITORIA FINANCEIRA  
AUDITORIA INTERNA  
AUDITORIA MILITAR  
AUDITORIA TR

**AUDITORIA TRIBUTÁRIA****AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS**

CAT: 1 Administração

TG: AUDITORIA

**AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO**

CAT: 1 Administração

TG: AUDITORIA

TR: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

**AUDITORIA DE TAXA REFERÊNCIAL**

CAT: 1 Administração

USE: AUDITORIA TR

**AUDITORIA DO TESOURO**

CAT: 1 Administração

TG: AUDITORIA

TR: AUDITOR-FISCAL DO TESOURO

**AUDITORIA FINANCEIRA**

CAT: 1 Administração

TG: AUDITORIA

**AUDITORIA INTERNA**

CAT: 1 Administração

TG: AUDITORIA

**AUDITORIA MILITAR**

CAT: 1 Administração

TG: AUDITORIA

**AUDITORIA TR**

CAT: 1 Administração

UP: AUDITORIA DE TAXA REFERÊNCIAL

TG: AUDITORIA

**AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

CAT: 1 Administração

TG: AUDITORIA

TR: AUDITOR TRIBUTÁRIO

**AUTORIDADE**

CAT: 3 Descritores auxiliares

TE: AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

AUTORIDADE FISCAL

AUTORIDADE JUDICIÁRIA

AUTORIDADE POLICIAL

AUTORIDADE PÚBLICA

AUTORIDADE RELIGIOSA

**AUTORIDADE SANITÁRIA****AUTORIDADE ADMINISTRATIVA**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: AUTORIDADE

**AUTORIDADE FISCAL**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: AUTORIDADE

**AUTORIDADE JUDICIÁRIA**

CAT: 4 Direito

7 Profissões, cargos e carreiras

TG: AUTORIDADE

**AUTORIDADE POLICIAL**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: AUTORIDADE

**AUTORIDADE PÚBLICA**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: AUTORIDADE

**AUTORIDADE RELIGIOSA**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: AUTORIDADE

**AUTORIDADE SANITÁRIA**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: AUTORIDADE

**AUXILIAR**

CAT: 3 Descritores auxiliares

TE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

AUXILIAR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS

AUXILIAR DE ARTÍFICE

AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

AUXILIAR DE ASSUNTOS DIVERSOS

AUXILIAR DE ATENDIMENTO SOCIAL

AUXILIAR DE ATIVIDADES CULTURAIS

AUXILIAR DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA

AUXILIAR DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO

AUXILIAR DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS

AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

AUXILIAR DE GABINETE

AUXILIAR DE LABORATÓRIO  
AUXILIAR DE NECROPSIA  
AUXILIAR DE REINTEGRAÇÃO  
AUXILIAR DE SAÚDE  
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA  
AUXILIAR DE TRÂNSITO  
AUXILIAR DE TRANSPORTE URBANO  
AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
AUXILIAR FINANCEIRO  
AUXILIAR MILITAR  
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS  
AUXILIAR OPERACIONAL EM AGROPECUÁRIA  
AUXILIAR TÉCNICO

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AUXILIAR

**AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AUXILIAR  
TE: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR  
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

**AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

**AUXILIAR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AUXILIAR

**AUXILIAR DE ARTÍFICE**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AUXILIAR

**AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AUXILIAR

**AUXILIAR DE ASSUNTOS DIVERSOS**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AUXILIAR

**AUXILIAR DE ATENDIMENTO SOCIAL**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AUXILIAR

**AUXILIAR DE ATIVIDADES CULTURAIS**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AUXILIAR

**AUXILIAR DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AUXILIAR

**AUXILIAR DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
8 Saúde  
TG: AUXILIAR

**AUXILIAR DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AUXILIAR

**AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AUXILIAR

**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

CAT: 2 Agricultura  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AUXILIAR

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AUXILIAR

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
8 Saúde  
TG: AUXILIAR

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
8 Saúde  
TG: AUXILIAR

**AUXILIAR DE GABINETE**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AUXILIAR

**AUXILIAR DE LABORATÓRIO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

8 Saúde  
TG: AUXILIAR

**AUXILIAR DE NECROPSIA**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
8 Saúde  
TG: AUXILIAR

**AUXILIAR DE REINTEGRAÇÃO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AUXILIAR  
TE: AUXILIAR DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL

**AUXILIAR DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AUXILIAR DE REINTEGRAÇÃO

**AUXILIAR DE SAÚDE**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
8 Saúde  
TG: AUXILIAR

**AUXILIAR DE TOPOGRAFIA**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AUXILIAR

**AUXILIAR DE TRÂNSITO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AUXILIAR

**AUXILIAR DE TRANSPORTE URBANO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AUXILIAR

**AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AUXILIAR

**AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AUXILIAR

**AUXILIAR FINANCEIRO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AUXILIAR

**AUXILIAR MILITAR**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: AUXILIAR

**AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: AUXILIAR

**AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: AUXILIAR

**AUXILIAR OPERACIONAL EM AGROPECUÁRIA**

CAT: 2 Agricultura

7 Profissões, cargos e carreiras

TG: AUXILIAR

**AUXILIAR TÉCNICO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: AUXILIAR

**AUXÍLIO**

CAT: 1 Administração

3 Descritores auxiliares

TE: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

AUXÍLIO CRECHE

AUXÍLIO DESEMPREGO

AUXÍLIO DOENÇA

AUXÍLIO FARDAMENTO

AUXÍLIO FINANCEIRO

AUXÍLIO FUNERAL

AUXÍLIO MORADIA

AUXÍLIO NATALIDADE

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

AUXÍLIO RECLUSÃO

AUXÍLIO TRANSPORTE

**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

CAT: 1 Administração

TG: AUXÍLIO

**AUXÍLIO CRECHE**

CAT: 1 Administração

TG: AUXÍLIO

**AUXÍLIO DESEMPREGO**

CAT: 1 Administração

TG: AUXÍLIO

**AUXÍLIO DOENÇA**

CAT: 1 Administração

TG: AUXÍLIO

**AUXÍLIO FARDAMENTO**

CAT: 1 Administração  
TG: AUXÍLIO

**AUXÍLIO FINANCEIRO**

CAT: 1 Administração  
TG: AUXÍLIO

**AUXÍLIO FUNERAL**

CAT: 1 Administração  
TG: AUXÍLIO

**AUXÍLIO MORADIA**

CAT: 1 Administração  
TG: AUXÍLIO

**AUXÍLIO NATALIDADE**

CAT: 1 Administração  
TG: AUXÍLIO

**AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR**

CAT: 1 Administração  
TG: AUXÍLIO

**AUXÍLIO RECLUSÃO**

CAT: 1 Administração  
TG: AUXÍLIO

**AUXÍLIO TRANSPORTE**

CAT: 1 Administração  
TG: AUXÍLIO

**BACIA HIDROGRÁFICA**

CAT: 6 Meio ambiente

**BARBEIRO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

**BENEFÍCIO EDUCACIONAL**

CAT: 1 Administração  
5 Educação e cultura  
TE: BOLSA DE ESTÁGIO  
BOLSA DE ESTUDO  
BOLSA ESCOLA  
BOLSA UNIVERSITÁRIA  
CRÉDITO EDUCATIVO

**BENS**

CAT: 1 Administração  
TE: BENS CULTURAIS  
BENS CULTURAIS IMATERIAIS

BENS DE CONSUMO  
BENS DE PEQUENO VALOR  
BENS DOMINIAIS  
BENS E SERVIÇOS  
BENS ESTRANGEIROS  
BENS IMÓVEIS  
BENS MÓVEIS  
BENS PAISAGÍSTICOS  
BENS PARTICULARES  
BENS PATRIMONIAIS  
BENS PERDIDOS  
BENS PERMANENTES  
BENS PÚBLICOS  
BENS TURÍSTICOS

**BENS CULTURAIS**

CAT: 1 Administração  
TG: BENS

**BENS CULTURAIS IMATERIAIS**

CAT: 1 Administração  
TG: BENS

**BENS DE CONSUMO**

CAT: 1 Administração  
TG: BENS

**BENS DE PEQUENO VALOR**

CAT: 1 Administração  
TG: BENS

**BENS DOMINIAIS**

CAT: 1 Administração  
TG: BENS

**BENS E SERVIÇOS**

CAT: 1 Administração  
TG: BENS

**BENS ESTRANGEIROS**

CAT: 1 Administração  
TG: BENS

**BENS IMÓVEIS**

CAT: 1 Administração  
TG: BENS

**BENS MÓVEIS**

CAT: 1 Administração  
TG: BENS

**BENS PAISAGÍSTICOS**

CAT: 1 Administração

TG: BENS

**BENS PARTICULARES**

CAT: 1 Administração

TG: BENS

**BENS PATRIMONIAIS**

CAT: 1 Administração

TG: BENS

**BENS PERDIDOS**

CAT: 1 Administração

TG: BENS

**BENS PERMANENTES**

CAT: 1 Administração

TG: BENS

**BENS PÚBLICOS**

CAT: 1 Administração

TG: BENS

**BENS TURÍSTICOS**

CAT: 1 Administração

TG: BENS

**BIBLIOTECA**

CAT: 5 Educação e cultura

TE: BIBLIOTECA DIGITAL

BIBLIOTECA ESCOLAR

BIBLIOTECA MUNICIPAL

BIBLIOTECA PÚBLICA

BIBLIOTECA VIRTUAL

TR: BIBLIOTECÁRIO

**BIBLIOTECA DIGITAL**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: BIBLIOTECA

TR: BIBLIOTECA ESCOLAR

BIBLIOTECA MUNICIPAL

BIBLIOTECA PÚBLICA

BIBLIOTECA VIRTUAL

BIBLIOTECÁRIO

**BIBLIOTECA ESCOLAR**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: BIBLIOTECA

TR: BIBLIOTECA DIGITAL  
 BIBLIOTECA MUNICIPAL  
 BIBLIOTECA PÚBLICA  
 BIBLIOTECA VIRTUAL  
 BIBLIOTECÁRIO  
 EDUCAÇÃO BÁSICA  
 ENSINO FUNDAMENTAL  
 ENSINO INFANTIL  
 ENSINO MÉDIO  
 ENSINO NORMAL  
 ESCOLA  
 ESCOLA CLASSE  
 ESCOLA COMUNITÁRIA  
 ESCOLA NORMAL  
 ESCOLA PARQUE

### **BIBLIOTECA MUNICIPAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
 TG: BIBLIOTECA  
 TR: BIBLIOTECA DIGITAL  
 BIBLIOTECA ESCOLAR  
 BIBLIOTECA PÚBLICA  
 BIBLIOTECA VIRTUAL  
 BIBLIOTECÁRIO

### **BIBLIOTECA PÚBLICA**

CAT: 5 Educação e cultura  
 TG: BIBLIOTECA  
 TR: BIBLIOTECA DIGITAL  
 BIBLIOTECA ESCOLAR  
 BIBLIOTECA MUNICIPAL  
 BIBLIOTECA VIRTUAL  
 BIBLIOTECÁRIO

### **BIBLIOTECA VIRTUAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
 TG: BIBLIOTECA  
 TR: BIBLIOTECA DIGITAL  
 BIBLIOTECA ESCOLAR  
 BIBLIOTECA MUNICIPAL  
 BIBLIOTECA PÚBLICA  
 BIBLIOTECÁRIO

### **BIBLIOTECÁRIO**

CAT: 5 Educação e cultura  
 7 Profissões, cargos e carreiras  
 TR: ACERVO BIBLIOGRÁFICO  
 BIBLIOTECA  
 BIBLIOTECA DIGITAL  
 BIBLIOTECA ESCOLAR

BIBLIOTECA MUNICIPAL  
BIBLIOTECA PÚBLICA  
BIBLIOTECA VIRTUAL

**BIÓLOGO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

**BIOMASSA FLORESTAL**

CAT: 6 Meio ambiente

**BOLSA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência

TE: BOLSA ATLETA  
BOLSA DE FUTURO  
BOLSA DE HEMOCOMPONENTE  
BOLSA DE MERCADORIAS  
BOLSA DE PROTEÇÃO INFANTIL  
BOLSA DE REINserÇÃO JUVENIL  
BOLSA DE VALORES  
BOLSA FAMÍLIA  
BOLSA PERMANÊNCIA

**BOLSA ATLETA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência

TG: BOLSA

**BOLSA DE ESTÁGIO**

CAT: 5 Educação e cultura

9 Serviços, apoio e assistência

TG: BENEFÍCIO EDUCACIONAL

**BOLSA DE ESTUDO**

CAT: 5 Educação e cultura

9 Serviços, apoio e assistência

TG: BENEFÍCIO EDUCACIONAL

**BOLSA DE FUTURO**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência

TG: BOLSA

**BOLSA DE HEMOCOMPONENTE**

CAT: 8 Saúde

TG: BOLSA

**BOLSA DE MERCADORIAS**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência

TG: BOLSA

**BOLSA DE PROTEÇÃO INFANTIL**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência

TG: BOLSA

**BOLSA DE REINserÇÃO JUVENIL**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência

TG: BOLSA

**BOLSA DE VALORES**

CAT: 1 Administração

TG: BOLSA

**BOLSA ESCOLA**

CAT: 5 Educação e cultura

9 Serviços, apoio e assistência

TG: BENEFÍCIO EDUCACIONAL

**BOLSA FAMÍLIA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência

TG: BOLSA

**BOLSA PERMANÊNCIA**

CAT: 9 Serviços, apoio e assistência

TG: BOLSA

**BOLSA UNIVERSITÁRIA**

CAT: 5 Educação e cultura

9 Serviços, apoio e assistência

TG: BENEFÍCIO EDUCACIONAL

**BOTÂNICO**

CAT: 6 Meio ambiente

7 Profissões, cargos e carreiras

**CABELEIREIRO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

**CÂNCER**

CAT: 8 Saúde

TE: CÂNCER DE MAMA

**CÂNCER DE MAMA**

CAT: 8 Saúde

TG: CÂNCER

**CANTOR**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

**CARGO**

CAT: 1 Administração

TE: CARGO COMISSONADO

CARGO DE CARREIRA

CARGO DE CONFIANÇA  
CARGO DE DIREÇÃO  
CARGO DE NATUREZA ESPECIAL  
CARGO DE NATUREZA POLÍTICA  
CARGO DE PESSOAL  
CARGO EFETIVO  
CARGO ELETIVO  
CARGO EM COMISSÃO  
CARGO ESPECIAL  
CARGO MILITAR  
CARGO OFICIAL  
CARGO POLICIAL MILITAR  
CARGO PROVISÓRIO  
CARGO PÚBLICO

**CARGO COMISSIONADO**

CAT: 1 Administração  
TG: CARGO

**CARGO DE CARREIRA**

CAT: 1 Administração  
TG: CARGO

**CARGO DE CONFIANÇA**

CAT: 1 Administração  
TG: CARGO

**CARGO DE DIREÇÃO**

CAT: 1 Administração  
TG: CARGO

**CARGO DE NATUREZA ESPECIAL**

CAT: 1 Administração  
TG: CARGO

**CARGO DE NATUREZA POLÍTICA**

CAT: 1 Administração  
TG: CARGO

**CARGO DE PESSOAL**

CAT: 1 Administração  
TG: CARGO

**CARGO EFETIVO**

CAT: 1 Administração  
TG: CARGO

**CARGO ELETIVO**

CAT: 1 Administração  
TG: CARGO

**CARGO EM COMISSÃO**

CAT: 1 Administração

TG: CARGO

**CARGO ESPECIAL**

CAT: 1 Administração

TG: CARGO

**CARGO MILITAR**

CAT: 1 Administração

TG: CARGO

**CARGO OFICIAL**

CAT: 1 Administração

TG: CARGO

**CARGO POLICIAL MILITAR**

CAT: 1 Administração

TG: CARGO

**CARGO PROVISORIO**

CAT: 1 Administração

TG: CARGO

**CARGO PÚBLICO**

CAT: 1 Administração

TG: CARGO

**CARPINTEIRO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

**CARREGADOR**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

**CARREIRA**

CAT: 1 Administração

TE: CARREIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CARREIRA DE APOIO AS ATIVIDADES JURÍDICAS  
CARREIRA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA  
CARREIRA DE CONTROLE EXTERNO  
CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO  
CARREIRA LEGISLATIVA  
CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO  
CARREIRA MÉDICA  
CARREIRA POLÍCIA CIVIL  
CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CARREIRA TÉCNICO FAZENDÁRIO

**CARREIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

CAT: 1 Administração

TG: CARREIRA

**CARREIRA DE APOIO AS ATIVIDADES JURÍDICAS**

CAT: 1 Administração

TG: CARREIRA

**CARREIRA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

CAT: 1 Administração

TG: CARREIRA

**CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

CAT: 1 Administração

TG: CARREIRA

**CARREIRA DE CONTROLE EXTERNO**

CAT: 1 Administração

UP: CARREIRA DE FINANÇAS E CONTROLE

CARREIRA DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

TG: CARREIRA

*CARREIRA DE FINANÇAS E CONTROLE*

CAT: 1 Administração

USE: CARREIRA DE CONTROLE EXTERNO

*CARREIRA DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO*

CAT: 1 Administração

USE: CARREIRA DE CONTROLE EXTERNO

**CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO**

CAT: 1 Administração

TG: CARREIRA

**CARREIRA LEGISLATIVA**

CAT: 1 Administração

TG: CARREIRA

**CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO**

CAT: 1 Administração

5 Educação e cultura

TG: CARREIRA

**CARREIRA MÉDICA**

CAT: 1 Administração

8 Saúde

TG: CARREIRA

**CARREIRA POLÍCIA CIVIL**

CAT: 1 Administração

TG: CARREIRA

**CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CAT: 1 Administração

TG: CARREIRA

**CARREIRA TÉCNICO FAZENDÁRIO**

CAT: 1 Administração

TG: CARREIRA

**CHEFE**

CAT: 1 Administração

TE: CHEFE ADJUNTO

CHEFE DE DIVISÃO

CHEFE DE GABINETE

CHEFE DE NÚCLEO

CHEFE DE SEÇÃO

CHEFE DE SERVIÇO

TR: CHEFIA

**CHEFE ADJUNTO**

CAT: 1 Administração

TG: CHEFE

**CHEFE DE DIVISÃO**

CAT: 1 Administração

TG: CHEFE

**CHEFE DE GABINETE**

CAT: 1 Administração

TG: CHEFE

**CHEFE DE NÚCLEO**

CAT: 1 Administração

TG: CHEFE

**CHEFE DE SEÇÃO**

CAT: 1 Administração

TG: CHEFE

**CHEFE DE SERVIÇO**

CAT: 1 Administração

TG: CHEFE

**CHEFIA**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TR: CHEFE

**CIDADE SATÉLITE**

CAT: 3 Descritores auxiliares

**CLT**

CAT: 4 Direito

UP: CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

**CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO**

CAT: 4 Direito

TG: LEI

**CÓDIGO DISCIPLINAR UNIFICADO**

CAT: 4 Direito

TG: LEI

**CÓDIGO ÉTICO E DISCIPLINAR**

CAT: 4 Direito

TG: LEI

**CÓDIGO FLORESTAL**

CAT: 4 Direito

6 Meio ambiente

TG: LEI

**CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO**

CAT: 4 Direito

TG: LEI

**CÓDIGO SANITÁRIO**

CAT: 4 Direito

TG: LEI

**CÓDIGO TRIBUTÁRIO**

CAT: 4 Direito

TG: LEI

TE: CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

**CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL**

CAT: 4 Direito

TG: CÓDIGO TRIBUTÁRIO

**COFIM**

CAT: 1 Administração

TG: IMPOSTO

**COMERCIÁRIO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TR: COMÉRCIO

**COMÉRCIO**

CAT: 1 Administração

TE: COMÉRCIO AMBULANTE

COMÉRCIO ATACADISTA  
COMÉRCIO DE REVISTAS  
COMÉRCIO EXTERIOR  
COMÉRCIO ILEGAL  
COMÉRCIO INTERNO  
COMÉRCIO VAREJISTA  
TR: COMERCÍARIO

**COMÉRCIO AMBULANTE**

CAT: 1 Administração  
TG: COMÉRCIO

**COMÉRCIO ATACADISTA**

CAT: 1 Administração  
TG: COMÉRCIO

**COMÉRCIO DE REVISTAS**

CAT: 1 Administração  
TG: COMÉRCIO

**COMÉRCIO EXTERIOR**

CAT: 1 Administração  
4 Direito  
TG: COMÉRCIO

**COMÉRCIO ILEGAL**

CAT: 1 Administração  
4 Direito  
TG: COMÉRCIO

**COMÉRCIO INTERNO**

CAT: 1 Administração  
4 Direito  
TG: COMÉRCIO

**COMÉRCIO VAREJISTA**

CAT: 1 Administração  
4 Direito  
TG: COMÉRCIO

**COMISSÃO**

CAT: 1 Administração  
TE: COMISSÃO CONSULTIVA  
COMISSÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS  
COMISSÃO DE COMPRAS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO  
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE ESTUDO  
COMISSÃO DE ÉTICA  
COMISSÃO DE INQUÉRITO  
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA  
COMISSÃO DE PERMANÊNCIA  
COMISSÃO DE SELEÇÃO  
COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO  
COMISSÃO DE TRABALHO  
COMISSÃO DE TURISMO E RECREAÇÃO  
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
COMISSÃO ESPECIAL  
COMISSÃO ESTADUAL  
COMISSÃO EXECUTIVA  
COMISSÃO GERAL  
COMISSÃO INTERGOVERNAMENTAL  
COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL  
COMISSÃO INTERNA  
COMISSÃO MISTA  
COMISSÃO PERMANENTE  
COMISSÃO PROVISÓRIA  
COMISSÃO REGIONAL  
COMISSÃO SETORIAL  
COMISSÃO TÉCNICA  
COMISSÃO TRIPARTITE

**COMISSÃO CONSULTIVA**

CAT: 1 Administração  
TG: COMISSÃO

**COMISSÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

CAT: 1 Administração  
TG: COMISSÃO

**COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS**

CAT: 1 Administração  
TG: COMISSÃO

**COMISSÃO DE COMPRAS**

CAT: 1 Administração  
TG: COMISSÃO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

CAT: 1 Administração  
TG: COMISSÃO

**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO**

CAT: 1 Administração  
TG: COMISSÃO

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

CAT: 1 Administração  
TG: COMISSÃO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

CAT: 1 Administração  
5 Educação e cultura  
TG: COMISSÃO

**COMISSÃO DE ESTUDO**

CAT: 1 Administração  
TG: COMISSÃO

**COMISSÃO DE ÉTICA**

CAT: 1 Administração  
TG: COMISSÃO

**COMISSÃO DE INQUÉRITO**

CAT: 1 Administração  
TG: COMISSÃO

**COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA**

CAT: 1 Administração  
TG: COMISSÃO

**COMISSÃO DE PERMANÊNCIA**

CAT: 1 Administração  
TG: COMISSÃO

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

CAT: 1 Administração  
TG: COMISSÃO

**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**

CAT: 1 Administração  
TG: COMISSÃO

**COMISSÃO DE TRABALHO**

CAT: 1 Administração  
TG: COMISSÃO

**COMISSÃO DE TURISMO E RECREAÇÃO**

CAT: 1 Administração  
TG: COMISSÃO

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

CAT: 1 Administração  
TG: COMISSÃO

**COMISSÃO ESPECIAL**

CAT: 1 Administração

TG: COMISSÃO  
TE: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

CAT: 1 Administração  
TG: COMISSÃO ESPECIAL

**COMISSÃO ESTADUAL**

CAT: 1 Administração  
TG: COMISSÃO

**COMISSÃO EXECUTIVA**

CAT: 1 Administração  
TG: COMISSÃO

**COMISSÃO GERAL**

CAT: 1 Administração  
TG: COMISSÃO

**COMISSÃO INTERGOVERNAMENTAL**

CAT: 1 Administração  
TG: COMISSÃO

**COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL**

CAT: 1 Administração  
TG: COMISSÃO

**COMISSÃO INTERNA**

CAT: 1 Administração  
TG: COMISSÃO

**COMISSÃO MISTA**

CAT: 1 Administração  
TG: COMISSÃO

**COMISSÃO PERMANENTE**

CAT: 1 Administração  
TG: COMISSÃO  
TE: COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR

**COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR**

CAT: 1 Administração  
TG: COMISSÃO PERMANENTE

**COMISSÃO PROVISÓRIA**

CAT: 1 Administração  
TG: COMISSÃO

**COMISSÃO REGIONAL**

CAT: 1 Administração

TG: COMISSÃO

**COMISSÃO SETORIAL**

CAT: 1 Administração

TG: COMISSÃO

**COMISSÃO TÉCNICA**

CAT: 1 Administração

TG: COMISSÃO

**COMISSÃO TRIPARTITE**

CAT: 1 Administração

TG: COMISSÃO

**COMISSÁRIO DE POLÍCIA**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

**COMITÊ**

CAT: 1 Administração

TE: COMITÊ DE IMPRENSA

COMITÊ EXECUTIVO

COMITÊ GESTOR

COMITÊ NACIONAL

COMITÊ OLÍMPICO

**COMITÊ DE IMPRENSA**

CAT: 1 Administração

TG: COMITÊ

**COMITÊ EXECUTIVO**

CAT: 1 Administração

TG: COMITÊ

TE: COMITÊ EXECUTIVO INTERSECRETARIAL

**COMITÊ EXECUTIVO INTERSECRETARIAL**

CAT: 1 Administração

TG: COMITÊ EXECUTIVO

**COMITÊ GESTOR**

CAT: 1 Administração

TG: COMITÊ

**COMITÊ NACIONAL**

CAT: 1 Administração

TG: COMITÊ

**COMITÊ OLÍMPICO**

CAT: 1 Administração

TG: COMITÊ

**CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**

CAT: 4 Direito

USE: CLT

**CONTRATO**

CAT: 1 Administração

TE: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO DE GESTÃO  
CONTRATO DE MÚTUO  
CONTRATO DE SERVIÇO  
CONTRATO DE TRABALHO  
CONTRATO ESPECÍFICO  
CONTRATO POR PRAZO  
CONTRATO SOCIAL  
CONTRATO TEMPORÁRIO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CAT: 1 Administração

TG: CONTRATO

**CONTRATO DE FINANCIAMENTO**

CAT: 1 Administração

TG: CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

CAT: 1 Administração

TG: CONTRATO

**CONTRATO DE GESTÃO**

CAT: 1 Administração

TG: CONTRATO

**CONTRATO DE MÚTUO**

CAT: 1 Administração

TG: CONTRATO

**CONTRATO DE SERVIÇO**

CAT: 1 Administração

TG: CONTRATO

**CONTRATO DE TRABALHO**

CAT: 1 Administração

TG: CONTRATO

**CONTRATO ESPECÍFICO**

CAT: 1 Administração

TG: CONTRATO

**CONTRATO POR PRAZO**

CAT: 1 Administração  
UP: CONTRATO POR TEMPO  
TG: CONTRATO

**CONTRATO POR TEMPO**

CAT: 1 Administração  
USE: CONTRATO POR PRAZO

**CONTRATO SOCIAL**

CAT: 1 Administração  
TG: CONTRATO

**CONTRATO TEMPORÁRIO**

CAT: 1 Administração  
TG: CONTRATO

**COOPERATIVA**

CAT: 1 Administração  
TE: COOPERATIVA AGRÍCOLA  
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA  
COOPERATIVA DE CONSUMO  
COOPERATIVA EDUCACIONAL  
COOPERATIVA HABITACIONAL  
COOPERATIVA RURAL  
COOPERATIVA TÉCNICA

**COOPERATIVA AGRÍCOLA**

CAT: 1 Administração  
2 Agricultura  
TG: COOPERATIVA

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA**

CAT: 1 Administração  
2 Agricultura  
TG: COOPERATIVA

**COOPERATIVA DE CONSUMO**

CAT: 1 Administração  
TG: COOPERATIVA

**COOPERATIVA EDUCACIONAL**

CAT: 1 Administração  
5 Educação e cultura  
TG: COOPERATIVA

**COOPERATIVA HABITACIONAL**

CAT: 1 Administração  
TG: COOPERATIVA

**COOPERATIVA RURAL**

CAT: 1 Administração  
2 Agricultura  
TG: COOPERATIVA

**COOPERATIVA TÉCNICA**

CAT: 1 Administração  
TG: COOPERATIVA

**CORREGEDOR**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TE: CORREGEDOR GERAL

**CORREGEDOR GERAL**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: CORREGEDOR  
TE: CORREGEDOR GERAL ADJUNTO

**CORREGEDOR GERAL ADJUNTO**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: CORREGEDOR GERAL

**CÓRREGO**

CAT: 6 Meio ambiente

**COSTUREIRO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

**CPMF**

CAT: 1 Administração  
TG: IMPOSTO

**CREDIÁRIO**

CAT: 1 Administração  
TR: CREDOR

**CRÉDITO**

CAT: 1 Administração  
TE: CRÉDITO ACUMULADO  
CRÉDITO ADICIONAL  
CRÉDITO CONSOLIDADO  
CRÉDITO EDUCATIVO  
CRÉDITO ESPECIAL  
CRÉDITO EXTERNO  
CRÉDITO FISCAL  
CRÉDITO HIPOTECÁRIO  
CRÉDITO IMOBILIÁRIO

CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO  
CRÉDITO PRESUMIDO  
CRÉDITO RURAL  
CRÉDITO SUPLEMENTAR  
CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
CRÉDITO URBANO

TR: CREDOR

**CRÉDITO ACUMULADO**

CAT: 1 Administração  
TG: CRÉDITO

**CRÉDITO ADICIONAL**

CAT: 1 Administração  
TG: CRÉDITO

**CRÉDITO CONSOLIDADO**

CAT: 1 Administração  
TG: CRÉDITO

**CRÉDITO EDUCATIVO**

CAT: 1 Administração  
5 Educação e cultura  
TG: BENEFÍCIO EDUCACIONAL  
CRÉDITO

**CRÉDITO ESPECIAL**

CAT: 1 Administração  
TG: CRÉDITO

**CRÉDITO EXTERNO**

CAT: 1 Administração  
TG: CRÉDITO

**CRÉDITO FISCAL**

CAT: 1 Administração  
TG: CRÉDITO

**CRÉDITO HIPOTECÁRIO**

CAT: 1 Administração  
TG: CRÉDITO

**CRÉDITO IMOBILIÁRIO**

CAT: 1 Administração  
TG: CRÉDITO

**CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO**

CAT: 1 Administração  
TG: CRÉDITO

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

CAT: 1 Administração

TG: CRÉDITO

**CRÉDITO PRESUMIDO**

CAT: 1 Administração

TG: CRÉDITO

**CRÉDITO RURAL**

CAT: 1 Administração

2 Agricultura

TG: CRÉDITO

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

CAT: 1 Administração

TG: CRÉDITO

**CRÉDITO TRIBUTÁRIO**

CAT: 1 Administração

TG: CRÉDITO

**CRÉDITO URBANO**

CAT: 1 Administração

TG: CRÉDITO

**CREDOR**

CAT: 1 Administração

TR: CREDIÁRIO

CRÉDITO

**CRIME**

CAT: 4 Direito

TE: CRIME CONTRA A HUMANIDADE

CRIME CONTRA A LIBERDADE SEXUAL

CRIME DE RESPONSABILIDADE

CRIME ELEITORAL

CRIME HEDIONDO

CRIME ORGANIZADO

CRIME POLÍTICO

CRIME POR COMPUTADOR

**CRIME CONTRA A HUMANIDADE**

CAT: 4 Direito

TG: CRIME

**CRIME CONTRA A LIBERDADE SEXUAL**

CAT: 4 Direito

TG: CRIME

**CRIME DE RESPONSABILIDADE**

CAT: 4 Direito

TG: CRIME

**CRIME ELEITORAL**

CAT: 4 Direito

TG: CRIME

**CRIME HEDIONDO**

CAT: 4 Direito

TG: CRIME

**CRIME ORGANIZADO**

CAT: 4 Direito

TG: CRIME

**CRIME POLÍTICO**

CAT: 4 Direito

TG: CRIME

**CRIME POR COMPUTADOR**

CAT: 4 Direito

TG: CRIME

**CRIMINALÍSTICA**

CAT: 4 Direito

**DELEGADO**

CAT: 4 Direito

7 Profissões, cargos e carreiras

TE: DELEGADO DE PODERES

DELEGADO DE POLÍCIA

**DELEGADO DE PODERES**

CAT: 4 Direito

7 Profissões, cargos e carreiras

TG: DELEGADO

**DELEGADO DE POLÍCIA**

CAT: 4 Direito

7 Profissões, cargos e carreiras

TG: DELEGADO

**DESEMBARGADOR**

CAT: 4 Direito

7 Profissões, cargos e carreiras

**DESENVOLVIMENTO**

CAT: 3 Descritores auxiliares

TE: DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO  
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO  
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO  
DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO  
DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL  
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL  
DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL  
DESENVOLVIMENTO POLÍTICO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
DESENVOLVIMENTO URBANO

**DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA**

CAT: 2 Agricultura  
3 Descritores auxiliares  
TG: DESENVOLVIMENTO

**DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

CAT: 2 Agricultura  
3 Descritores auxiliares  
TG: DESENVOLVIMENTO

**DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO**

CAT: 3 Descritores auxiliares  
5 Educação e cultura  
TG: DESENVOLVIMENTO

**DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**

CAT: 3 Descritores auxiliares  
TG: DESENVOLVIMENTO

**DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

CAT: 3 Descritores auxiliares  
5 Educação e cultura  
TG: DESENVOLVIMENTO

**DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO**

CAT: 3 Descritores auxiliares  
TG: DESENVOLVIMENTO

**DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**

CAT: 2 Agricultura  
3 Descritores auxiliares

TG: DESENVOLVIMENTO

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

CAT: 3 Descritores auxiliares

TG: DESENVOLVIMENTO

**DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

CAT: 3 Descritores auxiliares

5 Educação e cultura

TG: DESENVOLVIMENTO

**DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL**

CAT: 3 Descritores auxiliares

TG: DESENVOLVIMENTO

**DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**

CAT: 3 Descritores auxiliares

TG: DESENVOLVIMENTO

**DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**

CAT: 3 Descritores auxiliares

TG: DESENVOLVIMENTO

**DESENVOLVIMENTO POLÍTICO**

CAT: 3 Descritores auxiliares

TG: DESENVOLVIMENTO

**DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

CAT: 3 Descritores auxiliares

TG: DESENVOLVIMENTO

**DESENVOLVIMENTO RURAL**

CAT: 2 Agricultura

3 Descritores auxiliares

TG: DESENVOLVIMENTO

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CAT: 3 Descritores auxiliares

TG: DESENVOLVIMENTO

**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

CAT: 3 Descritores auxiliares

TG: DESENVOLVIMENTO

**DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**

CAT: 3 Descritores auxiliares

TG: DESENVOLVIMENTO

**DESENVOLVIMENTO URBANO**

CAT: 3 Descritores auxiliares

TG: DESENVOLVIMENTO

**DIREITO**

CAT: 4 Direito

TE: DIREITO AUTORAL  
DIREITO CONSTITUCIONAL  
DIREITO PENAL  
DIREITO PRIVADO  
DIREITO PROCESSUAL  
DIREITO PUBLICO

TR: DIREITOS

**DIREITO A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA**

CAT: 4 Direito

TG: DIREITOS

**DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR**

CAT: 4 Direito

TG: DIREITOS

**DIREITO À DIGNIDADE**

CAT: 4 Direito

TG: DIREITOS

**DIREITO À EDUCAÇÃO**

CAT: 4 Direito

5 Educação e cultura

TG: DIREITOS

**DIREITO À IGUALDADE**

CAT: 4 Direito

TG: DIREITOS

**DIREITO À INFORMAÇÃO**

CAT: 4 Direito

5 Educação e cultura

TG: DIREITOS

TR: DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTO

DOCUMENTO CONFIDENCIAL

DOCUMENTO ELETRÔNICO

DOCUMENTO FISCAL

DOCUMENTO HISTÓRICO

DOCUMENTO MANUSCRITO

DOCUMENTO OFICIAL

DOCUMENTO ORIGINAL

DOCUMENTO PÚBLICO

DOCUMENTO RESERVADO

DOCUMENTO SIGILOSO

DOCUMENTO SONORO

## DOCUMENTO VISUAL

**DIREITO A LIBERDADE**

CAT: 4 Direito

TG: DIREITOS

**DIREITO À MORADIA**

CAT: 4 Direito

TG: DIREITOS

**DIREITO A PRIVACIDADE**

CAT: 4 Direito

TG: DIREITOS

**DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO**

CAT: 4 Direito

TG: DIREITOS

**DIREITO À SAÚDE**

CAT: 4 Direito

8 Saúde

TG: DIREITOS

**DIREITO À VIDA**

CAT: 4 Direito

TG: DIREITOS

**DIREITO AGRÁRIO**

CAT: 2 Agricultura

4 Direito

**DIREITO AO RESPEITO**

CAT: 4 Direito

TG: DIREITOS

**DIREITO AO TRABALHO**

CAT: 4 Direito

TG: DIREITOS

**DIREITO AUTORAL**

CAT: 4 Direito

TG: DIREITO

**DIREITO CONSTITUCIONAL**

CAT: 4 Direito

TG: DIREITO

**DIREITO DE CONSTRUIR**

CAT: 4 Direito

TG: DIREITOS

**DIREITO DE PREFERÊNCIA**

CAT: 4 Direito

TG: DIREITOS

**DIREITO DE PROPRIEDADE**

CAT: 4 Direito

TG: DIREITOS

**DIREITO DE REUNIÃO**

CAT: 4 Direito

TG: DIREITOS

**DIREITO DE USO**

CAT: 4 Direito

TG: DIREITOS

**DIREITO DE VIZINHANÇA**

CAT: 4 Direito

TG: DIREITOS

**DIREITO DO CONSUMIDOR**

CAT: 4 Direito

TG: DIREITOS

**DIREITO LÍQUIDO E CERTO**

CAT: 4 Direito

TG: DIREITOS

**DIREITO PENAL**

CAT: 4 Direito

TG: DIREITO

**DIREITO PRIVADO**

CAT: 4 Direito

TG: DIREITO

**DIREITO PROCESSUAL**

CAT: 4 Direito

TG: DIREITO

**DIREITO PUBLICO**

CAT: 4 Direito

TG: DIREITO

**DIREITO REAL DE USO**

CAT: 4 Direito

TG: DIREITOS

**DIREITOS**

CAT: 4 Direito

TE: DIREITO A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA  
DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR  
DIREITO À DIGNIDADE  
DIREITO À EDUCAÇÃO  
DIREITO À IGUALDADE  
DIREITO À INFORMAÇÃO  
DIREITO A LIBERDADE  
DIREITO À MORADIA  
DIREITO A PRIVACIDADE  
DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO  
DIREITO À SAÚDE  
DIREITO À VIDA  
DIREITO AO RESPEITO  
DIREITO AO TRABALHO  
DIREITO DE CONSTRUIR  
DIREITO DE PREFERÊNCIA  
DIREITO DE PROPRIEDADE  
DIREITO DE REUNIÃO  
DIREITO DE USO  
DIREITO DE VIZINHANÇA  
DIREITO DO CONSUMIDOR  
DIREITO LÍQUIDO E CERTO  
DIREITO REAL DE USO  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS  
DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS  
DIREITOS E GARANTIAS TRABALHISTAS  
DIREITOS HUMANOS  
DIREITOS REAIS  
DIREITOS SOCIAIS

TR: DIREITO

#### **DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

CAT: 4 Direito

TG: DIREITOS

#### **DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**

CAT: 4 Direito

TG: DIREITOS

#### **DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS**

CAT: 4 Direito

TG: DIREITOS

#### **DIREITOS E GARANTIAS TRABALHISTAS**

CAT: 4 Direito

TG: DIREITOS

#### **DIREITOS HUMANOS**

CAT: 4 Direito  
TG: DIREITOS

**DIREITOS REAIS**

CAT: 4 Direito  
TG: DIREITOS

**DIREITOS SOCIAIS**

CAT: 4 Direito  
TG: DIREITOS

**DIRETOR**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TE: DIRETOR-GERAL  
DIRETOR-PRESIDENTE  
DIRETOR-REGIONAL  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE  
DIRETOR ADJUNTO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
DIRETOR DE DIVISÃO  
DIRETOR EXECUTIVO  
DIRETOR FISCAL  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**DIRETOR-GERAL**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: DIRETOR

**DIRETOR-PRESIDENTE**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: DIRETOR

**DIRETOR-REGIONAL**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: DIRETOR

**DIRETOR-SUPERINTENDENTE**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: DIRETOR

**DIRETOR ADJUNTO**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: DIRETOR

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: DIRETOR

**DIRETOR DE DIVISÃO**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: DIRETOR

**DIRETOR EXECUTIVO**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: DIRETOR

**DIRETOR FISCAL**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: DIRETOR

**DIRETOR VICE-PRESIDENTE**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: DIRETOR

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: DIRETOR

**DOCUMENTAÇÃO**

CAT: 5 Educação e cultura  
TR: DIREITO À INFORMAÇÃO  
DOCUMENTO  
DOCUMENTO CONFIDENCIAL  
DOCUMENTO ELETRÔNICO  
DOCUMENTO FISCAL  
DOCUMENTO HISTÓRICO  
DOCUMENTO MANUSCRITO  
DOCUMENTO OFICIAL  
DOCUMENTO ORIGINAL  
DOCUMENTO PÚBLICO  
DOCUMENTO RESERVADO  
DOCUMENTO SIGILOSO  
DOCUMENTO SONORO  
DOCUMENTO VISUAL

**DOCUMENTO**

CAT: 5 Educação e cultura

TE: DOCUMENTO CONFIDENCIAL  
DOCUMENTO ELETRÔNICO  
DOCUMENTO FISCAL  
DOCUMENTO HISTÓRICO  
DOCUMENTO MANUSCRITO  
DOCUMENTO OFICIAL  
DOCUMENTO ORIGINAL  
DOCUMENTO PÚBLICO  
DOCUMENTO RESERVADO  
DOCUMENTO SIGILOSO  
DOCUMENTO SONORO  
DOCUMENTO VISUAL  
TR: DIREITO À INFORMAÇÃO  
DOCUMENTAÇÃO

#### **DOCUMENTO CONFIDENCIAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: DOCUMENTO  
TR: DIREITO À INFORMAÇÃO  
DOCUMENTAÇÃO  
DOCUMENTO ELETRÔNICO  
DOCUMENTO FISCAL  
DOCUMENTO HISTÓRICO  
DOCUMENTO MANUSCRITO  
DOCUMENTO OFICIAL  
DOCUMENTO ORIGINAL  
DOCUMENTO PÚBLICO  
DOCUMENTO RESERVADO  
DOCUMENTO SIGILOSO  
DOCUMENTO SONORO  
DOCUMENTO VISUAL

#### **DOCUMENTO ELETRÔNICO**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: DOCUMENTO  
TR: DIREITO À INFORMAÇÃO  
DOCUMENTAÇÃO  
DOCUMENTO CONFIDENCIAL  
DOCUMENTO FISCAL  
DOCUMENTO HISTÓRICO  
DOCUMENTO MANUSCRITO  
DOCUMENTO OFICIAL  
DOCUMENTO ORIGINAL  
DOCUMENTO PÚBLICO  
DOCUMENTO RESERVADO  
DOCUMENTO SIGILOSO  
DOCUMENTO SONORO  
DOCUMENTO VISUAL

#### **DOCUMENTO FISCAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: DOCUMENTO  
TR: DIREITO À INFORMAÇÃO  
DOCUMENTAÇÃO  
DOCUMENTO CONFIDENCIAL  
DOCUMENTO ELETRÔNICO  
DOCUMENTO HISTÓRICO  
DOCUMENTO MANUSCRITO  
DOCUMENTO OFICIAL  
DOCUMENTO ORIGINAL  
DOCUMENTO PÚBLICO  
DOCUMENTO RESERVADO  
DOCUMENTO SIGILOSO  
DOCUMENTO SONORO  
DOCUMENTO VISUAL

#### **DOCUMENTO HISTÓRICO**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: DOCUMENTO  
TR: DIREITO À INFORMAÇÃO  
DOCUMENTAÇÃO  
DOCUMENTO CONFIDENCIAL  
DOCUMENTO ELETRÔNICO  
DOCUMENTO FISCAL  
DOCUMENTO MANUSCRITO  
DOCUMENTO OFICIAL  
DOCUMENTO ORIGINAL  
DOCUMENTO PÚBLICO  
DOCUMENTO RESERVADO  
DOCUMENTO SIGILOSO  
DOCUMENTO SONORO  
DOCUMENTO VISUAL

#### **DOCUMENTO MANUSCRITO**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: DOCUMENTO  
TR: DIREITO À INFORMAÇÃO  
DOCUMENTAÇÃO  
DOCUMENTO CONFIDENCIAL  
DOCUMENTO ELETRÔNICO  
DOCUMENTO FISCAL  
DOCUMENTO HISTÓRICO  
DOCUMENTO OFICIAL  
DOCUMENTO ORIGINAL  
DOCUMENTO PÚBLICO  
DOCUMENTO RESERVADO  
DOCUMENTO SIGILOSO  
DOCUMENTO SONORO  
DOCUMENTO VISUAL

**DOCUMENTO OFICIAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: DOCUMENTO  
TR: DIREITO À INFORMAÇÃO  
DOCUMENTAÇÃO  
DOCUMENTO CONFIDENCIAL  
DOCUMENTO ELETRÔNICO  
DOCUMENTO FISCAL  
DOCUMENTO HISTÓRICO  
DOCUMENTO MANUSCRITO  
DOCUMENTO ORIGINAL  
DOCUMENTO PÚBLICO  
DOCUMENTO RESERVADO  
DOCUMENTO SIGILOSO  
DOCUMENTO SONORO  
DOCUMENTO VISUAL

**DOCUMENTO ORIGINAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: DOCUMENTO  
TR: DIREITO À INFORMAÇÃO  
DOCUMENTAÇÃO  
DOCUMENTO CONFIDENCIAL  
DOCUMENTO ELETRÔNICO  
DOCUMENTO FISCAL  
DOCUMENTO HISTÓRICO  
DOCUMENTO MANUSCRITO  
DOCUMENTO OFICIAL  
DOCUMENTO PÚBLICO  
DOCUMENTO RESERVADO  
DOCUMENTO SIGILOSO  
DOCUMENTO SONORO  
DOCUMENTO VISUAL

**DOCUMENTO PÚBLICO**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: DOCUMENTO  
TR: DIREITO À INFORMAÇÃO  
DOCUMENTAÇÃO  
DOCUMENTO CONFIDENCIAL  
DOCUMENTO ELETRÔNICO  
DOCUMENTO FISCAL  
DOCUMENTO HISTÓRICO  
DOCUMENTO MANUSCRITO  
DOCUMENTO OFICIAL  
DOCUMENTO ORIGINAL  
DOCUMENTO RESERVADO  
DOCUMENTO SIGILOSO  
DOCUMENTO SONORO  
DOCUMENTO VISUAL

**DOCUMENTO RESERVADO**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: DOCUMENTO  
TR: DIREITO À INFORMAÇÃO  
DOCUMENTAÇÃO  
DOCUMENTO CONFIDENCIAL  
DOCUMENTO ELETRÔNICO  
DOCUMENTO FISCAL  
DOCUMENTO HISTÓRICO  
DOCUMENTO MANUSCRITO  
DOCUMENTO OFICIAL  
DOCUMENTO ORIGINAL  
DOCUMENTO PÚBLICO  
DOCUMENTO SIGILOSO  
DOCUMENTO SONORO  
DOCUMENTO VISUAL

**DOCUMENTO SIGILOSO**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: DOCUMENTO  
TR: DIREITO À INFORMAÇÃO  
DOCUMENTAÇÃO  
DOCUMENTO CONFIDENCIAL  
DOCUMENTO ELETRÔNICO  
DOCUMENTO FISCAL  
DOCUMENTO HISTÓRICO  
DOCUMENTO MANUSCRITO  
DOCUMENTO OFICIAL  
DOCUMENTO ORIGINAL  
DOCUMENTO PÚBLICO  
DOCUMENTO RESERVADO  
DOCUMENTO SONORO  
DOCUMENTO VISUAL

**DOCUMENTO SONORO**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: DOCUMENTO  
TR: DIREITO À INFORMAÇÃO  
DOCUMENTAÇÃO  
DOCUMENTO CONFIDENCIAL  
DOCUMENTO ELETRÔNICO  
DOCUMENTO FISCAL  
DOCUMENTO HISTÓRICO  
DOCUMENTO MANUSCRITO  
DOCUMENTO OFICIAL  
DOCUMENTO ORIGINAL  
DOCUMENTO PÚBLICO  
DOCUMENTO RESERVADO  
DOCUMENTO SIGILOSO

## DOCUMENTO VISUAL

**DOCUMENTO VISUAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
 TG: DOCUMENTO  
 TR: DIREITO À INFORMAÇÃO  
 DOCUMENTAÇÃO  
 DOCUMENTO CONFIDENCIAL  
 DOCUMENTO ELETRÔNICO  
 DOCUMENTO FISCAL  
 DOCUMENTO HISTÓRICO  
 DOCUMENTO MANUSCRITO  
 DOCUMENTO OFICIAL  
 DOCUMENTO ORIGINAL  
 DOCUMENTO PÚBLICO  
 DOCUMENTO RESERVADO  
 DOCUMENTO SIGILOSO  
 DOCUMENTO SONORO

**DOENÇA**

CAT: 8 Saúde  
 TE: DOENÇA ANIMAL  
 DOENÇA CARDIOVASCULAR  
 DOENÇA CELÍACA  
 DOENÇA CONGÊNITA  
 DOENÇA CONTAGIOSA  
 DOENÇA CRÔNICA  
 DOENÇA ESPECIFICADA EM LEI  
 DOENÇA GRAVE  
 DOENÇA MENTAL  
 DOENÇA NEONATAL  
 DOENÇA NERVOSA  
 DOENÇA NEURO-DEGENERATIVA  
 DOENÇA NEUROMUSCULAR  
 DOENÇA PROFISSIONAL  
 DOENÇA RARA  
 DOENÇA RENAL CRÔNICA  
 DOENÇA SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEL  
 DOENÇA TRANSMISSÍVEL  
 TR: EPIDEMIA  
 EPILEPSIA

**DOENÇA ANIMAL**

CAT: 2 Agricultura  
 8 Saúde  
 TG: DOENÇA

**DOENÇA CARDIOVASCULAR**

CAT: 8 Saúde  
 TG: DOENÇA

**DOENÇA CELÍACA**

CAT: 8 Saúde

TG: DOENÇA

**DOENÇA CONGÊNITA**

CAT: 8 Saúde

TG: DOENÇA

**DOENÇA CONTAGIOSA**

CAT: 8 Saúde

TG: DOENÇA

**DOENÇA CRÔNICA**

CAT: 8 Saúde

TG: DOENÇA

**DOENÇA ESPECIFICADA EM LEI**

CAT: 8 Saúde

TG: DOENÇA

**DOENÇA GRAVE**

CAT: 8 Saúde

TG: DOENÇA

**DOENÇA MENTAL**

CAT: 8 Saúde

TG: DOENÇA

**DOENÇA NEONATAL**

CAT: 8 Saúde

TG: DOENÇA

**DOENÇA NERVOSA**

CAT: 8 Saúde

TG: DOENÇA

**DOENÇA NEURO-DEGENERATIVA**

CAT: 8 Saúde

TG: DOENÇA

**DOENÇA NEUROMUSCULAR**

CAT: 8 Saúde

TG: DOENÇA

**DOENÇA PROFISSIONAL**

CAT: 8 Saúde

TG: DOENÇA

**DOENÇA RARA**

CAT: 8 Saúde  
TG: DOENÇA

### **DOENÇA RENAL CRÔNICA**

CAT: 8 Saúde  
TG: DOENÇA

### **DOENÇA SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEL**

CAT: 8 Saúde  
TG: DOENÇA

### **DOENÇA TRANSMISSÍVEL**

CAT: 8 Saúde  
TG: DOENÇA

### **DOENTE**

CAT: 8 Saúde  
TE: DOENTE MENTAL

### **DOENTE MENTAL**

CAT: 8 Saúde  
TG: DOENTE

### **EAD**

CAT: 5 Educação e cultura  
USE: EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

### **EDUCAÇÃO**

CAT: 5 Educação e cultura  
TE: EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
EDUCAÇÃO ALIMENTAR  
EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA  
EDUCAÇÃO BÁSICA  
EDUCAÇÃO CONTINUADA  
EDUCAÇÃO DE ADULTOS  
EDUCAÇÃO DE JOVENS  
EDUCAÇÃO ESPECIAL  
EDUCAÇÃO FINANCEIRA  
EDUCAÇÃO FISCAL  
EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDUCAÇÃO INCLUSIVA  
EDUCAÇÃO INTEGRAL  
EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
EDUCAÇÃO SANITÁRIA  
EDUCAÇÃO SEXUAL  
EDUCAÇÃO SUPERIOR  
EDUCAÇÃO TÉCNICA  
TR: EDUCADOR

**EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

CAT: 5 Educação e cultura

UP: EAD

ENSINO A DISTÂNCIA

TG: EDUCAÇÃO

ENSINO

**EDUCAÇÃO ALIMENTAR**

CAT: 5 Educação e cultura

NE: Processo de aprendizagem e de mudança comportamental exercido por meio de orientações nutricionais específicas em que o indivíduo conhece e incorpora hábitos alimentares saudáveis.

TG: EDUCAÇÃO

**EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

CAT: 5 Educação e cultura

6 Meio ambiente

TG: EDUCAÇÃO

**EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: EDUCAÇÃO

**EDUCAÇÃO BÁSICA**

CAT: 5 Educação e cultura

NE: É o primeiro nível do ensino escolar no Brasil. Compreende três etapas: a educação infantil (para crianças com até cinco anos), o ensino fundamental (para alunos de seis a 14 anos) e o ensino médio (para alunos de 15 a 17 anos).

TEP: ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO INFANTIL

ENSINO MÉDIO

TG: EDUCAÇÃO

TR: BIBLIOTECA ESCOLAR

**EDUCAÇÃO CÍVICA**

CAT: 5 Educação e cultura

USE: EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA

**EDUCAÇÃO CONTINUADA**

CAT: 5 Educação e cultura

NE: Um processo permanente e constante de educação, que vem acompanhado de uma formação básica a qual tem como principal objetivo atualizar e melhorar as capacidades das pessoas ou dos grupos, frente às mudanças técnicas e científicas perante as necessidades sociais propostas.

TG: EDUCAÇÃO

TR: EDUCAÇÃO CORPORATIVA

**EDUCAÇÃO DE ADULTOS**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: EDUCAÇÃO

### **EDUCAÇÃO DE JOVENS**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: EDUCAÇÃO

### **EDUCAÇÃO ESPECIAL**

CAT: 5 Educação e cultura

NE: Segundo o art. 58 da Lei de diretrizes e bases da educação nacional, nº 9394 de 20 de dezembro de 1996; “entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de Educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.”

UP: ENSINO ESPECIAL

TG: EDUCAÇÃO

### **EDUCAÇÃO FINANCEIRA**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: EDUCAÇÃO

### **EDUCAÇÃO FISCAL**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: EDUCAÇÃO

### **EDUCAÇÃO FÍSICA**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: EDUCAÇÃO

### **EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

CAT: 5 Educação e cultura

NE: A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à idéia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola.

TG: EDUCAÇÃO

### *EDUCAÇÃO INFANTIL*

CAT: 5 Educação e cultura

USE: ENSINO INFANTIL

### *EDUCAÇÃO INTEGRADA*

CAT: 5 Educação e cultura

USE: EDUCAÇÃO INTEGRAL

### **EDUCAÇÃO INTEGRAL**

CAT: 5 Educação e cultura

NE: Educação integral representa a opção por um projeto educativo integrado, em sintonia com a vida, as necessidades, possibilidades e interesses dos estudantes. Um projeto em que crianças, adolescentes e jovens são vistos como cidadãos de direitos em todas as suas dimensões. Não se trata apenas de seu desenvolvimento

intelectual, mas também do físico, do cuidado com sua saúde, além do oferecimento de oportunidades para que desfrute e produza arte, conheça e valorize sua história e seu patrimônio cultural, tenha uma atitude responsável diante da natureza, aprenda a respeitar os direitos humanos e os das crianças e adolescentes, seja um cidadão criativo, empreendedor e participante, consciente de suas responsabilidades e direitos, capaz de ajudar o país e a humanidade a se tornarem cada vez mais justos e solidários, a respeitar as diferenças e a promover a convivência pacífica e fraterna entre todos.

UP: EDUCAÇÃO INTEGRADA

TG: EDUCAÇÃO

### **EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA**

CAT: 5 Educação e cultura

NE: Educação moral e cívica foi uma matéria de ensino obrigatória no Brasil criada durante o governo de Getúlio Vargas e que visava ensinar aos alunos valores morais e cívicos. CIVICA

TG: EDUCAÇÃO

### **EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**

CAT: 5 Educação e cultura

USE: ENSINO INFANTIL

### **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: EDUCAÇÃO

### **EDUCAÇÃO SANITÁRIA**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: EDUCAÇÃO

### **EDUCAÇÃO SEXUAL**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: EDUCAÇÃO

### **EDUCAÇÃO SUPERIOR**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: EDUCAÇÃO

### **EDUCAÇÃO TÉCNICA**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: EDUCAÇÃO

### **EDUCADOR**

CAT: 5 Educação e cultura

7 Profissões, cargos e carreiras

TE: EDUCADOR SOCIAL

TR: EDUCAÇÃO

### **EDUCADOR SOCIAL**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: EDUCADOR

**EMPRESA**

CAT: 1 Administração

TE: EMPRESA ARTESANAL  
EMPRESA BENEFICIÁRIA  
EMPRESA COLIGADA  
EMPRESA COMERCIAL  
EMPRESA COMERCIAL EXPORTADORA  
EMPRESA DE COMÉRCIO ATACADISTA  
EMPRESA DE COMÉRCIO VAREJISTA  
EMPRESA DE CRÉDITO  
EMPRESA DE ECONOMIA MISTA  
EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA  
EMPRESA DE HOTELARIA  
EMPRESA DE LOCAÇÃO DE FITAS GRAVADAS EM VIDEO CASSETE  
EMPRESA DE MATERIAL ELETRÔNICO  
EMPRESA DE MINERAÇÃO  
EMPRESA DE ÔNIBUS  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
EMPRESA DE RÁDIO E TELEVISÃO  
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO  
EMPRESA DE SEGUROS  
EMPRESA DE SERVIÇOS  
EMPRESA DE TECNOLOGIA  
EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES  
EMPRESA DE TRANSPORTE  
EMPRESA DE TURISMO  
EMPRESA ESTATAL  
EMPRESA ESTRANGEIRA  
EMPRESA FUNERÁRIA  
EMPRESA GRÁFICA  
EMPRESA INDIVIDUAL  
EMPRESA INDUSTRIAL  
EMPRESA INTERNACIONAL  
EMPRESA JORNALÍSTICA  
EMPRESA NACIONAL  
EMPRESA PERMISSIONÁRIA  
EMPRESA PRIVADA  
EMPRESA PÚBLICA  
EMPRESA RURAL  
EMPRESA SUBSIDIÁRIA  
TR: EMPRESÁRIO

**EMPRESA ARTESANAL**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA BENEFICIÁRIA**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA COLIGADA**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA COMERCIAL**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA COMERCIAL EXPORTADORA**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA DE COMÉRCIO ATACADISTA**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA DE COMÉRCIO VAREJISTA**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA DE CRÉDITO**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA DE ECONOMIA MISTA**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA DE HOTELARIA**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA DE LOCAÇÃO DE FITAS GRAVADAS EM VIDEO CASSETE**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA DE MATERIAL ELETRÔNICO**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA DE MINERAÇÃO**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA DE ÔNIBUS**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA DE RÁDIO E TELEVISÃO**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA DE RADIODIFUSÃO**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA DE SEGUROS**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA DE SERVIÇOS**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA DE TECNOLOGIA**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA DE TRANSPORTE**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

TE: EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO

**EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA DE TRANSPORTE

**EMPRESA DE TURISMO**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA ESTATAL**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA ESTRANGEIRA**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA FUNERÁRIA**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA GRÁFICA**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA INDIVIDUAL**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA INDUSTRIAL**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA INTERNACIONAL**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA JORNALÍSTICA**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA NACIONAL**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA PERMISSIONÁRIA**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA PRIVADA**

CAT: 1 Administração

TG: EMPRESA

**EMPRESA PÚBLICA**

CAT: 1 Administração  
TG: EMPRESA

**EMPRESA RURAL**

CAT: 1 Administração  
2 Agricultura  
TG: EMPRESA

**EMPRESA SUBSIDIÁRIA**

CAT: 1 Administração  
TG: EMPRESA

**EMPRESÁRIO**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TR: EMPRESA

**ENCARGO**

CAT: 1 Administração  
TE: ENCARGO DE ASSISTENTE-SECRETÁRIO  
ENCARGO DE GABINETE  
ENCARGO EDUCACIONAL  
ENCARGO FINANCEIRO  
ENCARGO SOCIAL  
ENCARGO TRABALHISTA

**ENCARGO DE ASSISTENTE-SECRETÁRIO**

CAT: 1 Administração  
TG: ENCARGO

**ENCARGO DE GABINETE**

CAT: 1 Administração  
TG: ENCARGO

**ENCARGO EDUCACIONAL**

CAT: 1 Administração  
5 Educação e cultura  
TG: ENCARGO

**ENCARGO FINANCEIRO**

CAT: 1 Administração  
TG: ENCARGO

**ENCARGO SOCIAL**

CAT: 1 Administração  
TG: ENCARGO

**ENCARGO TRABALHISTA**

CAT: 1 Administração  
TG: ENCARGO

**IMPOSTO****ENCARREGADO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

**ENGENHARIA**

CAT: 5 Educação e cultura

TR: ENGENHEIRO

**ENGENHEIRO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TE: ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ENGENHEIRO FLORESTAL

TR: ENGENHARIA

**ENGENHEIRO CIVIL**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: ENGENHEIRO

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: ENGENHEIRO

**ENGENHEIRO FLORESTAL**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: ENGENHEIRO

**ENSINO**

CAT: 5 Educação e cultura

NE: Processo de transferência e aquisição de conhecimentos. "O ensino, que é instrução, se dirige ao intelecto e o enriquece. A educação visa aos sentimentos e os põem sob o controle da vontade. Assim, pode-se adquirir um ótimo caráter de conduta com pouca instrução [...]. Por outro lado, pode ser cultivado, sem nenhuma educação, um péssimo caráter de conduta, que será tanto pior quanto mais instrução houver [...]".

TE: EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

ENSINO AGRÍCOLA

ENSINO ESPECIALIZADO

ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO GRATUITO

ENSINO INFANTIL

ENSINO MÉDIO

ENSINO NORMAL

ENSINO OBRIGATÓRIO

ENSINO OPCIONAL

ENSINO PARTICULAR

ENSINO PRIVADO

ENSINO PROFISSIONALIZANTE

ENSINO PÚBLICO

ENSINO RURAL  
ENSINO SUPERIOR  
ENSINO SUPLETIVO  
TR: ESCOLARIZAÇÃO

*ENSINO A DISTÂNCIA*

CAT: 5 Educação e cultura  
USE: EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

**ENSINO AGRÍCOLA**

CAT: 2 Agricultura  
5 Educação e cultura  
TG: ENSINO

*ENSINO DE PRIMEIRO GRAU*

CAT: 5 Educação e cultura  
USE: ENSINO FUNDAMENTAL

*ENSINO DE SEGUNDO GRAU*

CAT: 5 Educação e cultura  
USE: ENSINO MÉDIO

*ENSINO ELEMENTAR*

CAT: 5 Educação e cultura  
USE: ENSINO INFANTIL

*ENSINO ESPECIAL*

CAT: 5 Educação e cultura  
USE: EDUCAÇÃO ESPECIAL

**ENSINO ESPECIALIZADO**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: ENSINO

**ENSINO FUNDAMENTAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
UP: ENSINO DE PRIMEIRO GRAU  
ENSINO PRIMÁRIO  
TG: ENSINO  
TGP: EDUCAÇÃO BÁSICA  
TR: BIBLIOTECA ESCOLAR

**ENSINO GRATUITO**

CAT: 5 Educação e cultura  
NU: Para representar o conceito "Ensino público gratuito" utilize os termos ENSINO PÚBLICO e ENSINO GRATUITO.  
TG: ENSINO  
TR: ENSINO PÚBLICO

**ENSINO INFANTIL**

CAT: 5 Educação e cultura  
UP: EDUCAÇÃO INFANTIL  
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
ENSINO ELEMENTAR  
ENSINO PRÉ-ESCOLAR  
JARDIM DE INFÂNCIA  
TG: ENSINO  
TGP: EDUCAÇÃO BÁSICA  
TR: BIBLIOTECA ESCOLAR

### **ENSINO MÉDIO**

CAT: 5 Educação e cultura  
UP: ENSINO DE SEGUNDO GRAU  
ENSINO SECUNDÁRIO  
TG: ENSINO  
TGP: EDUCAÇÃO BÁSICA  
TR: BIBLIOTECA ESCOLAR

### **ENSINO NORMAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: ENSINO  
TR: BIBLIOTECA ESCOLAR

### **ENSINO OBRIGATÓRIO**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: ENSINO  
TR: ENSINO OPCIONAL

### **ENSINO OPCIONAL**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: ENSINO  
TR: ENSINO OBRIGATÓRIO

### **ENSINO PARTICULAR**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: ENSINO  
TR: ENSINO PRIVADO

### *ENSINO PRÉ-ESCOLAR*

CAT: 5 Educação e cultura  
USE: ENSINO INFANTIL

### *ENSINO PRIMÁRIO*

CAT: 5 Educação e cultura  
USE: ENSINO FUNDAMENTAL

### **ENSINO PRIVADO**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: ENSINO  
TR: ENSINO PARTICULAR

ENSINO PÚBLICO  
ESCOLA PRIVADA

**ENSINO PROFISSIONALIZANTE**

CAT: 5 Educação e cultura  
UP: ENSINO TÉCNICO  
TG: ENSINO

**ENSINO PÚBLICO**

CAT: 5 Educação e cultura  
NU: Para representar o conceito "Ensino público gratuito" utilize os termos ENSINO PÚBLICO e ENSINO GRATUITO.  
TG: ENSINO  
TR: ENSINO GRATUITO  
ENSINO PRIVADO  
ESCOLA CLASSE  
ESCOLA PARQUE  
ESCOLA PÚBLICA

**ENSINO RURAL**

CAT: 2 Agricultura  
5 Educação e cultura  
TG: ENSINO

*ENSINO SECUNDÁRIO*

CAT: 5 Educação e cultura  
USE: ENSINO MÉDIO

**ENSINO SUPERIOR**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: ENSINO  
TR: EXAME VESTIBULAR

**ENSINO SUPLETIVO**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: ENSINO  
TR: EXAME SUPLETIVO

*ENSINO TÉCNICO*

CAT: 5 Educação e cultura  
USE: ENSINO PROFISSIONALIZANTE

**EPIDEMIA**

CAT: 8 Saúde  
TR: DOENÇA  
EPIDEMIOLOGIA

**EPIDEMIOLOGIA**

CAT: 8 Saúde  
TR: EPIDEMIA

**EPILEPSIA**

CAT: 8 Saúde  
TR: DOENÇA

**ESCOLA**

CAT: 5 Educação e cultura  
TE: ESCOLA CLASSE  
ESCOLA COMUNITÁRIA  
ESCOLA DE ESPORTE  
ESCOLA NORMAL  
ESCOLA PARQUE  
ESCOLA PRIVADA  
ESCOLA PÚBLICA  
ESCOLA TÉCNICA  
TR: BIBLIOTECA ESCOLAR  
ESCOLARIZAÇÃO  
ESTRUTURA FÍSICA

**ESCOLA CLASSE**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: ESCOLA  
TR: BIBLIOTECA ESCOLAR  
ENSINO PÚBLICO

**ESCOLA COMUNITÁRIA**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: ESCOLA  
TR: BIBLIOTECA ESCOLAR

**ESCOLA DE ESPORTE**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: ESCOLA

**ESCOLA DE FORMAÇÃO**

CAT: 1 Administração  
TG: ESCOLA DE GOVERNO  
TE: ESCOLA DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

**ESCOLA DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS**

CAT: 1 Administração  
TG: ESCOLA DE FORMAÇÃO

**ESCOLA DE GOVERNO**

CAT: 1 Administração  
TE: ESCOLA DE FORMAÇÃO  
ESCOLA DO LEGISLATIVO

**ESCOLA DO LEGISLATIVO**

CAT: 1 Administração

TG: ESCOLA DE GOVERNO

**ESCOLA NORMAL**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: ESCOLA

TR: BIBLIOTECA ESCOLAR

**ESCOLA PARQUE**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: ESCOLA

TR: BIBLIOTECA ESCOLAR  
ENSINO PÚBLICO

*ESCOLA PARTICULAR*

CAT: 5 Educação e cultura

USE: ESCOLA PRIVADA

**ESCOLA PRIVADA**

CAT: 5 Educação e cultura

UP: ESCOLA PARTICULAR

TG: ESCOLA

TR: ENSINO PRIVADO

**ESCOLA PÚBLICA**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: ESCOLA

TR: ENSINO PÚBLICO

**ESCOLA TÉCNICA**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: ESCOLA

**ESCOLARIDADE**

CAT: 5 Educação e cultura

**ESCOLARIZAÇÃO**

CAT: 5 Educação e cultura

NE: Ação derivada de escolarizar, que representa a submissão ao processo de aprendizado em contexto escolar.

TR: ENSINO

ESCOLA

**ESTAGIÁRIO**

CAT: 5 Educação e cultura

7 Profissões, cargos e carreiras

TR: ESTÁGIO

**ESTÁGIO**

CAT: 5 Educação e cultura

TE: ESTÁGIO CURRICULAR

ESTÁGIO SUPERVISIONADO  
TR: ESTAGIÁRIO

**ESTÁGIO CURRICULAR**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: ESTÁGIO

**ESTÁGIO PROBATÓRIO**

CAT: 1 Administração

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

CAT: 5 Educação e cultura  
TG: ESTÁGIO

**ESTATUTO**

CAT: 4 Direito  
TE: ESTATUTO DA CIDADE PLANO DIRETOR LOCAL  
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL  
ESTATUTO DA MICROEMPRESA  
ESTATUTO DO IDOSO  
ESTATUTO DO MAGISTÉRIO  
ESTATUTO DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS  
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

**ESTATUTO DA CIDADE PLANO DIRETOR LOCAL**

CAT: 4 Direito  
TG: ESTATUTO

**ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

CAT: 4 Direito  
TG: ESTATUTO

**ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL**

CAT: 4 Direito  
TG: ESTATUTO

**ESTATUTO DA MICROEMPRESA**

CAT: 4 Direito  
TG: ESTATUTO

**ESTATUTO DO IDOSO**

CAT: 4 Direito  
TG: ESTATUTO

**ESTATUTO DO MAGISTÉRIO**

CAT: 4 Direito  
5 Educação e cultura  
TG: ESTATUTO

**ESTATUTO DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

CAT: 4 Direito

TG: ESTATUTO

**ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS**

CAT: 4 Direito

TG: ESTATUTO

**ESTRUTURA FÍSICA**

CAT: 3 Descritores auxiliares

TR: ESCOLA

**EXAME (Avaliação)**

CAT: 1 Administração

5 Educação e cultura

TE: EXAME DE HABILITAÇÃO

EXAME ESCOLAR

EXAME SUPLETIVO

EXAME VEICULAR

EXAME VESTIBULAR

**EXAME (Médico)**

CAT: 1 Administração

8 Saúde

TE: EXAME ADMISSIONAL

EXAME DE DNA

EXAME DE LABORATÓRIO

EXAME DE SANIDADE MENTAL

EXAME HEMATOLÓGICO

EXAME IMUNOLÓGICO

EXAME MÉDICO

EXAME PSICOLÓGICO

EXAME PSICOTÉCNICO

EXAME SOROLÓGICO

**EXAME ADMISSIONAL**

CAT: 1 Administração

TG: EXAME (Médico)

**EXAME DE DNA**

CAT: 8 Saúde

TG: EXAME (Médico)

**EXAME DE HABILITAÇÃO**

CAT: 1 Administração

TG: EXAME (Avaliação)

**EXAME DE LABORATÓRIO**

CAT: 8 Saúde

TG: EXAME (Médico)

**EXAME DE SANIDADE MENTAL**

CAT: 8 Saúde

TG: EXAME (Médico)

**EXAME ESCOLAR**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: EXAME (Avaliação)

**EXAME ESPECIAL**

CAT: 1 Administração

**EXAME HEMATOLÓGICO**

CAT: 8 Saúde

TG: EXAME (Médico)

**EXAME IMUNOLÓGICO**

CAT: 8 Saúde

TG: EXAME (Médico)

**EXAME MÉDICO**

CAT: 8 Saúde

TG: EXAME (Médico)

**EXAME PSICOLÓGICO**

CAT: 8 Saúde

TG: EXAME (Médico)

**EXAME PSICOTÉCNICO**

CAT: 8 Saúde

TG: EXAME (Médico)

**EXAME SOROLÓGICO**

CAT: 8 Saúde

TG: EXAME (Médico)

**EXAME SUPLETIVO**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: EXAME (Avaliação)

TR: ENSINO SUPLETIVO

**EXAME VEICULAR**

CAT: 1 Administração

TG: EXAME (Avaliação)

TR: EXAMINADOR DE TRÂNSITO

**EXAME VESTIBULAR**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: EXAME (Avaliação)

TR: ENSINO SUPERIOR

**EXAMINADOR DE TRÂNSITO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TR: EXAME VEICULAR

**FEIRA**

CAT: 1 Administração

TE: FEIRA DE AMOSTRA

FEIRA DE MATERIAIS NOVOS E USADOS

FEIRA LIVRE

FEIRA MODELO

FEIRA PERMANENTE

TR: FEIRANTE

**FEIRA DE AMOSTRA**

CAT: 1 Administração

TG: FEIRA

**FEIRA DE MATERIAIS NOVOS E USADOS**

CAT: 1 Administração

TG: FEIRA

**FEIRA LIVRE**

CAT: 1 Administração

TG: FEIRA

**FEIRA MODELO**

CAT: 1 Administração

TG: FEIRA

**FEIRA PERMANENTE**

CAT: 1 Administração

TG: FEIRA

**FEIRANTE**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TR: FEIRA

**FESTA**

CAT: 5 Educação e cultura

TE: FESTA JUNINA

FESTA NATALINA

FESTA POPULAR

FESTA RELIGIOSA

FESTIVAL

**FESTA DA PADROEIRA**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: FESTA RELIGIOSA

**FESTA JUNINA**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: FESTA

**FESTA NATALINA**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: FESTA

**FESTA POPULAR**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: FESTA

**FESTA RELIGIOSA**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: FESTA

TE: FESTA DA PADROEIRA

**FESTIVAL**

CAT: 5 Educação e cultura

TG: FESTA

**FGTS**

CAT: 1 Administração

TE: IMPOSTO

**FUNDAÇÃO**

CAT: 3 Descritores auxiliares

**GEÓLOGO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

**GOVERNO BRASILEIRO**

CAT: 1 Administração

**GOVERNO ELETRÔNICO**

CAT: 1 Administração

**GOVERNO ESTADUAL**

CAT: 1 Administração

**GOVERNO ESTRANGEIRO**

CAT: 1 Administração

**GOVERNO FEDERAL**

CAT: 1 Administração

**GOVERNO MUNICIPAL**

CAT: 1 Administração

**GRATIFICAÇÃO**

CAT: 1 Administração

TE: GRATIFICAÇÃO ADICIONAL  
 GRATIFICAÇÃO DE AÇÕES BÁSICAS  
 GRATIFICAÇÃO DE APOIO  
 GRATIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA  
 GRATIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO  
 GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE  
 GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA  
 GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO  
 GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL  
 GRATIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E DE CONTROLE EXTERNO  
 GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO  
 GRATIFICAÇÃO DE GABINETE  
 GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
 GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO DESEMPENHO MÉDICO  
 GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO TRABALHO NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS  
 GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO ÀS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE  
 GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO  
 GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR  
 GRATIFICAÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTROLE INTERNO  
 GRATIFICAÇÃO DE PRESENÇA  
 GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE  
 GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO  
 GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO  
 GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO  
 GRATIFICAÇÃO ESPECIAL  
 GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA  
 GRATIFICAÇÃO MILITAR  
 GRATIFICAÇÃO NATALÍCIA  
 GRATIFICAÇÃO PELA ATIVIDADE DE ATENDIMENTO NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS  
 GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO  
 GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO  
 GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO EM GABINETE  
 GRATIFICAÇÃO POR OPERAÇÕES ESPECIAIS  
 GRATIFICAÇÃO POR RISCO DE VIDA  
 GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA  
 GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS X  
 GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL DE DESEMPENHO DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA  
 GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO

### **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL**

CAT: 1 Administração

TG: GRATIFICAÇÃO

### **GRATIFICAÇÃO DE AÇÕES BÁSICAS**

CAT: 1 Administração

TG: GRATIFICAÇÃO

### **GRATIFICAÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO**

CAT: 1 Administração  
5 Educação e cultura

TG: GRATIFICAÇÃO POR DOCÊNCIA

### **GRATIFICAÇÃO DE APOIO**

CAT: 1 Administração  
8 Saúde

TG: GRATIFICAÇÃO

TE: GRATIFICAÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO  
GRATIFICAÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE DE TRÂNSITO  
GRATIFICAÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE JURÍDICA  
GRATIFICAÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE TRIBUTÁRIA  
GRATIFICAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO  
GRATIFICAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS

### **GRATIFICAÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO**

CAT: 1 Administração  
TG: GRATIFICAÇÃO DE APOIO

### **GRATIFICAÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE DE TRÂNSITO**

CAT: 1 Administração  
TG: GRATIFICAÇÃO DE APOIO

### **GRATIFICAÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE JURÍDICA**

CAT: 1 Administração  
4 Direito  
TG: GRATIFICAÇÃO DE APOIO

### **GRATIFICAÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE TRIBUTÁRIA**

CAT: 1 Administração  
TG: GRATIFICAÇÃO DE APOIO

### **GRATIFICAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO**

CAT: 1 Administração  
5 Educação e cultura  
TG: GRATIFICAÇÃO DE APOIO

### **GRATIFICAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS**

CAT: 1 Administração  
TG: GRATIFICAÇÃO DE APOIO

### **GRATIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

CAT: 1 Administração  
4 Direito  
TG: GRATIFICAÇÃO

### **GRATIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

CAT: 1 Administração  
 TG: GRATIFICAÇÃO

#### **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE**

CAT: 1 Administração  
 TG: GRATIFICAÇÃO  
 TE: GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO  
 GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE ENFERMAGEM  
 GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DOCENTE SUPERIOR  
 GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE LEGISLATIVA  
 GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE MÉDICA ESPECIAL  
 GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE TÉCNICO ADMINISTRATIVA

#### **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO**

CAT: 1 Administração  
 TG: GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE

#### **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE ENFERMAGEM**

CAT: 1 Administração  
 8 Saúde  
 TG: GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE

#### **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DOCENTE SUPERIOR**

CAT: 1 Administração  
 5 Educação e cultura  
 TG: GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE  
 GRATIFICAÇÃO POR DOCÊNCIA

#### **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE LEGISLATIVA**

CAT: 1 Administração  
 TG: GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE

#### **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE MÉDICA ESPECIAL**

CAT: 1 Administração  
 8 Saúde  
 TG: GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE

#### **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE TÉCNICO ADMINISTRATIVA**

CAT: 1 Administração  
 TG: GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE

#### **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

CAT: 1 Administração  
 TG: GRATIFICAÇÃO

#### **GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO**

CAT: 1 Administração  
 TG: GRATIFICAÇÃO  
 TE: GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS  
 GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE FUNÇÃO JURISDICIONAL

**GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE****GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS**

CAT: 1 Administração

TG: GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

**GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE FUNÇÃO JURISDICIONAL**

CAT: 1 Administração

TG: GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

**GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE**

CAT: 1 Administração

TG: GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

**GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL**

CAT: 1 Administração

5 Educação e cultura

TG: GRATIFICAÇÃO

GRATIFICAÇÃO POR DOCÊNCIA

***GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO***

CAT: 1 Administração

5 Educação e cultura

USE: GRATIFICAÇÃO POR DOCÊNCIA

**GRATIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E DE CONTROLE EXTERNO**

CAT: 1 Administração

TG: GRATIFICAÇÃO

**GRATIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E POLICIAMENTO DE TRÂNSITO**

CAT: 1 Administração

**GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**

CAT: 1 Administração

TG: GRATIFICAÇÃO

TE: GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL

**GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL**

CAT: 1 Administração

TG: GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

**GRATIFICAÇÃO DE GABINETE**

CAT: 1 Administração

TG: GRATIFICAÇÃO

**GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**

CAT: 1 Administração

8 Saúde

TG: GRATIFICAÇÃO

**GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO DESEMPENHO MÉDICO**

CAT: 1 Administração  
8 Saúde

TG: GRATIFICAÇÃO

**GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO TRABALHO NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS**

CAT: 1 Administração

TG: GRATIFICAÇÃO

**GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO ÀS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE**

CAT: 1 Administração  
8 Saúde

TG: GRATIFICAÇÃO

**GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO**

CAT: 1 Administração

TG: GRATIFICAÇÃO

**GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR**

CAT: 1 Administração

TG: GRATIFICAÇÃO

**GRATIFICAÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTROLE INTERNO**

CAT: 1 Administração

TG: GRATIFICAÇÃO

**GRATIFICAÇÃO DE PRESENÇA**

CAT: 1 Administração

TG: GRATIFICAÇÃO

**GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**

CAT: 1 Administração

TG: GRATIFICAÇÃO

TE: GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE RODOVIÁRIA

**GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE RODOVIÁRIA**

CAT: 1 Administração

TG: GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

**GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE**

CAT: 1 Administração

5 Educação e cultura

TG: GRATIFICAÇÃO POR DOCÊNCIA

**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

CAT: 1 Administração

TG: GRATIFICAÇÃO

**GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

CAT: 1 Administração  
TG: GRATIFICAÇÃO

#### **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO**

CAT: 1 Administração  
TG: GRATIFICAÇÃO

#### **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL**

CAT: 1 Administração  
TG: GRATIFICAÇÃO  
TE: GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE MOVIMENTAÇÃO

#### **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE MOVIMENTAÇÃO**

CAT: 1 Administração  
TG: GRATIFICAÇÃO ESPECIAL

#### **GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

CAT: 1 Administração  
TG: GRATIFICAÇÃO

#### **GRATIFICAÇÃO MILITAR**

CAT: 1 Administração  
TG: GRATIFICAÇÃO

#### **GRATIFICAÇÃO NATALÍCIA**

CAT: 1 Administração  
TG: GRATIFICAÇÃO

#### **GRATIFICAÇÃO PELA ATIVIDADE DE ATENDIMENTO NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**

CAT: 1 Administração  
TG: GRATIFICAÇÃO

#### **GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO**

CAT: 1 Administração  
TG: GRATIFICAÇÃO

#### **GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO**

CAT: 1 Administração  
TG: GRATIFICAÇÃO

#### **GRATIFICAÇÃO POR DOCÊNCIA**

CAT: 1 Administração  
5 Educação e cultura  
UP: GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO  
TE: GRATIFICAÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO  
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DOCENTE SUPERIOR  
GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL  
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE

**GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO EM GABINETE**

CAT: 1 Administração  
TG: GRATIFICAÇÃO

**GRATIFICAÇÃO POR OPERAÇÕES ESPECIAIS**

CAT: 1 Administração  
TG: GRATIFICAÇÃO

**GRATIFICAÇÃO POR RISCO DE VIDA**

CAT: 1 Administração  
TG: GRATIFICAÇÃO

**GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**

CAT: 1 Administração  
TG: GRATIFICAÇÃO

**GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS X**

CAT: 1 Administração  
8 Saúde  
TG: GRATIFICAÇÃO

**GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL DE DESEMPENHO DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

CAT: 1 Administração  
TG: GRATIFICAÇÃO

**GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO**

CAT: 1 Administração  
TG: GRATIFICAÇÃO

**GUARDA-MIRIM**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

**GUARDA DE PRESÍDIO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

**GUARDA DE VALORES**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

**GUARDA DE VIGILÂNCIA**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

**GUARDA FLORESTAL**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

**GUARDA VIDA DE PISCINA**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

**GUARDADOR DE AUTOMÓVEL**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

**HIPERTENSÃO ARTERIAL**

CAT: 8 Saúde

**HISTÓRICO ESCOLAR**

CAT: 5 Educação e cultura

TR: ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

**HIV**

CAT: 8 Saúde

**HOMEOPATIA**

CAT: 8 Saúde

**HORTALIÇA**

CAT: 2 Agricultura

**HORTICULTURA**

CAT: 2 Agricultura

**HORTIFRUTIGRANJEIRO**

CAT: 2 Agricultura

UP: HORTIGRANJEIRO

*HORTIGRANJEIRO*

CAT: 2 Agricultura

USE: HORTIFRUTIGRANJEIRO

**HORTO FLORESTAL**

CAT: 2 Agricultura

**HOSPITAL**

CAT: 8 Saúde

TE: HOSPITAL DE APOIO

HOSPITAL DE PRONTO ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO

HOSPITAL DISTRITAL

HOSPITAL PARTICULAR

HOSPITAL PÚBLICO

HOSPITAL REGIONAL

HOSPITALIZAÇÃO

**HOSPITAL DE APOIO**

CAT: 8 Saúde

TG: HOSPITAL

**HOSPITAL DE PRONTO ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO**

CAT: 8 Saúde

TG: HOSPITAL

**HOSPITAL DISTRITAL**

CAT: 8 Saúde  
TG: HOSPITAL

**HOSPITAL PARTICULAR**

CAT: 8 Saúde  
TG: HOSPITAL

**HOSPITAL PÚBLICO**

CAT: 8 Saúde  
TG: HOSPITAL

**HOSPITAL REGIONAL**

CAT: 8 Saúde  
TG: HOSPITAL

**HOSPITALIZAÇÃO**

CAT: 8 Saúde  
TG: HOSPITAL

**ICM**

CAT: 1 Administração  
TG: IMPOSTO

**ICMS**

CAT: 1 Administração  
TG: IMPOSTO

**ICS**

CAT: 1 Administração  
TG: IMPOSTO

**IDADE ESCOLAR**

CAT: 5 Educação e cultura  
TR: ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

**IMPOSTO**

CAT: 1 Administração  
TG: FGTS  
IPTU  
IPVA  
ISF  
ISS  
ITBI  
TE: COFIM  
CPMF  
ENCARGO TRABALHISTA  
ICM  
ICMS  
ICS  
IMPOSTO DE DIVERSÕES PÚBLICAS

IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO  
IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES  
IMPOSTO DE RENDA  
IMPOSTO DE TRANSMISSÃO  
IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS  
IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES  
IMPOSTO DEVIDO  
IMPOSTO DO SELO  
IMPOSTO IMOLIÁRIO  
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL  
IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS  
IPI

**IMPOSTO DE DIVERSÕES PÚBLICAS**

CAT: 1 Administração  
TG: IMPOSTO

**IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO**

CAT: 1 Administração  
TG: IMPOSTO

**IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES**

CAT: 1 Administração  
TG: IMPOSTO

**IMPOSTO DE RENDA**

CAT: 1 Administração  
TG: IMPOSTO

**IMPOSTO DE TRANSMISSÃO**

CAT: 1 Administração  
TG: IMPOSTO

**IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS**

CAT: 1 Administração  
TG: IMPOSTO

**IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES**

CAT: 1 Administração  
TG: IMPOSTO

**IMPOSTO DEVIDO**

CAT: 1 Administração  
TG: IMPOSTO

**IMPOSTO DO SELO**

CAT: 1 Administração  
TG: IMPOSTO

**IMPOSTO IMOLIÁRIO**

CAT: 1 Administração  
TG: IMPOSTO

### **IMPOSTO TERRITORIAL RURAL**

CAT: 1 Administração  
TG: IMPOSTO

### **IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS**

CAT: 1 Administração  
TG: IMPOSTO

### **IMUNIZAÇÃO**

CAT: 8 Saúde

### **IMUNOBIOLOGICOS**

CAT: 8 Saúde

### **INCAPACIDADE FÍSICA**

CAT: 8 Saúde

### **INCAPACIDADE MENTAL**

CAT: 8 Saúde

### **INFECCÃO**

CAT: 8 Saúde  
TE: INFECCÃO HOSPITALAR

### **INFECCÃO HOSPITALAR**

CAT: 8 Saúde  
TG: INFECCÃO

### **INSPETOR**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TE: INSPETOR AMBIENTAL  
INSPETOR DE ATIVIDADES URBANAS  
INSPETOR DE CONTROLE EXTERNO  
INSPETOR DE OBRAS  
INSPETOR DE POLÍCIA LEGISLATIVA  
INSPETOR DE SAÚDE  
INSPETOR FISCAL  
INSPETOR SANITÁRIO

### **INSPETOR AMBIENTAL**

CAT: 6 Meio ambiente  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: INSPETOR

### **INSPETOR DE ATIVIDADES URBANAS**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: INSPETOR

**INSPETOR DE CONTROLE EXTERNO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: INSPETOR

**INSPETOR DE OBRAS**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: INSPETOR

**INSPETOR DE POLÍCIA LEGISLATIVA**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: INSPETOR

**INSPETOR DE SAÚDE**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
8 Saúde

TG: INSPETOR

**INSPETOR FISCAL**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: INSPETOR

**INSPETOR SANITÁRIO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
8 Saúde

TG: INSPETOR

TE: INSPETOR SANITÁRIO E INDUSTRIAL

**INSPETOR SANITÁRIO E INDUSTRIAL**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras  
8 Saúde

TG: INSPETOR SANITÁRIO

**INSTITUIÇÃO**

CAT: 1 Administração

3 Descritores auxiliares

TE: INSTITUIÇÃO ARTÍSTICA

INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL

INSTITUIÇÃO BENEFICENTE

INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA

INSTITUIÇÃO COMERCIAL

INSTITUIÇÃO CULTURAL

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA

INSTITUIÇÃO DE PESQUISA

INSTITUIÇÃO DEMOCRÁTICA

INSTITUIÇÃO DESPORTIVA

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

INSTITUIÇÃO EMPRESARIAL

INSTITUIÇÃO ESPORTIVA

INSTITUIÇÃO FEDERAL  
INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA  
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA  
INSTITUIÇÃO HOSPITALAR  
INSTITUIÇÃO MÉDICA  
INSTITUIÇÃO MILITAR  
INSTITUIÇÃO PARAESTATAL  
INSTITUIÇÃO PRIVADA  
INSTITUIÇÃO PROFISSIONAL  
INSTITUIÇÃO PÚBLICA  
INSTITUIÇÃO RECREATIVA  
INSTITUIÇÃO RELIGIOSA  
INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS  
INSTITUIÇÃO SOCIAL

**INSTITUIÇÃO ARTÍSTICA**

CAT: 1 Administração  
5 Educação e cultura  
TG: INSTITUIÇÃO

**INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL**

CAT: 1 Administração  
TG: INSTITUIÇÃO

**INSTITUIÇÃO BENEFICENTE**

CAT: 1 Administração  
TG: INSTITUIÇÃO

**INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA**

CAT: 1 Administração  
5 Educação e cultura  
TG: INSTITUIÇÃO

**INSTITUIÇÃO COMERCIAL**

CAT: 1 Administração  
TG: INSTITUIÇÃO

**INSTITUIÇÃO CULTURAL**

CAT: 1 Administração  
5 Educação e cultura  
TG: INSTITUIÇÃO

***INSTITUIÇÃO DE ENSINO***

CAT: 1 Administração  
5 Educação e cultura  
USE: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**

CAT: 1 Administração  
5 Educação e cultura

TG: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

**INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA**

CAT: 1 Administração

TG: INSTITUIÇÃO

**INSTITUIÇÃO DE PESQUISA**

CAT: 1 Administração

5 Educação e cultura

TG: INSTITUIÇÃO

**INSTITUIÇÃO DEMOCRÁTICA**

CAT: 1 Administração

TG: INSTITUIÇÃO

**INSTITUIÇÃO DESPORTIVA**

CAT: 1 Administração

5 Educação e cultura

TG: INSTITUIÇÃO

**INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL**

CAT: 1 Administração

5 Educação e cultura

UP: INSTITUIÇÃO DE ENSINO

TG: INSTITUIÇÃO

TE: INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

**INSTITUIÇÃO EMPRESARIAL**

CAT: 1 Administração

TG: INSTITUIÇÃO

**INSTITUIÇÃO ESPORTIVA**

CAT: 1 Administração

TG: INSTITUIÇÃO

**INSTITUIÇÃO FEDERAL**

CAT: 1 Administração

TG: INSTITUIÇÃO

**INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA**

CAT: 1 Administração

TG: INSTITUIÇÃO

**INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

CAT: 1 Administração

TG: INSTITUIÇÃO

TE: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INTERNACIONAL

**INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INTERNACIONAL**

CAT: 1 Administração

TG: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

**INSTITUIÇÃO HOSPITALAR**

CAT: 1 Administração  
8 Saúde

TG: INSTITUIÇÃO

**INSTITUIÇÃO MÉDICA**

CAT: 1 Administração  
8 Saúde

TG: INSTITUIÇÃO

**INSTITUIÇÃO MILITAR**

CAT: 1 Administração  
TG: INSTITUIÇÃO

**INSTITUIÇÃO PARAESTATAL**

CAT: 1 Administração  
TG: INSTITUIÇÃO

*INSTITUIÇÃO PARTICULAR*

CAT: 1 Administração  
USE: INSTITUIÇÃO PRIVADA

**INSTITUIÇÃO PRIVADA**

CAT: 1 Administração  
UP: INSTITUIÇÃO PARTICULAR  
TG: INSTITUIÇÃO

**INSTITUIÇÃO PROFISSIONAL**

CAT: 1 Administração  
TG: INSTITUIÇÃO

**INSTITUIÇÃO PÚBLICA**

CAT: 1 Administração  
TG: INSTITUIÇÃO

**INSTITUIÇÃO RECREATIVA**

CAT: 1 Administração  
TG: INSTITUIÇÃO

**INSTITUIÇÃO RELIGIOSA**

CAT: 1 Administração  
TG: INSTITUIÇÃO

**INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS**

CAT: 1 Administração  
TG: INSTITUIÇÃO

**INSTITUIÇÃO SOCIAL**

CAT: 1 Administração  
TG: INSTITUIÇÃO

**IPI**

CAT: 1 Administração  
TG: IMPOSTO

**IPTU**

CAT: 1 Administração  
TE: IMPOSTO

**IPVA**

CAT: 1 Administração  
TE: IMPOSTO

**ISF**

CAT: 1 Administração  
TE: IMPOSTO

**ISS**

CAT: 1 Administração  
TE: IMPOSTO

**ITBI**

CAT: 1 Administração  
TE: IMPOSTO

**JARDIM DE INFÂNCIA**

CAT: 5 Educação e cultura  
USE: ENSINO INFANTIL

**LAUDO MÉDICO**

CAT: 8 Saúde

**LDO**

CAT: 1 Administração  
USE: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**LEGISLAÇÃO**

CAT: 4 Direito  
TE: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL  
LEGISLAÇÃO ELEITORAL  
LEGISLAÇÃO ESTADUAL  
LEGISLAÇÃO FEDERAL  
LEGISLAÇÃO FISCAL  
LEGISLAÇÃO ORDINÁRIA  
LEGISLAÇÃO SANITÁRIA  
LEGISLAÇÃO TRABALHISTA  
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA  
LEGISLAÇÃO VIGENTE

**LEI****LEGISLAÇÃO AMBIENTAL**

CAT: 4 Direito  
6 Meio ambiente  
TG: LEGISLAÇÃO

**LEGISLAÇÃO ELEITORAL**

CAT: 4 Direito  
TG: LEGISLAÇÃO

**LEGISLAÇÃO ESTADUAL**

CAT: 4 Direito  
TG: LEGISLAÇÃO

**LEGISLAÇÃO FEDERAL**

CAT: 4 Direito  
TG: LEGISLAÇÃO

**LEGISLAÇÃO FISCAL**

CAT: 4 Direito  
TG: LEGISLAÇÃO

**LEGISLAÇÃO ORDINÁRIA**

CAT: 4 Direito  
TG: LEGISLAÇÃO

**LEGISLAÇÃO SANITÁRIA**

CAT: 4 Direito  
8 Saúde  
TG: LEGISLAÇÃO

**LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**

CAT: 4 Direito  
TG: LEGISLAÇÃO

**LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

CAT: 4 Direito  
TG: LEGISLAÇÃO

**LEGISLAÇÃO VIGENTE**

CAT: 4 Direito  
TG: LEGISLAÇÃO

**LEI**

CAT: 4 Direito  
TG: LEGISLAÇÃO  
TE: CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO  
CÓDIGO DISCIPLINAR UNIFICADO  
CÓDIGO ÉTICO E DISCIPLINAR

CÓDIGO FLORESTAL  
CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CÓDIGO SANITÁRIO  
CÓDIGO TRIBUTÁRIO  
LEI COMPLEMENTAR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
LEI DE PROMOÇÃO  
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL  
LEI DISTRITAL  
LEI DO SILÊNCIO  
LEI DOS QUINTOS  
LEI FEDERAL  
LEI MARIA DA PENHA  
LEI ORÇAMENTÁRIA  
LEI ORGÂNICA

**LEI COMPLEMENTAR**

CAT: 4 Direito  
TG: LEI  
TE: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL

**LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL**

CAT: 4 Direito  
TG: LEI COMPLEMENTAR

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

CAT: 4 Direito  
UP: LDO  
TG: LEI

**LEI DE PROMOÇÃO**

CAT: 4 Direito  
TG: LEI

**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

CAT: 4 Direito  
TG: LEI

**LEI DISTRITAL**

CAT: 4 Direito  
UP: LEI DO DISTRITO FEDERAL  
TG: LEI

*LEI DO DISTRITO FEDERAL*

CAT: 4 Direito  
USE: LEI DISTRITAL

**LEI DO SILÊNCIO**

CAT: 4 Direito  
TG: LEI

**LEI DOS QUINTOS**

CAT: 4 Direito

TG: LEI

**LEI FEDERAL**

CAT: 4 Direito

TG: LEI

**LEI MARIA DA PENHA**

CAT: 4 Direito

TG: LEI

**LEI ORÇAMENTÁRIA**

CAT: 4 Direito

UP: LOA

LOR

TG: LEI

**LEI ORGÂNICA**

CAT: 4 Direito

TG: LEI

*LOA*

CAT: 1 Administração

USE: LEI ORÇAMENTÁRIA

*LOR*

CAT: 1 Administração

USE: LEI ORÇAMENTÁRIA

**MINISTRO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TE: MINISTRO DE ESTADO

**MINISTRO DE ESTADO**

CAT: 7 Profissões, cargos e carreiras

TG: MINISTRO

**OFICIAL**

CAT: 1 Administração

7 Profissões, cargos e carreiras

TE: OFICIAL ADMINISTRATIVO

OFICIAL DA ATIVA

OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR

OFICIAL DA RESERVA

OFICIAL DE GABINETE

OFICIAL DE REGISTRO

OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

OFICIAL MÉDICO

OFICIAL SUBALTERNO  
OFICIAL SUPERIOR

**OFICIAL ADMINISTRATIVO**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: OFICIAL

**OFICIAL DA ATIVA**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: OFICIAL

**OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: OFICIAL

**OFICIAL DA RESERVA**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: OFICIAL

**OFICIAL DE GABINETE**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: OFICIAL

**OFICIAL DE REGISTRO**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: OFICIAL

**OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: OFICIAL

**OFICIAL MÉDICO**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras  
8 Saúde  
TG: OFICIAL

**OFICIAL SUBALTERNO**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: OFICIAL

**OFICIAL SUPERIOR**

CAT: 1 Administração  
7 Profissões, cargos e carreiras  
TG: OFICIAL

**PARQUE NACIONAL**

CAT: 6 Meio ambiente

**PECUÁRIA**

CAT: 2 Agricultura  
TG: AGRONOMIA